

# GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA**



GRÂNDOLA



GRÂNDOLA  
MUNICÍPIO

## Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024

Senhoras e Senhores Vereadores,

No uso das competências que me estão conferidas, submeto à vossa apreciação e deliberação as propostas das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para 2024, integrando o **Plano Plurianual de Investimentos**, o **Plano de Atividades Municipal** e o **Orçamento para o ano de 2024** – no âmbito do mandato autárquico 2021-2025.

Tendo em conta a conjuntura política nacional, há uma grande incerteza relativamente ao ano de 2024 e à implementação de medidas nacionais que deem resposta aos graves problemas que a maioria do povo português enfrenta. Uma situação difícil e complexa, que só se resolve com o reforço do poder de compra, aumentando salários e pensões, baixando impostos, baixando os preços dos bens essenciais, reforçando o Serviço Nacional de Saúde e aumentando a oferta de habitação acessível para todos os que dela necessitam.

O agravamento das condições de vida da população do Concelho, continuará a ser monitorizada pelos diversos serviços municipais – que darão especial atenção à população mais vulnerável e acionarão as medidas de emergência social que se verificarem necessárias. Salienta-se também os apoios a atribuir às associações, clubes, instituições de solidariedade social e juntas de freguesia, bem como, o alívio dos impostos municipais para as famílias – através da redução do IMI para a taxa mínima (0.30) e da continuação da aplicação do IMI familiar para famílias com dependentes.

No âmbito do novo Quadro Comunitário de Apoio, Alentejo 2030 e Fundo de Transição Justa, o Município tem estado a desenvolver a sua estratégia – em estreita articulação com a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral.

O ano de 2024 terá como grande destaque as comemorações dos 50 anos do 25 de Abril. Com as principais ações do programa já definidas e algumas delas já em implementação no presente ano, o município de Grândola e as diversas instituições e coletividades do Concelho estarão à altura da sua responsabilidade neste momento marcante da história recente do nosso país. Salientam-se os vários protocolos estabelecidos e o reforço de ações de cooperação nacionais e internacionais, a implementação de obras de arte pública em todo o Concelho, a abertura ao



público de novos núcleos museológicos, a edição de várias publicações, diversos espetáculos culturais de música, dança, poesia, teatro e cinema, várias exposições em exibição ao longo do ano, colóquios, debates, entre muitas outras – que pretendem valorizar as conquistas, valores e direitos alcançados em 50 anos de democracia e liberdade.

Mantendo uma forte dinâmica e uma correta gestão autárquica, alicerçada numa situação financeira estável, o município continuará a trabalhar para que o concelho de Grândola seja melhor, mais forte, e esteja preparado para os desafios do presente e do futuro. Neste sentido, o executivo municipal avançará para este novo ano com a mesma confiança, determinação, coragem e honestidade com que tem pautado a sua gestão – focada em construir um Concelho para Todos.

Assim, o orçamento para o ano de 2024, que ronda os **54 milhões de euros**, e que será reforçado nos primeiros meses do ano com a introdução do saldo de gerência, pretende responder às necessidades de habitação, reforçar as áreas sociais e os programas para a juventude, manter a dinâmica na área da cultura e do património, continuar a melhorar os equipamentos educativos, desportivos, o espaço público, arruamentos, estradas, caminhos e infraestruturas básicas, continuar a atrair investimentos que criem postos de trabalho com direitos, a proteger o ambiente, a reforçar a proteção animal, a apoiar o Movimento Associativo e a apostar na mobilidade e na inclusão.

Apresentam-se agora as ações mais relevantes previstas para o ano de 2024.

## Planeamento e Desenvolvimento do Território

Grândola continua a ser um dos concelhos mais procurados para investir, viver e visitar. Com a proposta de alteração do PDM praticamente concluída, através da qual tem sido elaborada uma reavaliação e monitorização da eficácia e da eficiência deste instrumento, com particular enfoque no sistema turístico - aquele que apresenta maior dinâmica e crescimento -, revelou-se necessário e urgente rever os critérios e as orientações quanto à localização e às tipologias de empreendimentos turísticos a privilegiar, para com isso minimizar o impacto nas infraestruturas e equipamentos existentes, nos recursos hídricos e nos recursos ecológicos, na ótica da sustentabilidade ambiental, da coesão territorial e da preservação da identidade cultural concelhia.





Com a aprovação da alteração do PDM - cuja entrada em vigor determinará a caducidade da suspensão parcial do PDMG e das medidas preventivas - o Município terá assim condições para retomar alguma normalidade em matéria de licenciamentos turísticos, nos termos e nas condições que vierem a ser definidas nesse quadro legal.

Para fazer face aos novos paradigmas de desenvolvimento territorial, no próximo ano continuarão em desenvolvimento os procedimentos de elaboração, revisão ou alteração dos planos municipais, destacando-se os processos de revisão do Plano de Urbanização do Carvalhal e Melides, e os processos de elaboração do Plano de Pormenor das Sesmarias, Barreirinhas e Jogo da Bola e do Plano de Pormenor da Plataforma Empresarial e Logística de Grândola.

Para melhorar a capacidade de resposta às múltiplas solicitações, sobretudo em matéria de planeamento e gestão urbanística, o Município continuará a investir na contratação de meios e recursos humanos, bem como em novas soluções tecnológicas que permitam apoiar e reforçar o corpo técnico municipal.

Após concluída a revisão, por parte da Agência Portuguesa do Ambiente, do Programa da Orla Costeira Espichel-Odeceixe (POC-EO), e apesar de se considerar que este instrumento de ordenamento é desadequado à resolução dos problemas a que deveria dar resposta e que, por isso, irá perpetuar a utilização balnear existente no litoral alentejano de natureza informal, em troços significativos da costa, a autarquia avançou no imediato com a elaboração dos projetos para a construção dos dois novos parques de estacionamento nas praias da Aberta Nova e Galé – que em breve estarão concluídos e em condições de avançarem para concurso público.

Paralelamente, importa continuar a concretizar investimentos municipais essenciais para captar novos e diversificados investimentos - geradores de riqueza e de postos de trabalho. Neste sentido avançará em breve o concurso para atribuição dos primeiros lotes da 3.ª fase da ZIL de Grândola, cuja obra já se encontra concluída.

Na área da Agricultura/Floresta, dar-se-á continuidade aos apoios dirigidos aos diversos agentes do território contribuindo para que se encontrem respostas para as suas necessidades e aspirações. A autarquia manterá a sua participação nas Estratégias de Eficiência Coletiva –





Provere – Montado de Sobro e Cortiça e Valorização dos Recursos Silvestres do Alentejo, e continuará a acompanhar o surgimento de novos projetos agrícolas e o desenvolvimento de novas estratégias de rentabilização do pinhal e do montado, bem como a consolidação da vitivinicultura e Orizicultura.

Em 2024 continuará o trabalho para se alcançar uma maior eficiência e resiliência hídrica no concelho. Neste sentido prosseguirá a colaboração ativa com diversas entidades para o estudo e implementação de novas soluções, nomeadamente sistemas para armazenamento de água em barragens e charcas, e centrais de dessalinização.

A exemplo dos anos anteriores, manter-se-á o forte apoio ao comércio local, em parceria com as suas associações empresariais e comerciais, como forma de ajudar este importante setor da economia local.

Proseguirá o trabalho de valorização das imensas e diversificadas potencialidades do território, realizando-se um conjunto alargado de atividades e ações, diferenciadoras e identitárias, que contribuem para o aumento da atratividade do mesmo e para minimizar a sazonalidade. Salientam-se as feiras e os grandes eventos desportivos, culturais e de turismo de natureza, que se têm afirmado ao longo dos anos, e que trazem milhares de visitantes ao concelho, contribuindo também para a dinamização da economia local.

A necessidade de mão de obra qualificada para acompanhar o forte desenvolvimento em curso, justifica o empenhamento no desenvolvimento de parcerias com entidades públicas e privadas, e em articulação com o Agrupamento de Escolas, com a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural e com Institutos Politécnicos e Universidades, para manter e reforçar a oferta de formação especializada nos vários níveis de ensino.

## **Coesão Social e Qualidade de Vida**

Nos últimos anos tem vindo a assistir-se à maior e mais significativa afetação de recursos financeiros municipais às áreas da cultura, do desenvolvimento social, da educação, da juventude e do desporto com uma expressão nunca antes verificada e um subsequente impacto muito relevante na vida de todos os habitantes do Concelho.



Será este o caminho que o município continuará a percorrer em 2024, implementando ao longo do ano dezenas de ações e projetos que visam reforçar a coesão social e contribuir para a melhoria da qualidade de vida de todos.

Salienta-se a conclusão e abertura ao público dos núcleos museológicos *Grândola*, *Vila Morena* nos antigos Paços do Concelho, *Etnografia* na Casa Frayões Metellos e do *museu mineiro do Lousal* – após profundas obras de reabilitação. Também no domínio da animação e da programação cultural regular se verificará um aumento muito significativo das ações e iniciativas desenvolvidas para todos os públicos, na sequência da credenciação do Cine Granadeiro, Auditório Municipal, na Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses.

No que concerne às áreas de Desenvolvimento Social continuará a ser dada particular atenção às questões da habitação, dando cumprimento às medidas e projetos definidos na Estratégia Local de Habitação de Grândola salientando-se uma forte intervenção no Parque Habitacional Municipal. Paralelamente o município continuará a desenvolver a Estratégia Municipal de Habitação Acessível, onde se inclui a construção de habitação a custos controlados – através de cooperativas, a construção de habitação acessível e a disponibilização de lotes municipais para autoconstrução. O município encontra-se também a desenvolver a Carta Municipal de Habitação.

Nas áreas do Desporto e Juventude, para além das inúmeras atividades regulares, que se irão manter, salienta-se o início de várias intervenções de melhoramento dos equipamentos existentes, nomeadamente, Complexo Desportivo e Piscina Municipal, Parque Desportivo Municipal, Parque Desportivo do Carvalhal e antigo edifício da COOP/Casa da Juventude.

Na área da educação serão concluídos todos os projetos para reabilitação da ESAIC e da EB 2.3. D. Jorge de Lencastre – esperando-se que ainda durante o ano de 2024 o Ministério da Educação disponibilize as verbas necessárias para que seja possível avançar com os concursos públicos destas importantes obras, há muito necessárias. Será também concluído o projeto para a construção do novo Centro Escolar, em Grândola e será dada continuidade ao programa de aquisição de equipamentos para as escolas do concelho.





## Regeneração Urbana e Reforço dos Serviços Públicos

Durante o ano de 2024 o município dará continuidade ao intenso trabalho de regeneração urbana, reabilitação/construção de equipamentos e espaços públicos e melhoria da mobilidade e acessibilidade – em estreita articulação com o PMUS – Plano de Mobilidade Urbana Sustentável – que se encontra concluído. Em matéria de mobilidade, destaca-se também o estudo para reforço da rede de transportes públicos no concelho, em colaboração com a CIMAL e os operadores de transportes – incluindo o transporte para as praias durante a época balnear.

Ao longo do ano dar-se-á continuidade as obras estruturantes que transitam do ano de 2023, salientando-se a 2.ª fase do reforço do abastecimento de água a Melides, a recuperação das habitações municipais na rua Mouzinho de Albuquerque e do Edifício Dr. Cabrita, e a reabilitação da Estrada Municipal 543.

Avançarão também novas obras, nomeadamente a reabilitação dos Centros Comunitários do Concelho, a reabilitação da Rua Nova/Largo da Igreja em Melides, a construção dos sanitários públicos do Lousal e no Carvalhal, a reabilitação dos bairros mineiros no Lousal, a reabilitação do Largo Zeca Afonso, a construção de acesso pedonal e ciclovía da aldeia de Água Derramada até à escola primária, a construção da ligação viária e pedonal entre a Rua Inocêncio Granadeiro e o Bairro do Arneiro, a construção/renovação de infraestruturas em vários locais do concelho para melhoria da eficiência hídrica e de saneamento, a reabilitação e construção de diversos parques infantis, a beneficiação de arruamentos, estradas, caminhos, entre outras intervenções.

Ao longo do ano serão concluídos vários projetos, a maioria dos quais já em desenvolvimento, nomeadamente o edifício da Universidade Sénior e o largo de São Sebastião, a estrada de acesso à praia de Melides, reabilitação urbana do bairro das Murteiras, Avenida António Inácio da Cruz, Rua D. Nuno Alvares Pereira, espaço lúdico e de lazer do Canal Caveira incluindo os lavadouros públicos, centro municipal proteção civil, novas bolsas de estacionamento, a ampliação e reabilitação do edifício dos Paços do Concelho, entre outros.

A exemplo dos anos anteriores, a autarquia continuará focada em aumentar, de modo progressivo e continuado a qualidade do serviço público autárquico, sendo que para isso é fundamental continuar a reforçar os serviços operacionais, melhorando e aumentando a





capacidade de resposta. Neste sentido, o orçamento para 2024 prevê verbas para o reforço de meios, humanos e materiais para os diversos serviços operacionais.

Salienta-se o início da reabilitação de vários edifícios municipais – de forma a garantir mais e melhores condições de trabalho, nomeadamente o edifício da divisão de obras e divisão de água e saneamento, edifício do parque de feiras e exposições, refeitório municipal, instalações dos sapadores florestais e a construção de armazém de apoio aos viveiros municipais.

Continuar-se-á a apostar na sustentabilidade, implementando várias soluções inteligentes de gestão que visam melhorar os serviços prestados e aumentar a interatividade com a população. A desmaterialização de processos, o sistema inteligente de recolha de resíduos e a aplicação de telemetria aos contadores de consumo de água são alguns exemplos do que vai continuar a ser implementado.

Na área da proteção animal salienta-se a entrada em funcionamento do Canil-Gatil, bem como o reforço dos meios humanos e materiais para responder às várias solicitações e necessidades.

A exemplo dos anos anteriores, continuará a aposta nos serviços de Proteção Civil e Gabinete Florestal, em estreita articulação com a Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Grândola – que voltará a contar com vários apoios municipais.

### **Manter uma Postura Justa, Transparente, Cooperante e Determinada**

A autarquia continuará a reforçar e afirmar Grândola, Vila Morena como um símbolo de Abril e dos seus valores essenciais – liberdade, democracia, desenvolvimento e solidariedade, implementando modelos de participação ativa da população, privilegiando uma relação de proximidade e cooperação com as Juntas de Freguesias e Movimento Associativo e fomentando um espírito alargado de cooperação nacional e internacional.

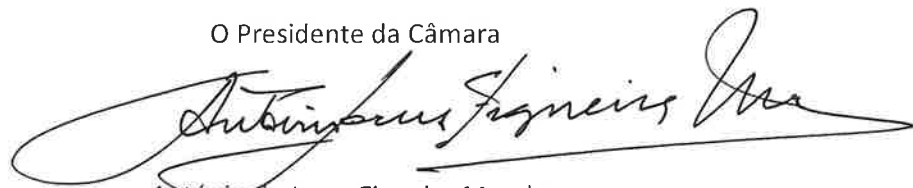
Em consonância com o que tem vindo a ser a posição do Município em relação aos trabalhadores, continuará a defender intransigentemente, os seus direitos laborais já consagrados e outros que venham a ser permitidos pela Lei do Orçamento de Estado para 2024, reduzindo igualmente os vínculos precários e melhorando as condições de trabalho.



O município prosseguirá, na linha da frente, reivindicando junto do Poder Central respostas para as muitas necessidades do Concelho e da Região e alertando para o desinvestimento a que este tem estado sujeito. Destaca-se a reposição e reforço dos serviços públicos – com principal ênfase nos serviços de saúde, finanças e conservatória do registo civil, financiamento para requalificação da Escola Secundária António Inácio da Cruz, da Escola Básica D. Jorge de Lencastre e da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural, a continuação das obras do IP8 e do IC33, a concretização do nó do Lousal – ligação IC1 e a construção das novas instalações da GNR – que após anos de impasse e depois da autarquia já se ter disponibilizado para fazer o projeto e ser dona da obra, só recentemente foi enviado o programa funcional para se iniciar o projeto.

Grândola, 27 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara



António de Jesus Figueira Mendes

# ÍNDICE

## GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

### 2024

- 1 RELATÓRIO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL
- 2 PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
- 3 PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES MUNICIPAL
- 4 MAPA RESUMO DAS DESPESAS E RECEITAS
- 5 ORÇAMENTO PLURIANUAL DA RECEITA
- 6 ORÇAMENTO PLURIANUAL DA DESPESA
- 7 ARTICULADO DAS MEDIDAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
- 8 ANEXOS

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 031]*



GRÂNDOLA  
MUNICÍPIO



# RELATÓRIO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right edge of the page.

**CÂMARA MUNICIPAL**

GRÂNDOLA



**RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2024 - 2028****INTRODUÇÃO**

Os documentos previsionais, para 2024, foram construídos tendo como base o planeamento estratégico do município e o atual contexto macroeconómico, dando assim continuidade a uma política financeira sustentada na estabilidade estrutural das finanças do Município.

A contabilidade pública encontra-se sujeita ao novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP) – Decreto Lei n.º 192/15 de 11 de setembro e da nova Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

No que diz respeito à receita, a previsão ao nível dos impostos e taxas teve em conta as regras previsionais previstas na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, considerando também o alívio fiscal aos contribuintes do Concelho de Grândola e os benefícios e isenções a conceder às famílias e empresas em sede de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e Derrama.

Em termos globais, o orçamento municipal continua a apresentar uma evolução positiva, fixando-se acima dos 54,0 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 18,4%.

As opções previstas para o quinquénio 2024-2028, têm por objetivo assegurar a coesão territorial, económica e social do Concelho.

As prioridades para o ano 2024, encontram-se presentes no orçamento municipal através de objetivos estratégicos transversais ao município, com o qual se pretende dar as respostas adequadas aos desafios futuros.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Gy', 'A', '931', and others.]*

**Enquadramento Orçamental / Política orçamental do Município**

O presente relatório apresenta informação sistematizada acerca da execução do Orçamento do Município de Grândola, para o período 2024 - 2028, em conformidade com as disposições constantes dos seguintes diplomas legais, na sua redação atual:

a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;

b) O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, “íntegra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente decreto-lei, e que dele fazem parte integrante”;

c) A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.

Trata-se assim, de um documento que apresenta uma forte componente de investimento, que respeita o princípio do equilíbrio orçamental, pois apresenta os recursos necessários para fazer face a todas as despesas, e as receitas correntes brutas são superiores às despesas correntes, acrescidas das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo.

Na elaboração do orçamento, considerou-se ainda a previsão dos recursos necessários para assegurar o normal funcionamento dos serviços, bem como o conjunto de encargos assumidos e não pagos que venham a transitar para 2024, onde o princípio da continuidade obriga a assumir as responsabilidades que, atualmente, se encontram nas diferentes fases do processo de despesa, bem como, as eventuais obrigações decorrentes de responsabilidades contingentes, cuja resolução se encontre ainda pendente de decisão e para as quais existe a necessária provisão.





**RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2024 – 2028**

O Orçamento Municipal inclui para além deste relatório, que tem como objetivo fazer a apresentação da política orçamental e respetiva execução do orçamento e planos, também o resumo do orçamento plurianual, da receita e da despesa, o mapa resumo das receitas e despesas, o plano plurianual de investimentos, o plano plurianual de atividades municipal, o balanço previsional plurianual, a demonstração de resultados previsional plurianual, por natureza, a demonstração de fluxos de caixa previsional plurianual e o articulado que apresenta as medidas orientadoras da execução orçamental e contém a norma de controlo interno, o plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas e a norma de execução orçamental, apresentando, ainda a proposta de criação de fundos de maneiio e a autorização genérica para a autorização de compromissos plurianuais, para efeitos do disposto no art.º6 da LCPA e artigo 12.º do DL n.º127/2012, de 21 de fevereiro.

Pretendeu-se assim, na gestão dos recursos afetos ao orçamento, promover o investimento necessário e programado, por forma a cumprir as obrigações para com os trabalhadores, fornecedores e outros agentes.

Para 2024, a política orçamental continuará a procurar manter a execução do investimento previsto, adequar os custos correntes de estrutura e assegurar a captação de novas receitas.

O acompanhamento rigoroso das despesas de investimento vai também continuar a ser uma prioridade em 2024 e seguintes.

A distribuição estratégica realizada no Plano Plurianual de Investimentos, teve em consideração as prioridades do município, que foram definidas em termos de “Grandes Funções” e apresentam, em 2024, um especial destaque para as Funções Sociais, com um investimento definido de, cerca de 14,5 milhões de euros, que totaliza no fim do período cerca de 161,1 milhões de euros.

A rubrica de Habitação e Serviços Coletivos, assume destaque com um valor definido acima de 9,8 milhões de euros, que passa em 2028 para 13,5 milhões de euros e a rubrica de Ordenamento do Território, contribui com um valor definido superior a 4,0 milhões de euros, em 2024.



**RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2024 – 2028**

Segue-se a aposta nos Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos, com um investimento definido de a 3,7 milhões de euros, em 2024, e que totaliza 27,1 milhões no fim do quinquénio, com destaque para o Desporto Recreio e Lazer que apresenta um valor de 2,3 milhões de euros de euros, em 2024 e cerca de 16,8 milhões até ao final de 2028.

As Funções Económicas apresentam a outra grande aposta em termos de investimento, com um valor definido, de cerca de 5,3 milhões de euros, em 2024 e cerca de 80,1 milhões até 2028, incidindo, maioritariamente, a sua ação nos Transportes Rodoviários, com um investimento definido de 4,6 milhões de euros no próximo ano e um valor superior a 64,7 milhões até ao final de 2028.

Quanto às Funções Gerais, apresentam um valor definido, na ordem 3,7 milhões de euros, para 2024, mas que aumenta, substancialmente, para um valor de cerca de 50,8 milhões de euros, no total do investimento previsto realizar até 2028.

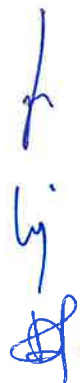
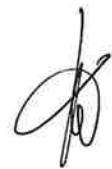
Quanto às atividades mais relevantes, previstas no Plano de Atividades Municipal, estas assumem maior destaque, também, nas Funções Sociais, com um total de cerca de 7,4 milhões de euros definidos para 2024 e um valor superior a 68,6 milhões até 2028.

Dentro das Funções Sociais é também a Habitação e os Serviços Coletivos a assumir maior destaque com, cerca de 2,8 milhões de euros em 2024 e um valor acima de 28,6 milhões de euros até 2028.

Os Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos também assumem relevância com uma despesa associada, para 2024, na ordem dos 2,7 milhões de euros, que atinge os 20,5 milhões, até 2028.

Depois, são as Funções Gerais que apresentam maior destaque, com um valor definido, na ordem de 2,3 milhões de euros, em 2024 e um valor acima de 19,0 milhões de euros até 2028. A Administração Geral contribui com 1,7 milhões de euros, no próximo ano, e cerca de 11,4 milhões até 2028.

Por fim, vem a aposta nas Funções Económicas, que regista um valor definido, de cerca de 1,5 milhões de euros para 2024 e de, cerca de 13,1 milhões até 2028. Com destaque para o Comércio e Turismo, que apresenta despesa definida para 2024, de cerca de 916 mil euros, mas que, chega a um valor próximo de 8,7 milhões de euros no final de 2028.



**RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2024 – 2028**

Para 2024 e seguintes, a política orçamental, económico-financeira do Município continuará a ser promovida visando sempre manter a execução do investimento previsto; adequar os custos correntes de estrutura e intensificar o esforço de captação de novas receitas.

As prioridades do Município, para o ano 2024, estão inseridas no orçamento através de objetivos estratégicos transversais a todo o município.

**Resumo do Orçamento 2024**

Os documentos previsionais de 2024, elaborados nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei nº. 73/2013, de 03 de setembro) e do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, apresentam um valor global, ligeiramente, acima de 45 milhões de euros, conforme se pode de seguida verificar.

<b>DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024</b>			
<b>RECEITAS</b>	<b>MONTANTE</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>MONTANTE</b>
Correntes .....	50 388 846,37	Correntes .....	26 612 871,28
De capital .....	3 690 823,18	De capital .....	24 535 786,60
<b>TOTAL</b>	<b>54 079 669,55</b>	<b>TOTAL</b>	<b>54 079 669,55</b>











**RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2024 – 2028**

**Resumo das Receitas e Despesas 2024**

As Receitas e Despesas, apresentam duas naturezas distintas, Corrente e Capital, pelo que se passa a descrever cada uma delas, detalhadamente, por capítulo económico, no quadro seguinte.



DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024					
RECEITAS	MONTANTE	%	DESPEAS	MONTANTE	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>DESPEAS CORRENTES</b>		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	36 109 959,00	66,8	01 DESPEAS COM O PESSOAL	14 274 024,68	26,4
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	2 847,00	0,0	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	11 756 365,57	21,7
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE	0,00	0,0	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	39 902,50	0,1
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1 849 730,00	3,4	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3 370 630,20	6,2
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	100,00	0,0	05 SUBSÍDIOS	110,00	0,0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9 212 082,37	17,0	06 OUTRAS DESPEAS CORRENTES	102 850,00	0,2
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2 943 606,00	5,4			
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270 522,00	0,5			
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>50 388 846,37</b>	<b>93,2</b>	<b>TOTAL DAS DESPEAS CORRENTES</b>	<b>29 543 882,95</b>	<b>54,6</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>DESPEAS DE CAPITAL</b>		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	749 055,00	1,4	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	23 677 475,60	43,8
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 920 927,18	5,4	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	857 210,00	1,6
11 ACTIVOS FINANCEIROS	100,00	0,0	09 ACTIVOS FINANCEIROS	1 100,00	0,0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,0	10 PASSIVOS FINANCEIROS	1,00	0,0
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20 741,00	0,0	11 OUTRAS DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3 690 823,18</b>	<b>6,8</b>	<b>TOTAL DAS DESPEAS DE CAPITAL</b>	<b>24 535 786,60</b>	<b>45,4</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>54 079 669,55</b>	<b>100,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>54 079 669,55</b>	<b>100,00</b>


**Orçamento da Receita 2024**

No quadro seguinte encontra-se representada a distribuição da receita orçamentada, para o ano de 2024, por capítulo económico.

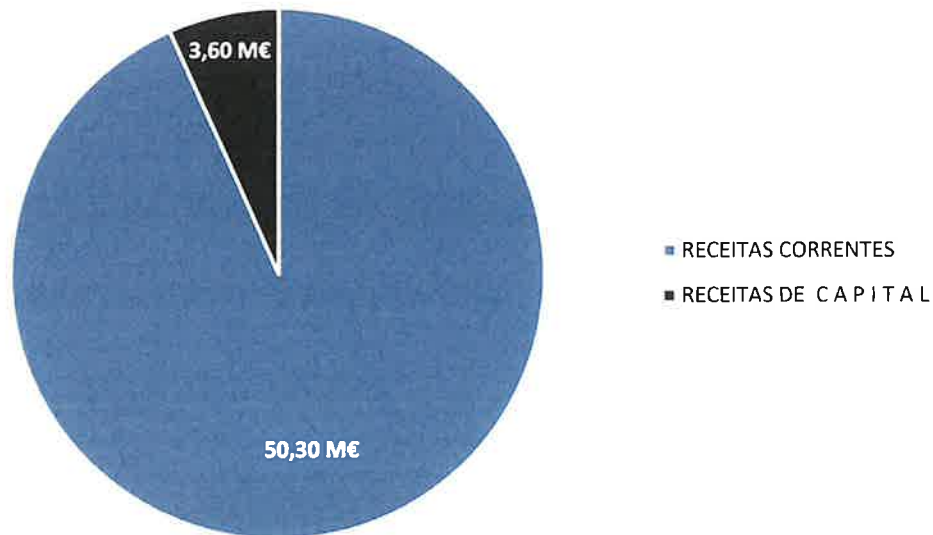
<b>DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTADA 2024</b>		
<b>RECEITA</b>	<b>MONTANTE</b>	<b>%</b>
IMPOSTOS DIRECTOS	36 109 959,00	66,8
IMPOSTOS INDIRECTOS	2 847,00	0,0
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1 849 730,00	3,4
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	100,00	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9 212 082,37	17,0
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2 943 606,00	5,4
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270 522,00	0,5
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>50 388 846,37</b>	<b>93,2</b>
VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	749 055,00	1,4
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 920 927,18	5,4
ACTIVOS FINANCEIROS	100,00	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20 741,00	0,0
<b>TOTAL RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3 690 823,18</b>	<b>6,8</b>
<b>TOTAL</b>	<b>54 079 669,55</b>	<b>100,0</b>



O Orçamento da Receita é composto por 93,2% de receita corrente e 6,8% de receita de capital.

**RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2024 – 2028**

A distribuição da receita Orçamentada, correntes (50,3 M€) e de capital (3,6 M€), pode ser analisada no gráfico seguinte.

**RECEITA ORÇAMENTADA PARA O ANO 2024 (M€)**

No que respeita à estimativa da receita orçamentada para o ano 2024, importa destacar as principais componentes da receita:

- Impostos Diretos (36,1 milhões de euros) – compreende a receita relativa ao IMT (30,2 milhões de euros), ao IMI (4,3 milhões de euros), à Derrama (1,1 milhões de euros) e ao IUC (423 mil euros);
- Taxas, Multas e Outras Penalidades (1,8 milhões de euros) – com destaque para as Taxas de Loteamentos e Obras (716 mil euros), a Taxa de Resíduos Sólidos (414 mil euros) e a Taxa de Saneamento (385 mil euros);
- Transferências Correntes (9,2 milhões de euros) – englobam essencialmente as receitas provenientes da Administração Central (9,1 milhões de euros)
- Venda de bens e prestação de serviços correntes (2,9 milhões de euros) – a receita prevista neste capítulo provém sobretudo da rubrica de rendas (1,4 milhões de euros) e da venda de água (1 milhão de euros).

**RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2024 – 2028**
**Evolução da Receita Orçamentada (2023 - 2024)**

Tendo por base o valor orçamentado para 2023, é expeável que as receitas do Município, no ano 2024, cresçam aproximadamente 18%, conforme documenta o próximo Quadro.

No orçamento de 2024, prevê-se arrecadar receita num montante, de cerca de 54 milhões de euros, quando o orçado, no ano de 2023, foi cerca de 45 milhões de euros.

EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTADA (2023-2024)						
RECEITA	2023	%	RECEITAS	2024	%	
IMPOSTOS DIRECTOS	26 868 998,00	58,82	IMPOSTOS DIRECTOS	36 109 959,00	66,77	
IMPOSTOS INDIRECTOS	3 191,00	0,01	IMPOSTOS INDIRECTOS	2 847,00	0,01	
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANCA SOCIAL A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANCA SOCIAL A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E	0,00	0,00	
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1 748 234,00	3,83	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1 849 730,00	3,42	
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	100,00	0,00	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	100,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8 813 581,19	19,29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9 212 062,37	17,03	
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2 564 189,00	5,61	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2 943 606,00	5,44	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117 772,00	0,26	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270 522,00	0,50	
<b>CORRENTES</b>	<b>40 116 065,19</b>	<b>87,82</b>	<b>CORRENTES</b>	<b>50 368 846,37</b>	<b>90,17</b>	
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	312 798,00	0,68	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	749 055,00	1,39	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5 234 538,53	11,46	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 920 927,18	5,40	
ACTIVOS FINANCEIROS	100,00	0,00	ACTIVOS FINANCEIROS	100,00	0,00	
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	18 139,00	0,04	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20 741,00	0,04	
<b>CAPITAL</b>	<b>5 565 575,53</b>	<b>12,18</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>3 690 823,18</b>	<b>6,83</b>	
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>45 681 640,72</b>	<b>100,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>54 079 669,55</b>	<b>100,00</b>	
EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTADA (2023-2024)				45 681 640,72	54 079 669,55	18,4%

As principais variações registadas na previsão da receita entre os anos, 2023 - 2024, foram as provenientes de:

**Impostos Diretos** – registou uma variação positiva, que ascende os 9 milhões euros, o que corresponde a uma variação de quase 8%;

**Transferências Correntes** – registou uma variação positiva de, cerca de 400 mil euros, o que corresponde a uma variação negativa de, cerca de - 2%;

**Transferências de Capital** – prevê se uma variação negativa na ordem dos 2 milhões de euros, correspondente a uma variação negativa de, cerca de 6%.


**Orçamento da Despesa para 2024**

No quadro, que de seguida se apresenta, evidencia-se a distribuição do montante de despesa orçamentada, para o ano de 2024, por capítulo económico e respetivos indicadores em termos percentuais.

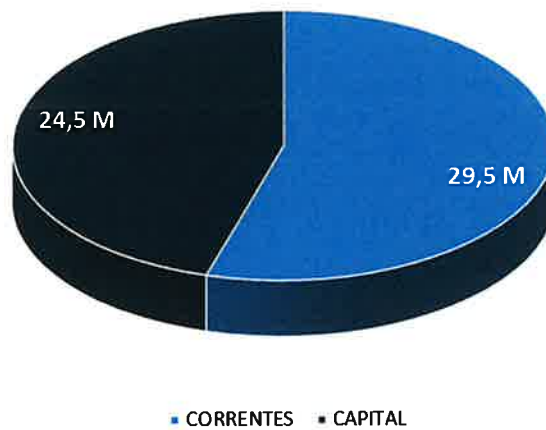
DESPESA	2024	%
DESPESAS COM O PESSOAL	14 274 024,68	26,39
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	11 756 365,57	21,74
JUROS E OUTROS ENCARGOS	39 902,50	0,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3 370 630,20	6,23
SUBSÍDIOS	110,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102 850,00	0,19
<b>CORRENTES</b>	<b>29 543 882,95</b>	<b>54,63</b>
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	23 677 475,60	43,78
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	857 210,00	1,59
ACTIVOS FINANCEIROS	1 100,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	1,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
<b>CAPITAL</b>	<b>24 535 786,60</b>	<b>45,37</b>
<b>TOTAL</b>	<b>54 079 669,55</b>	<b>100,00</b>



O orçamento da despesa é composto por 55 % de despesa corrente e por 45% de despesa de capital.

A distribuição das despesas correntes (29,54 M€) e de capital (24,53 M€), pode ser analisada no gráfico seguinte.



**DESPESA ORÇAMENTADA PARA 2024**

Nas componentes da despesa orçamentada para o ano de 2024, destacam-se as despesas previstas com:

- Despesas com pessoal (14 milhões de euros) – incluem sobretudo as despesas com remunerações certas e permanentes (12 milhões de euros).
- Aquisição de bens e serviços correntes (11,7 milhões de euros) – com destaque para o capítulo da aquisição de serviços, dentro da orgânica 0102 - Câmara Municipal (3,5 milhões de euros), sendo que a rubrica que mais contribui para este montante é a de encargos das instalações (1.2 milhões euros);
- Despesas com aquisição de bens de investimento (23 milhões de euros) – com destaque para o investimento em construções diversas (12 milhões de euros).

**Evolução da Despesa Orçamentada 2023 – 2024**

No Orçamento previsto para o ano 2024, será expectável que as despesas cresçam, aproximadamente, 18.4% face ao que tinha sido orçamentado para o ano de 2023, passando de 45 milhões de euros (2023) para 54 milhões de euros (2024), de acordo com os elementos constantes no quadro comparativo que se segue.

**RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2024 – 2028**

EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTADA (2023-2024)						
DESPESA	2023	%	DESPESA	2024	%	
DESPESAS COM O PESSOAL	12 852 207,72	28,13	DESPESAS COM O PESSOAL	14 274 024,68	26,39	
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	10 751 731,23	23,54	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	11 756 365,57	21,74	
JUROS E OUTROS ENCARGOS	36 275,00	0,08	JUROS E OUTROS ENCARGOS	39 902,50	0,07	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2 879 057,33	6,30	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3 370 630,20	6,23	
SUBSÍDIOS	100,00	0,00	SUBSÍDIOS	110,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93 500,00	0,20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102 850,00	0,19	
<b>CORRENTES</b>	<b>26 612 871,28</b>	<b>58,26</b>	<b>CORRENTES</b>	<b>29 543 882,95</b>	<b>54,63</b>	
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	18 342 352,35	40,15	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	23 677 475,60	43,78	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	319 100,00	0,70	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	857 210,00	1,59	
ACTIVOS FINANCEIROS	1 000,00	0,00	ACTIVOS FINANCEIROS	1 100,00	0,00	
PASSIVOS FINANCEIROS	406 317,09	0,89	PASSIVOS FINANCEIROS	1,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	
<b>CAPITAL</b>	<b>19 068 769,44</b>	<b>41,74</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>24 535 786,60</b>	<b>45,37</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>45 681 640,72</b>	<b>100,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>54 079 669,55</b>	<b>100,00</b>	
<b>EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTADA (2023-2024)</b>				<b>45 681 640,72</b>	<b>54 079 669,55</b>	<b>18,4%</b>


**Resumo do Orçamento da Despesa por Classificação Orgânica 2024**

A estrutura das unidades orgânicas apresenta dois grandes grupos, 01 – Administração Autárquica e 02 – Divisões Municipais, com valores previstos, para 2024, de 21.848.980,22 € e 32.230.689,33 €, respetivamente.

Segue-se, no quadro seguinte, a apresentação da despesa associada a todas as unidades orgânicas, prevista no Orçamento, para o ano 2024.

DESIGNAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	%
0101 ASSEMBLEIA MUNICIPAL	56.730,00	0,00	56.730,00	0,10%
0102 CÂMARA MUNICIPAL	19.859.536,72	2.097.210,00	21.756.746,72	40,23%
0103 OPERAÇÕES FINANCEIRAS	34.402,50	1.101,00	35.503,50	0,07%
0201 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO GERAL	227.845,00	100.200,00	328.045,00	0,61%
0202 DIVISÃO DE FINANÇAS E FUNDOS COMUNITÁRIOS	12.980,00	0,00	12.980,00	0,02%
0203 DIVISÃO DE PLANEAMENTO E PROJETO	527.700,00	1.515.000,00	2.042.700,00	3,78%
0204 DIVISÃO DE OBRAS	718.603,39	15.355.635,60	16.074.238,99	29,72%
0205 DIVISÃO DE AMBIENTE E SANEAMENTO	2.227.487,84	3.653.500,00	5.880.987,84	10,87%
0206 DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE	688.035,00	707.000,00	1.395.035,00	2,58%
0207 DIVISÃO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.064.825,00	678.000,00	2.742.825,00	5,07%
0208 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	1.210.057,50	83.040,00	1.293.097,50	2,39%
0209 DIVISÃO DE DESENVOL. ECON. E FUNDOS COMUNITARIOS	247.280,00	145.600,00	392.880,00	0,73%
0210 DIVISÃO JURIDICA E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	602.200,00	0,00	602.200,00	1,11%
0211 DIVISÃO DE FEIRAS, EVENTOS E TURISMO	1.266.200,00	194.500,00	1.460.700,00	2,70%
0212 DIVISÃO DE URBANISMO		5.000,00	5.000,00	0,01%
<b>TOTAL</b>	<b>29.543.882,95</b>	<b>24.535.786,60</b>	<b>54.079.669,55</b>	<b>100%</b>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

Em relação à Administração Autárquica, a maior despesa prevista encontra-se associada às Despesas com Pessoal, com um valor acima de 14,2 milhões de euros, seguindo-se a aquisição de bens e serviços, com um valor previsto de cerca de 11,7 milhões de euros.

Quanto às Divisões Municipais, a que apresenta maior despesa é a Divisão de Obras, com uma despesa prevista de, cerca de 16 milhões de euros, seguida da Divisão de Ambiente e Saneamento, com uma despesa, ligeiramente, acima de 5,8 milhões de euros.

### Equilíbrio Orçamental 2024

A Proposta do Orçamento para o ano 2024 encontra-se equilibrada visto que o total da receita corrente bruta é superior ao total da despesa corrente adicionada das amortizações médias de empréstimos a M/L prazos, de acordo com o art.º 40 da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro.

EQUILIBRIO ORÇAMENTAL 2024			
		DESPESA CORRENTE	29.543.882,95
RECEITA CORRENTE BRUTA	50.388.846,37		
		AMORT. MEDIAS DE EMLP	0,00
<b>TOTAL (1)</b>	<b>50.388.846,37</b>	<b>TOTAL (2)</b>	<b>29.543.882,95</b>
	<b>TOTAL (3) = (1) - (2)</b>		<b>20.844.963,42</b>

**Nota:** Equilíbrio Orçamental (Receita Corrente bruta > ou = Despesa corrente + Amortizações médias Empréstimos M/L Prazos)

Da leitura do quadro anterior podemos constatar que o município apresenta uma margem de equilíbrio orçamental, que ascende a mais de 20,8 milhões de euros.

**RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2024 – 2028**
**Grandes Opções do Plano 2024 - 2028**

As Grandes Opções do Plano 2024 – 2028, refletem todos os programas, projetos e ações, definidos pelo Executivo para um horizonte temporal de cinco anos, e distribuem-se da seguinte forma:

DESIGNAÇÃO	2024 (Fin. Definido)	2024 (Fin. Não Definido)	2025	2026	2027	2028	TOTAL PREVISTO
<b>1.1.SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>4.462.500,00</b>	<b>6.563.140,00</b>	<b>14.492.750,00</b>	<b>11.513.025,00</b>	<b>8.709.327,50</b>	<b>7.372.780,25</b>	<b>53.113.502,75</b>
1 1 1 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4 462 500 00	6 563 140 00	14 492 750 00	11 513 025 00	8 709 327 50	7 372 780 25	53 113 502 75
<b>1.2.SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS</b>	<b>1.605.450,00</b>	<b>1.006.800,00</b>	<b>4.583.300,00</b>	<b>4.118.080,00</b>	<b>3.678.359,00</b>	<b>1.744.654,90</b>	<b>16.736.653,90</b>
1 2 1 PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCENDIOS	1 604 450 00	606 800 00	4 133 300 00	3 623 090 00	3 133 859 00	1 145 704 90	14 247 203 90
1 2 2 SEGURANÇA	1 000 00	400 000 00	450 000 00	495 000 00	544 500 00	598 950 00	2 489 450 00
<b>2.1.EDUCAÇÃO</b>	<b>1.692.530,00</b>	<b>3.185.320,00</b>	<b>10.646.365,00</b>	<b>11.127.263,25</b>	<b>6.974.589,25</b>	<b>4.988.687,85</b>	<b>38.614.785,35</b>
2 1 1 1 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR	88 000 00	212 000 00	687 000 00	696 625 00	197 230 00	197 895 50	2 078 750 50
2 1 1 2 ENSINO BÁSICO	1 104 530 00	2 747 620 00	7 459 365 00	7 930 638 25	4 277 359 25	3 290 802 35	26 810 314 85
2 1 1 3 ENSINO SECUNDÁRIO	500 000 00	225 700 00	2 500 000 00	2 500 000 00	2 500 000 00	1 500 000 00	9 725 700 00
<b>2.2.SAÚDE</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.210,00</b>	<b>1.331,00</b>	<b>1.464,10</b>	<b>6.105,10</b>
2 2 1 SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	500 00	500 00	1 100 00	1 210 00	1 331 00	1 464 10	6 105 10
<b>2.3.SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS</b>	<b>1.097.613,14</b>	<b>751.000,00</b>	<b>1.690.792,00</b>	<b>1.669.171,20</b>	<b>1.512.057,32</b>	<b>1.643.063,06</b>	<b>8.363.696,72</b>
2 3 1 SEGURANÇA SOCIAL	152 000 00	150 000 00	152 000 00	152 000 00	152 000 00	152 000 00	910 000 00
2 3 2 ACÇÃO SOCIAL	945 613 14	601 000 00	1 538 792 00	1 517 171 20	1 360 057 32	1 491 063 06	7 453 696 72
<b>2.4.HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS</b>	<b>12.771.425,18</b>	<b>18.146.132,16</b>	<b>34.099.350,00</b>	<b>27.368.980,00</b>	<b>24.051.750,00</b>	<b>19.480.434,58</b>	<b>135.918.071,92</b>
2 4 1 HABITAÇÃO	3 128 732 34	3 133 000 00	4 134 250 00	2 229 675 00	2 099 142 50	2 148 056 75	16 872 856 59
2 4 2 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	4 665 825 00	7 847 500 00	19 117 000 00	17 724 200 00	14 499 620 00	9 568 832 50	73 422 977 50
2 4 3 SANEAMENTO	1 764 500 00	2 762 500 00	3 937 000 00	1 853 500 00	1 671 650 00	1 691 615 00	13 680 765 00
2 4 4 ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1 746 500 00	1 605 000 00	3 539 000 00	2 347 750 00	2 463 175 00	2 585 733 00	14 287 158 00
2 4 5 RESÍDUOS SÓLIDOS	786 000 00	1 244 000 00	2 076 000 00	2 209 375 00	2 354 706 00	2 513 120 25	11 183 201 25
2 4 6 PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERV DA NATURE	679 867 84	1 554 132 16	1 296 100 00	1 004 480 00	963 456 50	973 077 08	6 471 113 58
<b>2.5.SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS</b>	<b>6.455.735,12</b>	<b>4.586.264,90</b>	<b>11.905.130,00</b>	<b>11.769.625,50</b>	<b>7.796.904,30</b>	<b>5.188.390,96</b>	<b>47.671.250,80</b>
2 5 1 CULTURA	2 565 535 12	2 200 264 90	5 817 530 00	5 980 025 50	3 638 684 30	3 437 508 98	24 039 548 80
2 5 2 DESPORTO RECREIO E LAZER	3 336 400 00	2 355 000 00	5 920 600 00	5 620 600 00	3 986 600 00	1 576 600 00	22 795 800 00
2 5 3 OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	153 800 00	-	167 000 00	169 200 00	171 620 00	174 282 00	835 902 00
<b>3.2.INDÚSTRIA E ENERGIA</b>	<b>370.000,00</b>	<b>605.000,00</b>	<b>1.150.000,00</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>6.725.000,00</b>
<b>3.3.TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</b>	<b>4.707.200,00</b>	<b>9.735.000,00</b>	<b>17.804.800,00</b>	<b>14.861.060,00</b>	<b>10.740.166,00</b>	<b>7.727.182,60</b>	<b>65.575.208,60</b>
3 3 1 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	4 707 200 00	9 735 000 00	17 804 800 00	14 861 060 00	10 740 166 00	7 727 182 60	65 575 208 60
<b>3.4.COMÉRCIO E TURISMO</b>	<b>1.128.000,00</b>	<b>946.000,00</b>	<b>2.671.750,00</b>	<b>2.238.575,00</b>	<b>2.443.082,00</b>	<b>2.667.040,75</b>	<b>12.082.447,75</b>
3 4 1 MERCADOS E FEIRAS	322 500 00	285 000 00	1 127 250 00	659 975 00	695 972 00	735 569 75	3 826 296 75
3 4 2 TURISMO	803 500 00	661 000 00	1 544 500 00	1 578 600 00	1 747 110 00	1 921 471 00	8 256 181 00
<b>3.5.OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>	<b>739.650,00</b>	<b>124.000,00</b>	<b>2.313.750,00</b>	<b>2.355.360,00</b>	<b>2.401.131,00</b>	<b>951.479,10</b>	<b>8.885.370,10</b>
<b>4.3.DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS</b>	<b>188.600,00</b>	<b>119.000,00</b>	<b>335.600,00</b>	<b>351.000,00</b>	<b>351.000,00</b>	<b>351.000,00</b>	<b>1.696.200,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>35.217.203,44</b>	<b>45.737.157,06</b>	<b>101.694.487,00</b>	<b>88.773.559,95</b>	<b>70.159.697,37</b>	<b>53.806.168,17</b>	<b>395.388.272,99</b>



# PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

2

CÂMARA MUNICIPAL

# GRÂNDOLA



Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL - TIPO DE BARRICA : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA  
Tipo de Barrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA  
Tipo de Plano: PLANO FUNDAMENTAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Visualização: REPENS C/ MOVIMENTO

Main data table with columns: Objeto, Número do projeto, Descrição do projeto, Rubrica, Forma de Real., R G, A P, U E D, DF, Início, Fim, Base de Realização em R\$, PRECÍDIOS INT., ESTIM. REALIZ., 2024 (Fisc. Definido), 2024 (Fisc. N./ Def.), 2024 (TOTAL), Pagamentos (2025-2027), Total previsto

[5] E - EMPREGADA; A - ADM. DIR.; O - FONDE. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL  
Total: 3.332.700,00 / 46.286.899,11

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL : OBRAS INICIAIS  
 Tipo de Objeto : OBRAS INICIAIS  
 Tipo de Plano : PLANO REGIONAL DE INVESTIMENTOS  
 Tipo de Habilitação : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA  
 Considerar em Orla: Previsão o valor do Financiamento Não Definido : S  
 Tipo de Visualização : REPENS C / MOVIMENTO  
 Bases

Objetivo	Número do projeto	Código Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Data de Inicio	Data de Fim	Base de	Repensamentos					Total previsto					
						R G	R P	U E	EXER				REALIZADO EM	ESTIM. REBULT.	PERIODO 2023	2024 (Espec. N./ Def.)	2024 (TOTAL)		Períodos seguintes				
																			2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	Outros [20]
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]			
2.1.1.	0101	2018 I 22	Equipamentos para Gabinete de Veterinária	0204/0701002	0	20.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	20.000,00	10.000,00	30.000,00	33.000,00	39.930,00	43.930,00		183.153,00			
2.1.1.	07	2018	Infraestrutura	0102/07010413	Z	1.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	1.000,00	100.500,00	101.500,00	401.650,00	1.996,50	2.196,15		906.157,65			
2.1.1.	0702	2018 I 38	Centro de Meio Ambiente	0204/07010203	Z	1.000,00				2024/01/01	2026/12/31	9	1.000,00	99.000,00	100.000,00	400.000,00	1.996,50	2.196,15		906.157,65			
2.1.1.	01	2023	Infraestrutura	0204/07010307	0	400.000,00				2024/01/01	2027/12/31	9	400.000,00	400.000,00	400.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00		6.400.000,00			
2.1.1.	0102	2023 I 17	Cartel GNR	0204/07010307	0	200.000,00				2024/01/01	2025/12/31	9	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00		6.200.000,00			
Z.			Posto de GR em Helides	0204/07010307	Z	200.000,00				2024/01/01	2025/12/31	9	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00		6.200.000,00			
2.1.1.	01	2023	Função social	0204/07010307	Z	14.580.475,60				2024/01/01	2025/12/31	9	14.580.475,60	20.384.174,90	34.964.650,50	38.551.165,00	86.394.892,00	16.692.144,60		165.218.388,46			
2.1.1.			Função não superior			678.060,00				2024/01/01	2025/12/31	9	678.060,00	1.972.660,00	2.650.720,00	8.198.500,00	4.402.065,00	2.406.039,50		26.510.189,60			
2.1.1.1.			Escola Pré-Escolar			13.075,12				2024/01/01	2025/12/31	9	13.075,12	43.000,00	56.075,12	235.000,00	621.550,00	122.820,50		1.790.109,62			
2.1.1.1.1.	0101	2023 I 11	Reparação e Manutenção Geral de Jardins de Infância	0204/07010304	Z	5.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	5.000,00	192.000,00	197.000,00	615.500,00	122.195,00	122.820,50		1.790.109,62			
2.1.1.1.1.	0102	2023 I 2	Aquisição de Mobilário e Equipamentos de Pré-escolar	0208/070109	0	38.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	38.000,00	62.000,00	100.000,00	110.000,00	115.500,00	115.500,00		568.575,12			
2.1.1.1.1.	0109	2023 I 33	Equipamentos de Pré-escolar	0204/07010307	Z	135.040,00				2024/01/01	2026/12/31	9	135.040,00	1.554.969,00	1.690.000,00	5.081.000,00	5.433.300,00	1.779.900,00		15.039.233,98			
2.1.1.2.	01	2022	Instalação do Busto Máximo	0208/0701002	0	30.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	30.000,00	165.000,00	195.000,00	4.995.000,00	5.288.500,00	608.410,00		14.068.823,98			
2.1.1.2.	0102	2022 I 4	Aquisição de Mobilário e Equipamentos para o Busto Máximo	0208/0701007	0	50.000,00				2024/01/01	2026/12/31	9	50.000,00	500.000,00	550.000,00	665.000,00	665.500,00	202.125,00		1.821.286,95			
2.1.1.2.	0104	2023 I 11	Manutenção de Escola EB 2/3 de Grândola	0204/07010305	Z	20.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	20.000,00	80.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00		2.005.197,63			
2.1.1.2.	0124	2023 I 1	Manutenção dos Espaços Exteriores do Decreto	0208/070115	0	10,00				2024/01/01	2028/12/31	9	10,00	224.399,00	225.000,00	241.500,00	259.875,00	259.875,00		1.252.125,00			
2.1.1.2.	0129	2023 I 32	Novo centro escolar de Grândola	0204/07010305	Z	20.000,00				2024/01/01	2027/12/31	9	20.000,00	80.000,00	100.000,00	1.750.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00		4.850.000,00			
2.1.1.2.	0130	2024 I 30	Reabilitação de EB 2/3	0204/0703025	E	15.000,00				2024/01/01	2026/12/31	9	15.000,00	85.000,00	100.000,00	110.000,00	115.500,00	115.500,00		4.300.000,00			
2.1.1.2.	0104	2022 I 10	Aquisição equipamento informático	0208/070107	0	30,00				2024/01/01	2028/12/31	9	30,00	139.570,00	140.000,00	66.000,00	69.300,00	69.300,00		556.500,00			
2.1.1.2.	0101	2024 I 17	Laboratório de aprendizagem	0208/07010602	0	30,00				2024/01/01	2028/12/31	9	30,00	139.570,00	140.000,00	66.000,00	69.300,00	69.300,00		413.900,00			
2.1.1.2.	0101	2024 I 17	SUPRIME INFORMÁTICO	0208/070106	0	10,00				2024/01/01	2028/12/31	9	10,00	10,00	10,00	33.000,00	34.650,00	34.650,00		413.900,00			
2.1.1.2.	0101	2024 I 17	EXPERIMENTO DE INFORMÁTICA	0208/070107	0	10,00				2024/01/01	2028/12/31	9	10,00	10,00	10,00	33.000,00	34.650,00	34.650,00		413.900,00			
2.1.1.3.	01	2023	ESGHO ESCOLÁRIO	0204/07010305	0	500.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	500.000,00	225.700,00	725.700,00	2.500.000,00	2.500.000,00	1.500.000,00		9.746.824,00			
2.1.1.3.	0101	2023 I 22	Reabilitação de ESALC	0204/07010305	0	500.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	500.000,00	225.700,00	725.700,00	2.500.000,00	2.500.000,00	1.500.000,00		9.746.824,00			
2.3.	01	2022 I 26	Segurança e apoio sociais	0207/070109	0	10.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	10.000,00	10.000,00	10.000,00	22.000,00	24.200,00	29.282,00		124.932,46			
2.3.2.	01	2024	Redes sociais	0207/070107	0	12.500,00				2024/01/01	2024/12/31	9	12.500,00	15.000,00	27.500,00	5.000,00	5.500,00	6.650,00		50.785,00			
2.3.2.	0101	2024 I 1	Aquisição de Equipamento Radar Social	0207/070107	0	7.500,00				2024/01/01	2024/12/31	9	7.500,00	7.500,00	7.500,00	5.000,00	5.500,00	6.650,00		7.500,00			
2.3.2.	0102	2024 I 2	CREC - Centro de Apoio à Emergência Social	0207/070115	0	5.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	5.000,00	15.000,00	20.000,00	5.000,00	5.500,00	6.650,00		43.205,00			
2.4.			Habitatção e serviços coletivos			9.873.557,34				2024/01/01	2025/12/31	9	9.873.557,34	14.778.000,00	24.651.557,34	28.618.725,00	38.434.066,00	10.590.766,00		109.520.539,56			
2.4.1.			Reparação de habitação			3.119.232,34				2024/01/01	2025/12/31	9	3.119.232,34	3.125.000,00	6.244.232,34	4.115.000,00	2.208.500,00	2.075.435,00		17.034.065,60			
2.4.1.1.	01	2022	Reparação do parque habitacional	0204/07010203	E	100.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	100.000,00	200.000,00	300.000,00	330.000,00	339.300,00	439.530,00		4.468.047,40			
2.4.1.1.	0102	2022 I 26	Reparação de parque habitacional	0204/07010203	E	100.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	100.000,00	200.000,00	300.000,00	330.000,00	339.300,00	439.530,00		1.921.916,34			
2.4.1.	0110	2022 I 69	Aquisição de Terrenos	0102/070101	0	1.000.000,00				2024/01/01	2025/12/31	9	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00		2.503.131,06			
2.4.1.	02	2022	Promoção habitacional	0102/070101	0	919.232,34				2024/01/01	2025/12/31	9	919.232,34	1.275.000,00	2.194.232,34	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00		8.254.527,94			
[5] P - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FINANÇ. CP OUTROS; NA - NÃO REALIZAR						5.842.633,14								3.580.589,25	5.842.633,14	24.781.150,00	21.028.385,00		133.461.661,50		86.655.136,54		

Assinaturas e rubricas manuscritas.

Objetivo	Número do projeto	Código Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento			Forma de Realiz. BH	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	Pagamentos					Total previsto							
						R G	R F	U B			EPR	Início	Fim	Fase de	2024 (Financ. Definitivo)		2024 (Financ. N./ Del.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes				
																			[6]	[7]	[8]	[9]	[10]
2.4.1.	0210	2019 1 4	Recuperação das habitações municipais na rua Mourinho de Albuquerque	0204/07010403	E	619.232,34					40.295,60	619.232,34	75.000,00	694.232,34	20.000,00					754.527,94			
2.4.1.	0213	2021 1 21	ZUR - Construção de Moros Fogos de Habitação Social	0204/07010401	E	300.000,00					91.235,26	300.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	7.500.000,00				
2.4.1.	03	2003	Escola Infantil	0205/07010405	E	1.100.000,00						1.100.000,00	650.000,00	1.750.000,00	345.500,00				183.205,00				
2.4.1.	0313	2009 1 7	Parque Infantil - Lages Famosa	0205/07010405	E	400.000,00						400.000,00	50.000,00	450.000,00	50.000,00				450.000,00				
2.4.1.	0314	2009 1 9	Parque Infantil - Aguiar	0205/07010405	E	50.000,00						50.000,00	50.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	623.234,07				
2.4.1.	0316	2023 1 2	Parque Infantil - Manutenção	0205/07010405	E	50.000,00						4.001,19	50.000,00	50.000,00	66.500,00	66.500,00	66.500,00	66.500,00	325.256,19				
2.4.1.	0317	2023 1 3	Reabilitação Parque Infantil Vale Pereira	0205/07010405	E	50.000,00						50.000,00	300.000,00	350.000,00	50.000,00				750.000,00				
2.4.1.	0319	2024 1 10	Requalificação do Parque Infantil e Granjo	0205/07010405	E	100.000,00						100.000,00	300.000,00	400.000,00	50.000,00				850.000,00				
2.4.2.	01	2002	Ordenamento do território	0203/070115	E	4.095.825,00						1.715.592,89	7.642.500,00	11.728.325,00	17.010.850,00	13.769.325,00	8.821.179,00		71.464.371,89				
2.4.2.	0109	2006 1 2	Execução de Planos	0203/070115	E	1.000.000,00						226.448,95	1.000.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	12.726.448,95				
2.4.2.	03	2002	Bolsa de Projetos	0203/070115	E	1.000.000,00						726.448,95	1.000.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	12.726.448,95				
2.4.2.	0301	2002 1 37	Acréscio de equip. operacional	0205/070111	E	781.125,00						1.240.530,68	4.012.500,00	4.993.625,00	7.825.650,00	4.134.935,00	2.196.179,00		28.464.619,68				
2.4.2.	0302	2002 1 38	para espous verdes	0205/070111	E	5.000,00						5.000,00	20.000,00	25.000,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	149.920,90				
2.4.2.	0303	2002 1 39	Respa semi-automática e automática	0205/070111	E	30.000,00						37.272,98	30.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	337.272,98				
2.4.2.	0304	2002 1 39	Equipamento de equipamento e mobilidade urbano	0205/0701002	E	15.000,00						25.590,56	15.000,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	87.846,00	392.242,56				
2.4.2.	0313	2002 1 48	Parlamentação de Bases	0204/07010401	E	100.000,00						28.452,97	100.000,00	250.000,00	302.500,00	302.500,00	332.750,00	366.025,00	1.551.727,97				
2.4.2.	0329	2015 1 35	Manutenção de espaços Verdes	0205/07010405	E	10.000,00						19.525,08	65.000,00	75.000,00	90.750,00	90.750,00	99.825,00	109.800,00	471.409,08				
2.4.2.	0336	2018 1 5	Viveiros Municipais - Construção de Armazem	0204/07010301	E	50.000,00						50.000,00	250.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	600.000,00				
2.4.2.	0339	2016 1 33	Requalificação da Avenida Jorge Nunes	0204/07010401	E	100.000,00						1.114.422,39	100.000,00	100.000,00	100.000,00				1.214.422,39				
2.4.2.	0346	2010 1 39	Acréscio no Cemitério de Grandola	0204/07010412	A	200.000,00						200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	300.000,00				
2.4.2.	0354	2021 1 13	Áreas de reabilitação urbana	0203/070115	E	5.000,00						5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00				
2.4.2.	0356	2016 1 19	Requalificação do Bardeís 1º de Maio	0204/07010405	E	5.000,00						31.125,00	207.500,00	238.625,00	207.500,00	207.500,00	207.500,00	207.500,00	633.625,00				
2.4.2.	0360	2021 1 18	ZUR - Reabilitação do Largo Zeca Alonso	0204/07010413	E	9.000,00						9.000,00	60.000,00	69.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	189.000,00				
2.4.2.	0362	2021 1 20	ZUR - Reabilitação de Fogos na Aldeia do Zeca	0204/07010413	E	156.000,00						156.000,00	570.000,00	726.000,00	570.000,00	570.000,00	570.000,00	570.000,00	1.866.000,00				
2.4.2.	0364	2022 1 9	Requalificação do Centro Tradicional de Grandola	0204/07010413	E	5.000,00						5.000,00	585.000,00	600.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.100.000,00				
2.4.2.	0365	2023 1 23	Aquisição de equip. operacional SANSR	0205/070111	E	10.000,00						10.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	150.000,00				
2.4.2.	0366	2023 1 29	Programa Municipal Habitação Assistive	0204/07010413	E	50.000,00						50.000,00	200.000,00	250.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	7.250.000,00				
2.4.2.	0369	2024 1 25	Largo Peca Menço	0204/07010401	E	50.000,00						1.055.000,00	1.055.000,00	1.055.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	2.495.000,00					
2.4.2.	0389	2024 1 27	Avenida António da Cruz	0204/07010401	E	200.000,00						200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	4.200.000,00					
2.4.2.	0370	2024 1 29	Infraestruturas entre a Rua Infocência Granadeiro e o Bairro do Arneiro	0204/07010401	E	710.200,00						127.871,52	710.200,00	710.200,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.838.077,52					
2.4.2.	0423	2016 1 55	Parque de merendas do montinho da Ribeira	0205/07030305	E	5.000,00						56.503,85	30.000,00	35.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	171.503,85				
2.4.2.	0424	2022 1 19	Infraestruturas da Egressia de Melides	0204/07010413	E	50.000,00						10.593,88	700.000,00	750.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.760.593,88				
2.4.2.	0425	2023 1 19	Lotamentos Municipais	0204/070115	E	50.000,00						50.000,00	900.000,00	950.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	7.950.000,00				
2.4.2.	03	2003	Acréscio de espaços exteriores	0204/070115	E	874.500,00						874.500,00	874.500,00	874.500,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.424.500,00				
2.4.2.	0333	2023 1 21	Requalificação Largo da Rua Hora de Melides	0204/07010401	E	874.500,00						874.500,00	874.500,00	874.500,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.424.500,00				
2.4.2.	02	2005	Reparação Municipal	0205/070115	E	10.000,00						10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00				
2.4.2.	0201	2012 1 2	Toponímia - Placas e Materiais	0205/070115	E	200.000,00						200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00				
2.4.2.	01	2019	Estudo Complementares à Elaboração de Planos (ARE e AIA)	0205/070115	E	100.000,00						100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00				
2.4.2.	0102	2019 1 8	Estudo Complementares à Elaboração de Planos (ARE e AIA)	0205/070115	E	100.000,00						100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00				
											Total :					166.112.325,67							
											Total :					166.112.325,67							

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several initials below it.

Identificação do Objetivo : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOÇÕES INICIAIS  
Considerar em efetivo previsto o valor do Financiamento Não Definido : S

Grupo de Fontes de Financiamento  
Rubrica  
Designação do projeto  
Número do projeto  
Código Ano Tipo Número

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

Total previsto  
(21)=(13)+...+(20)

Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de  
Receitas de

*(Handwritten signatures and initials)*



Identificador do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL - Tipo de Plano : PLANO BUDGETÁRIO DE INVESTIMENTOS - Considerar em "Outros" previsto o valor do Financiamento Não Definido : S  
Tipo de Rubrica : DOTACÕES INICIAIS - Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/CONTRATA

Objetivo	Número do projeto	Código Anu Tipo Número	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento			Datas		Pagamentos					Total previsto				
						R G	R P	D E	Início	Fim	Realizado em	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Espec. Definido)	2024 (Espec. N./ Del.)	2024 (TOTAL)		2025 (16)	2026 (17)	2027 (18)	2028 (19)
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]+[13]+...+[20]
2.4.6.			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza			67.500,00							172.084,24	72.500,00	140.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	752.084,24
2.4.6.	01	2002	Acções de Higiene Pública	0204/07010413	X	20.000,00			2024/01/01	2024/12/31	9		120.849,92	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	140.849,92
2.4.6.	02	2002	Centro de Recolha de Animais	0205/07010413	0	47.500,00			2024/01/01	2028/12/31	9		47.074,02	62.500,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	597.074,02
2.4.6.	024	2013	Manutenção e Reparação dos Espelhos de fachada	0205/07010413	0	2.500,00			2024/01/01	2024/12/31	9		2.500,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
2.4.6.	0205	2018	Aquisição de Material Central	0205/070115	0	5.000,00			2024/01/01	2024/12/31	9		47.074,02	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
2.4.6.	020	2023	Aquisição de Equipamento	0205/070115	0	40.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9		4.160,30	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	547.074,02
2.4.6.	02	2018	Conservação e funcionamento	0204/07010413	0				2024/01/01	2024/12/31	9		4.160,30	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	14.160,30
2.4.6.	0201	2019	Substituição de passadouros nas Praças	0204/07010413	0				2024/01/01	2024/12/31	9									14.160,30
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos			3.717.985,12							196.116,60	3.388.534,90	7.106.500,02	7.737.510,00	3.536.100,00	649.411,10	27.307.138,52	
2.5.1.			Cultura			1.313.485,12							72.602,14	1.233.534,90	2.547.000,02	3.325.310,00	734.101,00	257.411,10	10.316.124,26	
2.5.1.	01	2002	Bibliotecas	0207/070109	0	20.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9		21.276,72	230.000,00	250.000,00	810.500,00	66.550,00	73.205,00	73.205,00	2.276.531,72
2.5.1.	0105	2002	Aquisição de mobiliário e equipamento	0207/070109	0	20.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9		21.276,72	20.000,00	50.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	73.205,00	326.531,72
2.5.1.	0131	2017	Requalificação do Edifício da Universidade Sénior de Grandola	0204/07010301	X				2024/01/01	2026/12/31	9			200.000,00	200.000,00	750.000,00			1.950.000,00	
2.5.1.	02	2002	Património cultural e natural	0207/070112	0	900.985,12			2024/01/01	2028/12/31	9		11.175,29	900.985,12	2.000,00	2.084.616,00	560.071,00	66.079,10	5.986.034,41	
2.5.1.	0204	2015	Aquisição de peças museológicas	0207/070112	0	2.500,00			2024/01/01	2024/12/31	9		6.315,44	2.500,00	5.000,00	6.650,00	7.320,50	6.315,44	30.525,50	
2.5.1.	0230	2015	Recuperação da Órta de Malhães	0207/0701002	0	15.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9			15.000,00	30.000,00	36.300,00	43.921,00	184.153,00		
2.5.1.	0235	2015	Aquisição de Equipamentos para Auditórios Municipais	0207/0701002	0	15.000,00			2024/01/01	2024/12/31	9									
2.5.1.	0239	2016	Espaço de Apoio ao Movimento Associativo de Grandola	0207/0701002	X				2024/01/01	2024/12/31	9		1.554,72						1.554,72	
2.5.1.	0240	2016	Recuperação do Edifício Trajães	0207/0701002	X				2024/01/01	2024/12/31	9		3.305,13						3.305,13	
2.5.1.	0243	2018	Recuperação do Edifício Dr. Cabrita	0204/07010301	X	835.485,12			2024/01/01	2025/12/31	9			835.485,12	1.000.000,02	250.000,00	1.000.000,02	1.250.000,02		
2.5.1.	0251	2021	Musealização da Órta de Malhães - aquisição de materiais, mobiliário, expositores e equipamento para as salas de exposição e equipamento para as salas de exposição	0207/070109	0	1.500,00			2024/01/01	2028/12/31	9			1.500,00	3.000,00	3.630,00	3.993,00	4.392,30	10.315,30	
2.5.1.	0252	2023	Núcleo da Órta de Malhães - Equipamentos e mobiliário para as duas orçãs de arcebispo e gabinete de trabalho.	0207/070109	0	1.500,00			2024/01/01	2028/12/31	9			1.500,00	3.000,00	3.630,00	3.993,00	4.392,30	10.315,30	
2.5.1.	0253	2021	Musealização da Casa Trajães (Núcleo de Etnografia) - aquisição de materiais, mobiliário, expositores e equipamento para as salas de exposição.	0207/070109	0	45.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9			45.000,00	120.000,00	10.000,00	5.000,00	6.050,00	146.550,00	
2.5.1.	0255	2023	Monumento Comemorativo dos 50 anos (25 de Abril)	0204/070305	X				2024/01/01	2025/12/31	9			100.000,00	100.000,00	200.000,00			200.000,00	
2.5.1.	0256	2024	Audifício Municipal	0204/07010307	X	3.000,00			2024/01/01	2027/12/31	9		9.811,59	3.000,00	100.000,00	2.000.000,00	500.000,00	8.184,60	4.100.000,00	
2.5.1.	03	2002	Património Histórico	0207/070115	0	3.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9		9.811,59	3.000,00	6.000,00	7.265,00	7.986,00	8.184,60	46.442,19	
2.5.1.	0319	2021	Conservação e restauro	0207/070115	0	10.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9			10.000,00	1.000,00	1.210,00	1.351,00	1.684,10	16.105,10	
2.5.1.	01	2016	Arquivo Municipal	0207/070112	0	500,00			2024/01/01	2024/12/31	9			500,00	1.000,00	1.210,00	1.351,00	1.684,10	10.000,00	
2.5.1.	0003	2018	Aquisição de Coleções Fotográficas	0207/070112	0	500,00			2024/01/01	2028/12/31	9			500,00	1.000,00	1.210,00	1.351,00	1.684,10	10.000,00	
2.5.1.	0005	2019	Aquisição de Mobiliário e Equipamento - Arquivo	0207/070109	0	500,00			2024/01/01	2028/12/31	9			500,00	1.000,00	1.210,00	1.351,00	1.684,10	10.000,00	
2.5.1.	02	2017	Manutenção do Espaço envolvente à Casa Matriz dos Produtos Endógenos	0205/070115	0				2024/01/01	2028/12/31	9			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00	
2.5.1.	0204	2019	Equipamentos	0207/0701002	0	5.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9		3.589,14	325.000,00	330.000,00	399.300,00	39.530,00	43.923,00	1.179.742,14	
2.5.1.	0201	2019	Aquisição de Materiais/Equipamentos	0207/0701002	0	5.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9		3.589,14	25.000,00	30.000,00	36.300,00	39.530,00	43.923,00	186.742,14	
2.5.1.	0203	2021	Planuras/Reparações Centros Comunitários	0204/07010203					2024/01/01	2026/12/31	9			300.000,00	300.000,00	363.000,00			993.000,00	
2.5.1.	01	2020	Património Histórico	0207/070111		4.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9		4.000,00	4.000,00	8.000,00	8.000,00	10.648,00	11.712,80	46.840,80	
2.5.1.	0101	2020	Equipamento para intervenção arqueológica	0207/070111		4.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9		4.000,00	4.000,00	8.000,00	8.000,00	10.648,00	11.712,80	46.840,80	
2.5.1.	02	2020	Equipamentos	0207/0701002	0	155.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9		26.749,40	10.000,00	165.000,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50	248.325,90	
2.5.1.	0201	2020	Aquisição de Mobiliário e Equipamento	0207/0701002	0	5.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9		7.055,87	10.000,00	15.000,00	16.500,00	19.150,00	21.961,50	21.961,50	98.652,37
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - FORNEC. OUTROS; NA - NÃO REALIZAVEU			Total :			15.564.675,60							6.131.965,68	23.995.814,90	39.560.490,50	45.920.800,00	32.233.909,50	21.545.502,75	201.339.957,43	

*[Handwritten signatures and initials]*

Objetivo	Número do projeto	Código ao Tipo Número	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento			Datas			Pagamentos					Total previsto												
						R G	R P	U E	EPR	Início	Fim	Base de REALIZADO EM EX. PERÍODOS INT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (TOTAL)		2025		2026	2027	2028	Outros								
														2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)														
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]									
2.5.1.	0207	2023 I 21	Projeto e Museografia dos Antigos Peço do Cancehlo	0207/070109	0				150.000,00	0	19.893,53	150.000,00	150.000,00							168.693,53									
2.5.1.	01	2024	Cultura	0207/070305	0				215.000,00	0		215.000,00	215.000,00	200.000,00	200.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	57.102,00									
2.5.1.	0101	2024 I 3	Aplicação de Pegas de Arte Pública	0207/070305	0				200.000,00	0		200.000,00	200.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	492.820,00									
2.5.1.	0102	2024 I 6	Resgate do patrimônio arquitetônico do Lousal	0207/070303	0				15.000,00	0		15.000,00	15.000,00			2.000,00	2.000,00	2.420,00	2.650,00	24.282,00									
2.5.2.	01	2002	Desporto, recreio e lazer	0206/070109	0				2.397.500,00	0	123.514,26	2.397.500,00	2.155.000,00	2.155.000,00	4.705.000,00	4.405.000,00	4.405.000,00	385.000,00	385.000,00	16.956.014,26									
2.5.2.	0102	2008 I 6	Requalificação e aproveitamento das Instalações Desportivas Municipais	0206/070109	0				2.137.500,00	0	121.653,16	2.137.500,00	2.000.000,00	2.000.000,00	4.550.000,00	4.400.000,00	4.400.000,00	380.000,00	380.000,00	16.429.353,16									
2.5.2.	0105	2008 I 7	Parque Desportivo Municipal - Obras	0206/070109	0				800.000,00	0	72.855,77	800.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	100.000,00	100.000,00	8.072.055,77									
2.5.2.	0105	2008 I 7	Complexo Desportivo Municipal José Alencar - Obras	0206/070109	0				700.000,00	0	21.525,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100.000,00	100.000,00	3.321.525,00									
2.5.2.	0115	2008 I 1	Aquisição de equipamento desportivo e não desportivo	0206/070109	0				300.000,00	0	19.314,03	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	80.000,00	80.000,00	475.314,03									
2.5.2.	0135	2013 I 3	Obras beneficiação equipamentos desportivos	0206/070109	0				200.000,00	0	8.358,56	200.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00	400.000,00	300.000,00	200.000,00	200.000,00	1.508.358,56									
2.5.2.	0146	2021 I 24	Acreciamento do Campo de Futebol do Carvalho	0204/07010301	0				397.500,00	0		397.500,00	397.500,00	397.500,00	50.000,00	50.000,00				447.500,00									
2.5.2.	0147	2023 I 15	Polidesportivo de Azambra de Barros	0204/07010406	0				100.000,00	0		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00					300.000,00									
2.5.2.	0148	2024 I 21	Infraestruturas Desportivas Parque Desportivo Carvalhal	0204/07010406	0				100.000,00	0		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00					300.000,00									
2.5.2.	0149	2024 I 28	Parque Polivalente de Jogos	0204/07010302	0				100.000,00	0		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00					300.000,00									
2.5.2.	05	2002	Melhoria das condições do Polivalente do Carvalhal e zona envolvente	0204/07010302	0				100.000,00	0	1.650,50	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00									
2.5.2.	0521	2002 I 16	Polivalente de Azambra de Barros	0204/07010302	0				100.000,00	0	1.650,50	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00									
2.5.2.	0522	2024 I 31	Polivalente de Azambra de Barros	0204/07010302	0				100.000,00	0		100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	255.000,00									
2.5.2.	02	2002	Releição jovem	0206/070109	0				7.000,00	0		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	35.000,00									
2.5.3.	0206	2015 I 17	Aquisição de Equipamento	0206/070109	0				3.000,00	0		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	35.000,00									
3.	01	2002	Polivalente de Azambra de Barros	0204/07010302	0				5.296.550,00	0	2.202,91	5.296.550,00	4.000,00	4.000,00	21.539.150,00	21.539.150,00	18.227.005,00	14.239.865,00	9.972.550,00	82.343.672,96									
3.2.	01	2002	Indústria e energia	0204/07010404	0				370.000,00	0	10.765,19	370.000,00	605.000,00	605.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00	6.735.765,19									
3.2.	0101	2002 I 34	Manutenção da rede de iluminação pública	0204/07010404	0				360.000,00	0	10.166,19	360.000,00	140.000,00	140.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.510.766,19									
3.2.	0106	2016 I 16	Eficiência energética e energias renováveis	0204/07010413	0				10.000,00	0		10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	500.000,00	500.000,00	800.000,00	2.168.000,00									
3.2.	0107	2024 I 23	Autocarro Públicos	0204/07010402	0				4.574.700,00	0	1.950.448,02	4.617.200,00	460.000,00	460.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	2.060.000,00									
3.3.	0206	2015 I 17	Transporte rodoviário	0204/07010402	0				4.574.700,00	0	1.950.448,02	4.617.200,00	9.635.000,00	9.635.000,00	14.252.200,00	14.252.200,00	14.691.050,00	10.570.150,00	7.557.182,60	66.655.656,62									
3.3.1.	01	2002	Autocarro, Camion e Vias (obras)	0204/07010402	0				2.943.500,00	0	1.534.958,87	2.986.000,00	5.900.000,00	5.900.000,00	12.844.600,00	12.844.600,00	12.134.050,00	9.239.465,00	6.132.312,60	50.810.034,47									
3.3.1.	0116	2002 I 190	Conservação e reparação de estradas e caminhos	0204/07010401	0				836.000,00	0	40.425,96	836.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	2.844.600,00	2.844.600,00	3.123.050,00	3.141.955,00	3.786.152,60	15.623.214,56									
3.3.1.	0118	2002 I 203	Conservação e reparação de armamentos	0204/07010401	0				100.000,00	0	423.798,39	100.000,00	750.000,00	750.000,00	950.000,00	950.000,00	1.028.500,00	1.131.350,00	1.244.485,00	5.613.133,39									
3.3.1.	0159	2002 I 8	Requalificação da Rua D. Nuno Álvares Pereira	0204/07010401	0				700.000,00	0	100,78	700.000,00	150.000,00	150.000,00	168.000,00	168.000,00	181.500,00	198.650,00	915.865,78	915.865,78									
3.3.1.	0173	2017 I 7	Passadeiras da vila	0204/07010401	0				700.000,00	0	79.300,56	700.000,00	800.000,00	800.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	6.079.300,56	6.079.300,56									
3.3.1.	0174	2018 I 23	Reparação da estrada municipal n.º 543	0204/07010401	0				7.500,00	0	894.233,48	7.500,00	900.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.844.233,48	3.844.233,48									
3.3.1.	0175	2019 I 10	Reparação da estrada de acesso a Vale Figueira	0204/07010401	0				300.000,00	0	379,61	300.000,00	300.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	390.379,61	390.379,61									
3.3.1.	0178	2022 I 2	Criação de Boias de Estacionamento	0204/07010401	0				500.000,00	0	76.357,09	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	605.000,00	655.500,00	1.128.807,09	1.128.807,09									
3.3.1.	0179	2022 I 3	Reabilitação da Estrada da Praia de Heliões	0204/07010401	0				500.000,00	0		500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	1.000.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00									
3.3.1.	0181	2023 I 18	Criação de Boias de Estacionamento nas Praias	0204/07010401	0				500.000,00	0		500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100.000,00	100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00									
(5) E - EMPREITADA; A - R.M. DIR.; 0 - EXERC. OU OUTROS; NR - NÃO APLICÁVEL																				Total :									
																			21.647.675,60	42.500,00	7.620.475,53	21.690.175,60	32.705.814,90	54.335.990,50	74.355.950,00	63.801.060,00	45.494.994,50	29.649.097,35	275.513.587,88

*[Handwritten signatures and initials]*



Considerar em efetual Previato o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Plano : PLANO FUNDACIONAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Objetivo	Número do projeto	Código do Tipo Número	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento			Data de Início	Data de Fim	Estat. de Realizado em	Pagamentos					Total previsto			
						R C	A P	U E				ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024		2025	2026		2027	2028	
													(6)	(7)						(8)
3.5.	0303	2024 I 5	Investimentos Diversos	0209/070107	0	103.100,00	600,00	600,00	2024/01/01	2029/12/31	103.100,00	103.100,00	103.100,00	103.100,00	103.100,00	103.100,00	103.100,00	103.100,00	103.100,00	515.500,00
3.5.	0303	2024 I 5	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0209/070109		600,00	600,00				600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	
3.5.	0303	2024 I 5	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0209/070115		2.500,00	2.500,00				2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
3.5.	0303	2024 I 5	OUTROS INVESTIMENTOS			100.000,00	100.000,00				100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
Total :						23.630.725,60	46.750,00				8.497.336,38	60.818.290,50	37.140.834,90	68.604.005,00	49.312.173,50	31.938.334,80				301.361.440,18

*[Handwritten signatures and initials]*

# PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

3

CÂMARA MUNICIPAL  
GRÂNDOLA





Ruins

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL - Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Considerar em efetivo Previsto o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÔMICA Tipo de Visualização : RPNAS C/ MOVIMENTO

Objetivo	Número do projeto	Descrição do projeto	Rubrica	Forma de Impl.	R G	P P	U E	EPR	Datas		EPR	Início	Fim	Base de REALIZADO EM EX.	Pagamentos					Total Previsto				
									10	11					12	13	14	15	2024 (TOTAL)					
																			2024 (Financ. N./ Def.)		2024 (Financ. Definido)	2025	2026	2027
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21				
1.1.1.1		Projeção Geral do Município					3.250,00																	
1.1.1.1	01	Administração geral																						
1.1.1.1	02	Edificações separação edifícios																						
1.1.1.1	03	Manutenção Equipamento SIG e Topografia																						
1.1.1.1	04	Operacional (fletige)																						
1.1.1.1	05	Peças diretas Equipamentos																						
1.1.1.1	06	Manutenção Equipamento SIG e Topografia																						
1.1.1.1	07	Aquisição e Licenciamento de Software																						
1.1.1.1	08	Software SIG, Topografia e Outros																						
1.1.1.1	09	Formação Especializada (SIG)																						
1.1.1.1	10	Outros Equipamentos																						
1.1.1.1	11	Formação e desenvolvimento de servidores																						
1.1.1.1	12	Publicações Municipais - Agenda e Boletim Municipal																						
1.1.1.1	13	Contrato de prestação de serviços com R.C.C.																						
1.1.1.1	14	Aplicação de Consumíveis de Grande Formato																						
1.1.1.1	15	Aquisição de Serviços																						
1.1.1.1	16	Aquisição de Materiais																						
1.1.1.1	17	Outros Equipamentos																						
1.1.1.1	18	Parque para protocolo																						
1.1.1.1	19	Funcionamento																						
1.1.1.1	20	Limpeza de instalações municipais																						
1.1.1.1	21	Protocolo de Colaboração Câmara/ Ass. Socio Cultural, Trabalhadores																						
1.1.1.1	22	Medicina no Trabalho																						
1.1.1.1	23	Serviços Informativos especializados																						
1.1.1.1	24	Reparação de veículos																						
1.1.1.1	25	Ferramentas e utensílios																						
1.1.1.1	26	Comunicações RRMG																						
1.1.1.1	27	Aluguer de contêineres																						
1.1.1.1	28	Modernização Administrativa																						
1.1.1.1	29	Edifícios Municipais																						
1.1.1.1	30	Manutenções e Reparações de Equipamentos de Ar Condicionado																						
1.1.1.1	31	OUTROS SERVIÇOS																						
1.2		Segurança e ordem públicas																						
1.2.1		Proteção civil e luta contra Inúndias																						
1.2.1.1		Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Grandiola																						
1.2.1.1		Proteção Civil																						
1.2.1.1		Atividades de Defesa da Proteção Civil																						
1.2.1.1		OUTROS BMS																						
1.2.1.1		OUTROS SERVIÇOS																						
1.2.1.1		Opções de Prevenção																						
1.2.1.1		Limpeza de Berman, Libras de Água e Aceiros																						
1.2.1.1		Limpeza de Areas Espectantes-Aquisição de Serviços																						
1.2.1.1		Centro de Noticias Aereas																						
1.2.1.1		Aquisições																						
[5] B - EMPREGADA, A - DIM. DIR.; O - FORMAC. OU OUTROS; NA - IMO APLICAVEL	Total :																							

*Handwritten signatures and notes:*

Handwritten signature:   
Handwritten signature:   
Handwritten signature:   
Handwritten signature:   
Handwritten signature:   
Handwritten signature:   
Handwritten signature:   
Handwritten signature: 







Objetivo	Número do projeto	Código Ano Tipo Número	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas			Base de REALIZADO EM	Pagamentos					Total previsto			
						R G	R P	0 2	EMER	Início	Fim	EX. PERÍODOS ANT.		ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Etrnac. Definido)		2025	2026		2027	2028	Outros
															(14)	(15)						
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)=[13]+...+[20]		
2.4.2.	0103	2021 A 20	Bolsa de Projetos IAS	0205/020214	0	50.000,00			EMER	2024/01/01	2028/12/31	9	29.456,50	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	379.456,50		
2.4.3.	0202	2022	Conservação e manutenção da rede de esgotos comunitários	0205/020220	0	54.500,00				2024/01/01	2028/12/31	9	86.069,71	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	646.069,71		
2.4.3.	0202	2022	Manutenção e limpeza da rede de esgotos comunitários	0205/020220	0	37.500,00				2024/01/01	2028/12/31	9	51.802,03	37.500,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	426.802,03		
2.4.3.	0301	2020 A 67	Control de Qualidade de Efluentes Analises fisico-quimicas	0205/020220	0	12.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	3.270,18	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	63.270,18		
2.4.3.	0102	2020 A 4	AGUA RESIDUAIS	0205/020220	0	5.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	31.057,50	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	156.057,50		
2.4.3.	0103	2024 A 12	Cadastro das Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais Pluviais	0205/020220	0	5.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00		
2.4.3.	0104	2024 A 11	Cadastro das Infraestruturas de Saneamento Básico (MJJ,AF,ESQ)	0205/020220	0	905.500,00				2024/01/01	2028/12/31	9	1.304.911,15	1.471.500,00	2.035.500,00	2.035.500,00	2.035.500,00	2.035.500,00	2.035.500,00	11.503.421,15		
2.4.4.	0203	2020 A 3	Manutenção e Conservação de Redes	0205/020214	0	65.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	68.213,87	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	1.218.213,87		
2.4.4.	0203	2020 A 3	OUTROS TRATAMENTOS ESPECIALIZADOS	0205/020220	0	15.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	76.000,00		
2.4.4.	0301	2020 A 66	Control de Qualidade de Água Analises fisico-quimicas e bacteriológicas	0205/020220	0	30.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	14.632,41	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	164.632,41		
2.4.4.	0205	2014 A 20	Manutenção de sistemas de Águas	0205/0201601	0	800.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	1.220.847,49	1.600.000,00	1.784.000,00	1.784.000,00	1.784.000,00	1.784.000,00	1.784.000,00	10.061.857,49		
2.4.4.	0301	2013 A 4	Águas Públicas do Alentejo, S.A	0205/020109	0	5.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	1.237,38	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	26.237,38		
2.4.4.	0501	2018 A 9	Aquisição de Produtos Químicos	0205/020109	0	6.500,00				2024/01/01	2028/12/31	9	1.237,38	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	32.500,00		
2.4.4.	0801	2018 A 23	Manutenção à Urbanização da Galáxia - Mobilidade das Ilhas Releíticas	0205/0201601	0	6.500,00				2024/01/01	2028/12/31	9	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	32.500,00		
2.4.5.	0101	2022	Manutenção edíficos	0205/0201601	0	185.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	146.766,08	651.000,00	1.513.500,00	1.513.500,00	1.513.500,00	1.513.500,00	1.513.500,00	8.782.281,82		
2.4.5.	0102	2017 A 12	Manutenção de Unidades 880bes/Ilhaçueira Pública	0102/040701	0	270.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	146.766,08	171.000,00	478.500,00	478.500,00	478.500,00	478.500,00	478.500,00	2.665.922,33		
2.4.5.	0103	2009 A 18	Protocolo com o Estabelecimento Prisional do Fimheiro da Cruz	0205/020202	0	150.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	59.709,54	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00		
2.4.5.	0105	2014 A 10	Limpeza pública urbana - Aquisição de serviços	0205/020202	0	40.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	26.322,00	40.000,00	48.400,00	48.400,00	48.400,00	48.400,00	48.400,00	270.526,00		
2.4.5.	0109	2004 A 70	Recolha de veículos abandonados	0205/020220	0	10.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	282,90	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.282,90		
2.4.5.	0114	2009 A 9	Monitorização de lixeiras encerradas	0205/020220	0	45.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	13.883,02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00		
2.4.5.	0115	2012 A 16	Acho de desratização e desbaratização	0205/020220	0	10.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	39.328,36	10.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	898.329,54		
2.4.5.	0120	2019 A 9	Lavagem de Contentores	0205/020220	0	10.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	4.140,30	10.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	72.452,80		
2.4.5.	0121	2019 A 10	Aquisição de Serviços - Fedas em Altura	0205/020109	0	5.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	3.739,96	5.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	64.789,96		
2.4.5.	0124	2022 A 3	Registo de Produtos Fitofarmacêuticos	0205/020109	0	450.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	389.897,95	490.000,00	990.000,00	990.000,00	990.000,00	990.000,00	990.000,00	5.884.287,95		
2.4.5.	0203	2004 A 100	Manutenção e Definitivo Final	0205/020202	0	450.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	389.897,95	450.000,00	990.000,00	990.000,00	990.000,00	990.000,00	990.000,00	5.884.287,95		
2.4.5.	0204	2004 A 13	Tratamento e Definitivo Final	0205/020202	0	15.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	7.081,64	15.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	232.081,64		
2.4.5.	0204	2013 A 1	Recolha e Tratamento de resíduos de fluxos específicos	0205/020220	0	15.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	7.081,64	15.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	232.081,64		
2.4.6.	0101	2002	Proteção do meio ambiente e conservação do natureza	0205/020220	0	612.367,84				2024/01/01	2028/12/31	9	53.551,49	1.481.632,16	2.084.000,00	2.084.000,00	2.084.000,00	2.084.000,00	2.084.000,00	5.944.655,07		
2.4.6.	0101	2004 A 71	Ações de Educação Pública	0205/020220	0	71.347,84				2024/01/01	2028/12/31	9	28.842,23	20.652,16	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	450.300,31		
2.4.6.	0102	2021 A 9	Manutenção dos espaços de Água	0205/020220	0	8.610,00				2024/01/01	2028/12/31	9	6.944,52	3.359,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	60.000,00		
2.4.6.	0219	2022 A 15	Aquisição equipamentos Praias	0205/020211	0	45.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	6.944,52	45.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	191.174,52		
2.4.6.	0221	2024 A 13	Aquisição equipamentos Praias	0205/020211	0	10.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	15.512,24	40.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00		
2.4.6.	0801	2002 A 195	Ações de sensibilização/educação ambiental	0205/020208	0	20.000,00				2024/01/01	2028/12/31	9	11.810,24	40.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	346.057,74		
[5] B - EXERCÍCIOS: A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OP OUTROS; NR - NÃO REALIZADO	Total:					6.544.667,84		11.750,00		4.840.710,33	6.556.417,84		11.829.420,00	5.273.002,16	11.965.907,00	12.500.599,45	12.772.331,57	13.284.380,59	67.193.348,94			











Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento			EXER	Base de REALIZADO EM	Pagamentos					Total previsto							
					R P	U E	E			2024 (Financ. Definição)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes									
													2025 (16)	2026 (17)		2027 (18)	2028 (19)	Outros (20)				
Código	Ano Tipo	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24								
2.5.2.	0101	2019 A 10	0206/040701	0	7.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9	7.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	31.000,00							
2.5.2.	01	2021		0	110.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	550.000,00							
2.5.2.	0101	2021 A 6	0206/020225	0	10.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00							
2.5.2.	0101	2021 A 6	0206/040701	0	10.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00							
2.5.2.	01	2022		0	21.500,00			2024/01/01	2028/12/31	9	21.500,00	31.700,00	31.700,00	31.700,00	154.300,00							
2.5.2.	0101	2022 A 8	0206/020211	0	3.500,00			2024/01/01	2028/12/31	9	3.500,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	32.300,00							
2.5.2.	0101	2022 A 8	0206/020225	0	5.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9	5.000,00	700,00	700,00	700,00	3.000,00							
2.5.2.	0102	2022 A 9		0	1.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00							
2.5.2.	0102	2022 A 9		0	500,00			2024/01/01	2028/12/31	9	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00							
2.5.2.	0103	2022 A 11		0	21.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9	21.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	117.000,00							
2.5.2.	0103	2022 A 11		0	1.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00							
2.5.2.	01	2024		0	9.600,00			2024/01/01	2028/12/31	9	9.600,00	9.850,00	9.850,00	9.850,00	48.000,00							
2.5.2.	0101	2024 A 2		0	4.100,00			2024/01/01	2028/12/31	9	4.100,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	21.000,00							
2.5.2.	0101	2024 A 2		0	600,00			2024/01/01	2028/12/31	9	600,00	650,00	650,00	650,00	2.500,00							
2.5.2.	0101	2024 A 2		0	1.500,00			2024/01/01	2028/12/31	9	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00							
2.5.2.	0102	2024 A 2		0	2.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9	2.000,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00							
2.5.2.	0102	2024 A 3		0	3.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00							
2.5.2.	0102	2024 A 3		0	500,00			2024/01/01	2028/12/31	9	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00							
2.5.2.	0102	2024 A 3		0	500,00			2024/01/01	2028/12/31	9	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00							
2.5.2.	0102	2024 A 3		0	2.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00							
2.5.2.	0102	2024 A 3		0	2.500,00			2024/01/01	2028/12/31	9	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00							
2.5.2.	0103	2024 A 4		0	146.800,00			2024/01/01	2028/12/31	9	146.800,00	162.200,00	162.200,00	162.200,00	651.600,00							
2.5.3.	01	2002		0	45.300,00			2024/01/01	2028/12/31	9	45.300,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	193.300,00							
2.5.3.	0106	2002 A 179		0	40.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9	40.000,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	170.000,00							
2.5.3.	0106	2002 A 179		0	10.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9	10.000,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	42.000,00							
2.5.3.	0107	2002 A 179		0	30.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9	30.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	128.000,00							
2.5.3.	0107	2002 A 14		0	1.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.400,00							
2.5.3.	0107	2002 A 14		0	1.500,00			2024/01/01	2028/12/31	9	1.500,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	6.400,00							
2.5.3.	0108	2002 A 12		0	2.800,00			2024/01/01	2028/12/31	9	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00							
2.5.3.	0108	2002 A 12		0	800,00			2024/01/01	2028/12/31	9	800,00	800,00	800,00	800,00	3.200,00							
2.5.3.	0108	2002 A 12		0	2.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00							
2.5.3.	02	2002		0	34.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9	34.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	150.000,00							
2.5.3.	0203	2006 A 15		0	17.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9	17.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00							
2.5.3.	0213	2013 A 9		0	17.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9	17.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	70.000,00							
2.5.3.	0213	2013 A 9		0	12.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9	12.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	50.000,00							
2.5.3.	01	2016		0	5.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00							
2.5.3.	0101	2016 A 25		0	10.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9	10.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00							
2.5.3.	02	2016		0	30.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9	30.000,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	134.000,00							
2.5.3.	0201	2016 A 10		0	10.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9	10.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00							
2.5.3.	01	2018		0	500,00			2024/01/01	2028/12/31	9	500,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00							
2.5.3.	0101	2020 A 30		0	500,00			2024/01/01	2028/12/31	9	500,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00							
2.5.3.	01	2020		0	7.500,00			2024/01/01	2028/12/31	9	7.500,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	31.600,00							
2.5.3.	0101	2020 A 29		0	7.500,00			2024/01/01	2028/12/31	9	7.500,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	31.600,00							
2.5.3.	0101	2020 A 29		0	3.500,00			2024/01/01	2028/12/31	9	3.500,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	14.800,00							
2.5.3.	0101	2020 A 29		0	4.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.800,00							
2.5.3.	0101	2023		0	30.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9	30.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	136.000,00							
2.5.3.	0101	2023 A 4		0	3.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9	3.000,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	13.600,00							
2.5.3.	0101	2023 A 4		0	27.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9	27.000,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	122.400,00							
2.5.3.	02	2023		0	9.500,00			2024/01/01	2028/12/31	9	9.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00							
2.5.3.	0201	2023 A 6		0	9.500,00			2024/01/01	2028/12/31	9	9.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00							
2.5.3.	0201	2023 A 6		0	4.000,00			2024/01/01	2028/12/31	9	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.800,00							
2.5.3.	0201	2023 A 6		0	2.500,00			2024/01/01	2028/12/31	9	2.500,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	10.400,00							
Total :													9.739.827,84	11.750,00	6.389.899,88	7.857.342,16	17.608.920,00	16.757.437,00	17.210.564,95	17.671.789,87	19.452.880,97	94.091.292,67

(5) E - EXERCÍCIO: A - RM. DIR.: O - ROROS; OUTROS: NA - NÃO APLICÁVEL



Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Rubrica : DOAÇÕES INICIAIS

Considerar em anexo o previsto o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Tipos de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA

Objetivo	Número do projeto	Código Ano Tipo Número	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas				Pagamentos					Total previsto			
						R G	P F	U E	DPER	Início	Fim	Base de REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024			2025	2026		2027	2028	Outros
														(16)	(17)	(18)						
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]		
2.5.3.3.3.1.3.3.1.3.3.1.3.3.1.3.3.1.	0201	2023 A 6	OUTROS SERVIÇOS	0206/02025	0	3.000,00							1.091.489,46	3.000,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	14.217.865,86		
			Funções essenciais			1.599.550,00							1.091.489,46	620.000,00	2.219.550,00	2.219.550,00	2.219.550,00	2.219.550,00	2.219.550,00	14.217.865,86		
			Transportes e comunicações			90.000,00								90.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	970.000,00		
			Transportes rodoviários			90.000,00								90.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	970.000,00		
			Estudando e Mobilidade			60.000,00								60.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	720.000,00		
			Companhia e Rodoviária do Aletério			10.000,00								10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
			Apoio à mobilidade sazonal para as praias de Melões e Cavalhal			10.000,00								10.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00		
			Atividade Complementar da Condição			40.000,00								40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	200.000,00		
			TRANSPORTES			30.000,00								30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	150.000,00		
			Gestão de Frota			30.000,00								30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	150.000,00		
			Condição e turismo			916.500,00							916.500,00	1.411.500,00	1.411.500,00	1.411.500,00	1.411.500,00	1.411.500,00	1.411.500,00	9.677.709,57		
			Mercado e feiras			180.000,00							180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	1.180.812,90		
			Parque de Feiras e exposições - Amplitude de bens e serviços			180.000,00							180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	1.180.812,90		
			OUTROS BENS			55.000,00								55.000,00	66.500,00	66.500,00	66.500,00	66.500,00	66.500,00	80.525,50		
			LUBRIZACAO E MANUTENCAO			60.000,00								60.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	87.816,00		
			VIGILANCIA E SEGURANCA			10.000,00								10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	14.411,00		
			OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS			35.000,00								35.000,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	51.453,50		
			Parque de Feiras e exposições - Trabalhos Especializados			20.000,00								20.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	29.262,00		
			Turismo			736.500,00							860.230,87	736.500,00	1.231.500,00	1.231.500,00	1.231.500,00	1.231.500,00	1.231.500,00	8.496.495,67		
			Feiras Tradicionais			23.500,00							11.894,96	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	28.435,00		
			Rota das Tabernas			15.000,00							10.644,96	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	21.961,50		
			SERVIÇOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES			5.000,00								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.655,00		
			INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	13.310,00		
			Procedimento e divulgação de Produtos Endógenos			8.000,00							859,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	14.641,00		
			OUTROS SERVIÇOS			5.000,00								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	11.712,80		
			INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			3.000,00								3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6.655,00		
			Feiras de Inovação Sazonal de Trás-os-Montes			500,00								500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	732,05		
			Feira de Agosto			549.000,00							823.239,66	549.000,00	1.098.000,00	1.098.000,00	1.098.000,00	1.098.000,00	1.098.000,00	1.519.759,90		
			Espectáculos			8.000,00							196.612,64	8.000,00	203.000,00	203.000,00	203.000,00	203.000,00	203.000,00	297.212,30		
			OUTROS BENS			3.000,00								3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.993,00		
			SERVIÇOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES			5.000,00								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	282.620,00		
			Procedimento			25.000,00							11.000,55	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	33.275,00		
			Serviços			480.000,00							592.993,70	480.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	1.038.180,00		
			Aquisição de materiais de feiras e exposições			30.000,00							18.631,77	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	39.930,00		
			Procedimento			13.000,00								13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	4.392,30		
			Mercadinho para venda no Posto de Turismo			3.000,00								3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.392,30		
			Ações de divulgação e promoção dos mercados municipais			10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	16.410,00		
			Aquisição de materiais promocionais diversos - turismo			40.000,00							23.089,32	40.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	102.487,00		
			Realização e Participação em Mercados Mensais			30.000,00							10.971,40	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	43.923,00		
			Brentos Promocionais Diversos			30.000,00							14.069,17	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	43.923,00		
			Feiras Mensais - Vigilância			26.500,00							14.069,17	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	38.399,65		
			Abriu Flores Hill			15.000,00							3.282,81	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	21.961,50		
			LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA			2.000,00								2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.929,20		
			PUBLICIDADE			3.500,00								3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	5.121,35		
			VIGILANCIA E SEGURANCA			3.000,00								3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.993,00		
			OUTROS SERVIÇOS			15.800,00							7.095,95	15.800,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	4.392,30		
			Manutenção do Espaço Expositivo de Casa Nostra de Produtos Endógenos			3.500,00							425,32	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.069,20		
			Organização de Feiras e Serviços			12.000,00							6.631,63	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	15.972,00		
			Feira de Agosto			15.000,00								15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	19.965,00		
			Subsídios			15.000,00								15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	21.961,50		
						10.746.327,84							7.352.025,65	10.759.071,84	19.210.420,00	18.501.137,00	19.111.941,95	19.745.957,87	20.716.915,77	104.639.000,84		
															8.452.342,16							

Total : 104.639.000,84

10.759.071,84 19.210.420,00 18.501.137,00 19.111.941,95 19.745.957,87 20.716.915,77

7.352.025,65 10.759.071,84 8.452.342,16 19.210.420,00 18.501.137,00 19.111.941,95 19.745.957,87 20.716.915,77

Handwritten signatures and initials in blue ink.







Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento			Dobras		Pagamentos					Total previsto					
					R G	R P	U E	ZARR	Início	Fim	Ex. PERÍODOS INT.	REALIZADO EM	ISTH. NEGAT.	2024 (Financ. Definido)		2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes		
																		2025 (16)	2026 (17)	2027 (18)
(1)	Código Ano Tipo Número	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)=(13)+...+(20)
4.3.	0104 2023 A 40	Bolsas de Estudo	0209/048002	0		40.000,00	11.521.977,84	11.750,00	2024/01/01	2028/12/31		32.866,96	40.000,00	20.000,00	60.000,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00	366.886,96
(5) E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FOMREC. OU OUTROS; NR - NÃO APLICÁVEL					Total:		11.521.977,84	11.750,00				7.516.090,85	11.539.727,84	8.596.342,16	20.136.070,00	20.169.554,95	20.847.523,87	21.866.833,37	21.866.833,37	110.040.060,04

*[Handwritten signatures and marks]*

# MAPA RESUMO DAS DESPESAS E RECEITAS

4

## CÂMARA MUNICIPAL GRÂNDOLA



ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
M.G.		

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	36.109.959,00	66.8
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	2.847,00	0.0
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1.849.730,00	3.4
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	100,00	0.0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.212.082,37	17.0
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.943.606,00	5.4
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.522,00	0.5
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	50.388.846,37	93.2
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	749.055,00	1.4
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.920.927,18	5.4
11 ACTIVOS FINANCEIROS	100,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.741,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.690.823,18	6.8
TOTAL GERAL	54.079.669,55	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	14.274.024,68	26.4
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	11.756.365,57	21.7
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	39.902,50	0.1
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.370.630,20	6.2
05 SUBSÍDIOS	110,00	0.0
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.850,00	0.2
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	29.543.882,95	54.6
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	23.677.475,60	43.8
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	857.210,00	1.6
09 ACTIVOS FINANCEIROS	1.100,00	0.0
10 PASSIVOS FINANCEIROS	1,00	0.0
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	24.535.786,60	45.4
TOTAL GERAL	54.079.669,55	100.0

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z) arranged vertically on the right side of the page.]*

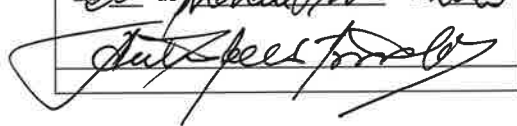


RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE  
MUNICIPIO DE GRANDOLA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes .....	50.388.846,37	Correntes .....	29.543.882,95
De capital .....	3.690.823,18	De capital .....	24.535.786,60
Outras .....			
Total	54.079.669,55	Total	54.079.669,55
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	54.079.669,55	Total Geral	54.079.669,55

Em 30 de Novembro de 2023  



Carlos Batista

Fernando Sardinha

Luís Alexandre





Em 15 de DEZEMBRO de 23  


André Almeida

Marialva Pereira

# ORÇAMENTO PLURIANUAL DA RECEITA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

5

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

## CÂMARA MUNICIPAL GRÂNDOLA



Tipo de Orçamento : DA RECEITA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
<b>R1</b>	<b>Receita corrente</b>	<b>1.232.496,23</b>	<b>49.156.450,14</b>	<b>50.388.946,37</b>	<b>77.830.434,50</b>	<b>70.975.007,45</b>	<b>58.796.944,87</b>	<b>55.207.115,67</b>
	<b>Receita fiscal</b>	<b>1.233,26</b>	<b>36.111.572,74</b>	<b>36.112.806,00</b>	<b>62.487.279,83</b>	<b>53.912.852,78</b>	<b>40.109.490,20</b>	<b>35.513.961,00</b>
R11	Impostos diretos		36.109.959,00	36.109.959,00	62.484.056,92	53.909.629,87	40.106.267,29	35.510.738,09
	01 IMPOSTOS DIRECTOS		36.109.959,00	36.109.959,00	62.484.056,92	53.909.629,87	40.106.267,29	35.510.738,09
	0102 OUTROS		36.109.959,00	36.109.959,00	62.484.056,92	53.909.629,87	40.106.267,29	35.510.738,09
	010202 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		4.296.227,00	4.296.227,00	5.757.000,00	5.959.000,00	6.363.000,00	6.565.000,00
	010203 IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO		423.688,00	423.688,00	480.500,00	520.700,00	540.700,00	560.700,00
	010204 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES		30.200.876,00	30.200.876,00	54.977.720,17	45.944.093,12	31.641.730,54	26.716.201,34
	010205 DERRAMA		1.189.168,00	1.189.168,00	1.268.836,75	1.485.836,75	1.560.836,75	1.668.836,75
R12	Impostos indirectos	1.233,26	1.613,74	2.847,00	3.222,91	3.222,91	3.222,91	3.222,91
	02 IMPOSTOS INDIRECTOS	1.233,26	1.613,74	2.847,00	3.222,91	3.222,91	3.222,91	3.222,91
	0202 OUTROS	1.233,26	1.613,74	2.847,00	3.222,91	3.222,91	3.222,91	3.222,91
	020206 IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1.233,26	1.613,74	2.847,00	3.222,91	3.222,91	3.222,91	3.222,91
	02020605 PUBLICIDADE	1.233,26	1.513,74	2.747,00	3.121,91	3.121,91	3.121,91	3.121,91
	02020699 Outros		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
	0202069999 OUTRAS		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
<b>R2</b>	<b>Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde</b>							
<b>R3</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>503.920,92</b>	<b>1.345.809,08</b>	<b>1.849.730,00</b>	<b>1.925.716,34</b>	<b>2.169.716,34</b>	<b>2.320.016,34</b>	<b>2.472.716,34</b>
	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	503.920,92	1.345.809,08	1.849.730,00	1.925.716,34	2.169.716,34	2.320.016,34	2.472.716,34
	0401 TAXAS	499.428,71	1.319.813,29	1.819.242,00	1.901.498,56	2.144.498,56	2.294.498,56	2.446.498,56
	040123 TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	499.428,71	1.319.813,29	1.819.242,00	1.901.498,56	2.144.498,56	2.294.498,56	2.446.498,56
	04012301 MERCADOS E FEIRAS		58,61	41,39	101,00	101,00	101,00	101,00
	04012302 LOTEAMENTO E OBRAS		18.092,17	698.443,83	716.536,00	787.176,77	810.176,77	840.176,77
	04012303 OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA		171,66	6.425,34	6.597,00	4.351,08	4.351,08	4.351,08
	04012305 CAÇA, USO E PORTE DE ARMA			100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
	04012306 TAXA DE SANEAMENTO		191.487,74	194.094,26	385.582,00	476.922,91	526.922,91	576.922,91
	04012312 TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		185.947,79	228.437,21	414.385,00	408.018,79	558.018,79	608.018,79
	04012313 TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR		81.233,69	71.472,31	152.706,00	165.241,05	185.241,05	205.241,05
	04012399 Outros		22.437,05	120.798,95	143.236,00	59.585,96	59.585,96	59.585,96
	0401239902 EMISSÃO CERTIFICADO REGISTO CIDADÃOS COMUNITÁRIOS			294,00	294,00	307,04	307,04	307,04
	0401239999 OUTROS		22.437,05	120.504,95	142.942,00	59.278,92	59.278,92	59.278,92
	0402 MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	4.492,21	25.995,79	30.488,00	24.217,78	25.217,78	25.517,78	26.217,78
	040201 JUROS DE MORA	256,82	1.249,18	1.506,00	1.662,46	1.662,46	1.662,46	1.662,46
	040203 MULTAS E COIMAS POR INFRACÇÕES AO CÓDIGO DA ESTRADA E RESTANTE LEGISLAÇÃO		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
	040204 COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
	040299 MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	4.235,39	24.546,61	28.782,00	22.353,32	23.353,32	23.653,32	24.353,32
	04029901 MULTAS	4.227,00	15.608,00	19.835,00	11.847,30	11.847,30	11.847,30	11.847,30
	04029902 TAXAS DE RELAXE	8,39	8.938,61	8.947,00	10.506,02	11.506,02	11.806,02	12.506,02
<b>R4</b>	<b>Rendimentos de propriedade</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>101,00</b>	<b>101,00</b>	<b>101,00</b>	<b>101,00</b>
	05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
	0502 JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
	050201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
<b>R5</b>	<b>Transferências e subsídios correntes</b>	<b>60.607,30</b>	<b>9.151.575,07</b>	<b>9.212.182,37</b>	<b>9.702.556,72</b>	<b>10.692.556,72</b>	<b>11.550.556,72</b>	<b>12.113.556,72</b>
<b>R51</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>60.607,30</b>	<b>9.151.575,07</b>	<b>9.212.182,37</b>	<b>9.702.556,72</b>	<b>10.692.556,72</b>	<b>11.550.556,72</b>	<b>12.113.556,72</b>
<b>R511</b>	<b>Administrações Públicas</b>	<b>60.588,00</b>	<b>9.088.665,37</b>	<b>9.149.253,37</b>	<b>9.643.990,86</b>	<b>10.633.990,86</b>	<b>11.491.990,86</b>	<b>12.054.990,86</b>
<b>R5111</b>	<b>Administração Central - Estado Português</b>	<b>60.588,00</b>	<b>9.088.665,37</b>	<b>9.149.253,37</b>	<b>9.643.990,86</b>	<b>10.633.990,86</b>	<b>11.491.990,86</b>	<b>12.054.990,86</b>
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.588,00	9.088.665,37	9.149.253,37	9.643.889,86	10.633.889,86	11.491.889,86	12.054.889,86
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	60.588,00	9.088.665,37	9.149.253,37	9.643.889,86	10.633.889,86	11.491.889,86	12.054.889,86
	060301 ESTADO	60.588,00	8.766.902,00	8.827.490,00	9.643.887,84	10.633.887,84	11.491.887,84	12.054.887,84
	06030101 FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO		4.644.710,00	4.644.710,00	4.954.325,73	5.254.325,73	5.554.325,73	5.854.325,73
	06030102 FUNDO SOCIAL MUNICIPAL		445.153,00	445.153,00	369.850,89	389.850,89	400.850,89	420.850,89
	06030103 PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS		890.648,00	890.648,00	855.143,77	955.143,77	1.055.143,77	1.155.143,77
	06030106 TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		60.588,00	2.414.890,00	2.475.478,00	3.030.000,00	3.530.000,00	3.930.000,00
	06030107 IVA		321.401,00	321.401,00	383.966,45	453.966,45	500.966,45	543.966,45
	06030199 OUTROS		50.100,00	50.100,00	50.601,00	50.601,00	50.601,00	50.601,00
	0603019901 DREA		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
	0603019999 OUTROS		50.000,00	50.000,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00
	060306 ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		321.663,37	321.663,37	2,02	2,02	2,02	2,02
	06030602 FEDER		100,00	100,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	06030609 FSE		321.563,37	321.563,37	1,01	1,01	1,01	1,01
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
	1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
	100307 ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
	10030705 FSE		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
R5112	Administração Central - Outras entidades							
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL							
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS							
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local							
R512	Exterior - U E							
R513	Outras	19,30	62.909,70	62.929,00	58.565,86	58.565,86	58.565,86	58.565,86
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19,30	62.909,70	62.929,00	58.565,86	58.565,86	58.565,86	58.565,86
0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		62.829,00	62.829,00	58.464,86	58.464,86	58.464,86	58.464,86
060101	PÚBLICAS		62.829,00	62.829,00	58.464,86	58.464,86	58.464,86	58.464,86
06010102	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		55.229,00	55.229,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00
06010199	OUTRAS		7.600,00	7.600,00	7.964,86	7.964,86	7.964,86	7.964,86
0608	FAMÍLIAS	19,30	80,70	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
060801	FAMÍLIAS	19,30	80,70	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
06080102	OUTRAS - PARTICULARES	19,30	80,70	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
R52	Subsídios correntes							
R6	<b>Venda de bens e serviços</b>	<b>647.899,06</b>	<b>2.295.706,94</b>	<b>2.943.606,00</b>	<b>3.595.830,89</b>	<b>4.080.830,89</b>	<b>4.697.830,89</b>	<b>4.987.830,89</b>
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	647.899,06	2.295.706,94	2.943.606,00	3.595.830,89	4.080.830,89	4.697.830,89	4.987.830,89
0701	VENDA DE BENS	542.880,38	569.939,62	1.112.820,00	1.186.829,69	1.231.829,69	1.408.829,69	1.448.829,69
070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	541.771,94	562.844,06	1.104.616,00	1.167.835,63	1.212.835,63	1.389.835,63	1.429.835,63
07011101	ÁGUA	541.771,94	548.321,06	1.090.093,00	1.158.826,43	1.203.826,43	1.380.826,43	1.420.826,43
0701110100	ÁGUA	541.771,94	548.321,06	1.090.093,00	1.158.826,43	1.203.826,43	1.380.826,43	1.420.826,43
07011199	OUTROS PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS		14.523,00	14.523,00	9.009,20	9.009,20	9.009,20	9.009,20
070199	OUTROS	1.108,44	7.095,56	8.204,00	18.994,06	18.994,06	18.994,06	18.994,06
0702	SERVIÇOS	99.259,72	313.862,28	413.122,00	430.696,22	470.696,22	510.696,22	560.696,22
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	34.237,72	106.625,28	140.863,00	133.633,10	133.633,10	133.633,10	133.633,10
07020800	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
07020801	SERVIÇOS SOCIAIS	34.237,72	96.714,28	130.952,00	129.101,23	129.101,23	129.101,23	129.101,23
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS		9.811,00	9.811,00	4.430,87	4.430,87	4.430,87	4.430,87
0702080299	OUTROS		9.811,00	9.811,00	4.430,87	4.430,87	4.430,87	4.430,87
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	65.022,00	207.137,00	272.159,00	296.962,12	336.962,12	376.962,12	426.962,12
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
07020903	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	99,63	0,37	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	19.060,58	36.254,42	55.315,00	50.465,66	50.465,66	50.465,66	50.465,66
07020905	CEMITÉRIOS	137,67	22.532,33	22.670,00	24.523,81	24.523,81	24.523,81	24.523,81
07020906	MERCADOS E FEIRAS	45.724,12	120.518,88	166.243,00	192.716,99	232.716,99	272.716,99	322.716,99
07020999	OUTROS		27.731,00	27.731,00	29.053,66	29.053,66	29.053,66	29.053,66
070299	OUTROS		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
07029901	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS - TAXA CIDADÃOS COMUNITÁRIOS		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
0703	RENDAS	5.758,96	1.411.905,04	1.417.664,00	1.978.304,98	2.378.304,98	2.778.304,98	2.978.304,98
070301	HABITAÇÕES		95.930,00	95.930,00	78.025,53	78.025,53	78.025,53	78.025,53
070399	OUTRAS	5.758,96	1.315.975,04	1.321.734,00	1.900.279,45	2.300.279,45	2.700.279,45	2.900.279,45
R7	<b>Outras receitas correntes</b>	<b>18.835,69</b>	<b>251.686,31</b>	<b>270.522,00</b>	<b>118.949,72</b>	<b>118.949,72</b>	<b>118.949,72</b>	<b>118.949,72</b>
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.835,69	251.686,31	270.522,00	118.949,72	118.949,72	118.949,72	118.949,72
0801	OUTRAS	18.835,69	251.686,31	270.522,00	118.949,72	118.949,72	118.949,72	118.949,72
080199	OUTRAS	18.835,69	251.686,31	270.522,00	118.949,72	118.949,72	118.949,72	118.949,72
08019901	INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
08019902	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIATURAS OU OUTROS EQUIPAMENTOS		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
08019999	DIVERSAS	18.835,69	251.486,31	270.322,00	118.747,72	118.747,72	118.747,72	118.747,72
0801999910	OUTRAS	18.835,69	251.486,31	270.322,00	118.747,72	118.747,72	118.747,72	118.747,72
R8	<b>Receita de capital</b>	<b>11.576,57</b>	<b>3.679.046,61</b>	<b>3.690.623,18</b>	<b>43.694.346,17</b>	<b>37.882.696,67</b>	<b>31.669.410,57</b>	<b>19.050.963,17</b>
	<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>749.055,00</b>	<b>749.055,00</b>	<b>749.055,00</b>	<b>315.824,98</b>	<b>315.824,98</b>	<b>315.824,98</b>	<b>315.824,98</b>
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		749.055,00	749.055,00	315.824,98	315.824,98	315.824,98	315.824,98
0901	TERRENOS		245.336,00	245.336,00	285.879,49	285.879,49	285.879,49	285.879,49
090106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE		245.336,00	245.336,00	285.879,49	285.879,49	285.879,49	285.879,49
0902	HABITAÇÕES		100,00	100,00				
090206	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE		100,00	100,00				
0903	EDIFÍCIOS		503.419,00	503.419,00	16.122,63	16.122,63	16.122,63	16.122,63
090306	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE		503.419,00	503.419,00	16.122,63	16.122,63	16.122,63	16.122,63

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	0904 OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		200,00	200,00	13.822,86	13.822,86	13.822,86	13.822,86
	090401 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		200,00	200,00	13.822,86	13.822,86	13.822,86	13.822,86
	09040101 EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		100,00	100,00	13.721,86	13.721,86	13.721,86	13.721,86
	09040102 MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
<b>R9</b>	<b>Transferências e subsídios de capital</b>		<b>2.920.827,18</b>	<b>2.920.827,18</b>	<b>43.360.200,80</b>	<b>37.548.551,30</b>	<b>31.335.265,20</b>	<b>18.716.817,80</b>
<b>R91</b>	<b>Transferências de capital</b>		<b>2.920.827,18</b>	<b>2.920.827,18</b>	<b>43.360.200,80</b>	<b>37.548.551,30</b>	<b>31.335.265,20</b>	<b>18.716.817,80</b>
<b>R911</b>	<b>Administrações Públicas</b>		<b>2.920.727,18</b>	<b>2.920.727,18</b>	<b>43.360.099,80</b>	<b>37.548.450,30</b>	<b>31.335.164,20</b>	<b>18.716.716,80</b>
R9111	Administração Central - Estado Português		2.920.627,18	2.920.627,18	43.360.099,80	37.548.450,30	31.335.164,20	18.716.716,80
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.920.627,18	2.920.627,18	43.360.099,80	37.548.450,30	31.335.164,20	18.716.716,80
	1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		2.920.627,18	2.920.627,18	43.360.099,80	37.548.450,30	31.335.164,20	18.716.716,80
	100301 ESTADO		1.745.887,00	1.745.887,00	2.059.705,13	2.259.705,13	2.339.705,13	2.544.705,13
	10030101 FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO		516.079,00	516.079,00	550.480,30	600.480,30	630.480,30	685.480,30
	10030105 ART. 35.º, N.º 3 DA LEI N.º 73/2013		1.229.708,00	1.229.708,00	1.509.123,83	1.659.123,83	1.709.123,83	1.859.123,83
	10030199 OUTROS		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
	1003019901 ICNF - INST. DA CONSERV. DA NATUREZA E DAS FLORESTAS		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
	100307 ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		1.174.740,18	1.174.740,18	41.300.394,67	35.288.745,17	28.995.459,07	16.172.011,67
	10030701 FEDER		1.174.740,18	1.174.740,18	41.300.394,67	35.288.745,17	28.995.459,07	16.172.011,67
R9112	Administração Central - Outras entidades		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
	1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
	100308 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
	10030801 TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local							
R912	Exterior - U E							
R913	Outras		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
	1001 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
	100101 PÚBLICAS		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
	10010102 EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital	11.576,57	9.164,43	20.741,00	18.320,39	18.320,39	18.320,39	18.320,39
	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>11.576,57</b>	<b>9.164,43</b>	<b>20.741,00</b>	<b>18.320,39</b>	<b>18.320,39</b>	<b>18.320,39</b>	<b>18.320,39</b>
	1301 OUTRAS	11.576,57	9.164,43	20.741,00	18.320,39	18.320,39	18.320,39	18.320,39
	130199 OUTRAS	11.576,57	9.164,43	20.741,00	18.320,39	18.320,39	18.320,39	18.320,39
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos							
	Recarga efetiva [1]	1.244.072,80	52.835.496,75	54.079.569,55	121.524.780,67	108.857.704,12	90.466.355,44	74.258.078,84
	Recarga não efetiva [2]		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
R12	Recarga com ativos financeiros		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
	11 ACTIVOS FINANCEIROS		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
	1108 ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
	110806 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE		100,00	100,00	101,00	101,00	101,00	101,00
R13	Recarga com passivos financeiros							
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR							
	1601 SALDO ORÇAMENTAL							
	160101 NA POSSE DO SERVIÇO							
	<b>Recarga total [3] = [1] + [2]</b>	<b>1.244.072,80</b>	<b>52.835.596,75</b>	<b>54.079.669,55</b>	<b>121.524.881,67</b>	<b>108.857.805,12</b>	<b>90.466.456,44</b>	<b>74.258.179,84</b>



# ORÇAMENTO PLURIANUAL DA DESPESA

6

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**GRÂNDOLA**



Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028
	<b>Despesa corrente</b>	<b>8.262.250,70</b>	<b>21.281.632,25</b>	<b>29.543.882,95</b>	<b>37.749.279,67</b>	<b>38.636.098,12</b>	<b>39.552.230,94</b>	<b>40.724.318,04</b>
	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>4.094.260,09</b>	<b>10.179.764,59</b>	<b>14.274.024,68</b>	<b>13.915.326,38</b>	<b>14.173.026,38</b>	<b>14.443.026,38</b>	<b>14.633.026,38</b>
D1	Remunerações Certas e Permanentes	3.244.439,12	9.043.605,56	12.288.044,68	12.055.924,38	12.313.624,38	12.583.624,38	12.773.624,38
D11	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	3.235.436,20	9.035.608,48	12.271.044,68	11.881.924,38	12.131.924,38	12.401.924,38	12.591.924,38
01	CÂMARA MUNICIPAL	3.235.436,20	9.035.608,48	12.271.044,68	11.881.924,38	12.131.924,38	12.401.924,38	12.591.924,38
0102	DESPESAS COM O PESSOAL	3.235.436,20	9.035.608,48	12.271.044,68	11.881.924,38	12.131.924,38	12.401.924,38	12.591.924,38
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	3.235.436,20	9.035.608,48	12.271.044,68	11.881.924,38	12.131.924,38	12.401.924,38	12.591.924,38
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	33.649,24	120.350,76	154.000,00	140.137,80	140.137,80	140.137,80	140.137,80
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	2.226.883,77	6.427.588,58	8.654.472,35	8.250.920,00	8.350.920,00	8.450.920,00	8.500.920,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	2.143.560,63	5.786.439,37	7.930.000,00	8.000.000,00	8.100.000,00	8.200.000,00	8.250.000,00
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		133.000,00	133.000,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00
01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		1,00	1,00	244.800,00	244.800,00	244.800,00	244.800,00
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	83.323,14	508.148,21	591.471,35	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		22.175,84	22.175,84	22.175,84	22.175,84	22.175,84	22.175,84
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		22.175,84	22.175,84	22.175,84	22.175,84	22.175,84	22.175,84
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	198.605,73	450.394,27	649.000,00	601.800,00	601.800,00	601.800,00	601.800,00
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	241,93	9.758,07	10.000,00	7.140,00	7.140,00	7.140,00	7.140,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	71.392,55	94.607,45	166.000,00	206.040,00	206.040,00	206.040,00	206.040,00
010111	REPRESENTAÇÃO	14.499,66	52.200,34	66.700,00	61.390,74	61.390,74	61.390,74	61.390,74
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	9.423,99	915.096,01	924.520,00	974.520,00	1.024.520,00	1.094.520,00	1.134.520,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	605.749,30	880.927,19	1.486.676,49	1.490.300,00	1.590.300,00	1.690.300,00	1.790.300,00
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	74.990,03	62.509,97	137.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00
02	DIVISÕES MUNICIPAIS	9.002,92	7.997,08	17.000,00	174.000,00	181.700,00	181.700,00	181.700,00
0201	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
01	DESPESAS COM O PESSOAL							
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS							
0205	DIVISÃO DE AMBIENTE E SANEAMENTO							
01	DESPESAS COM O PESSOAL							
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS							
0206	DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE		17.000,00	17.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		17.000,00	17.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		17.000,00	17.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		17.000,00	17.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO							
0208	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	9.002,92	-9.002,92		154.000,00	161.700,00	161.700,00	161.700,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL	9.002,92	-9.002,92		154.000,00	161.700,00	161.700,00	161.700,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	9.002,92	-9.002,92		154.000,00	161.700,00	161.700,00	161.700,00
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	9.002,92	-9.002,92		154.000,00	161.700,00	161.700,00	161.700,00
0209	DIVISÃO DE DESENVOL. ECON. E FUNDOS COMUNITARIOS							
01	DESPESAS COM O PESSOAL							
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS							
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	95.623,77	494.806,23	590.430,00	555.944,00	555.944,00	555.944,00	555.944,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	95.623,77	494.806,23	590.430,00	555.944,00	555.944,00	555.944,00	555.944,00
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		26.730,00	26.730,00	24.786,00	24.786,00	24.786,00	24.786,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		26.730,00	26.730,00	24.786,00	24.786,00	24.786,00	24.786,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		26.730,00	26.730,00	24.786,00	24.786,00	24.786,00	24.786,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		9.130,00	9.130,00	8.466,00	8.466,00	8.466,00	8.466,00
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		17.600,00	17.600,00	16.320,00	16.320,00	16.320,00	16.320,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL	95.623,77	468.076,23	563.700,00	531.158,00	531.158,00	531.158,00	531.158,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL	95.623,77	468.076,23	563.700,00	531.158,00	531.158,00	531.158,00	531.158,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	95.623,77	468.076,23	563.700,00	531.158,00	531.158,00	531.158,00	531.158,00
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	28.837,89	136.162,11	165.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00
010204	AJUDAS DE CUSTO	17.487,16	70.512,84	88.000,00	81.600,00	81.600,00	81.600,00	81.600,00
010205	ABONO PARA FALBAS	2.800,27	7.699,73	10.500,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00
010209	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO	1.652,17	52.247,83	53.900,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	4.833,80	77.666,20	82.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00
010211	SUBSÍDIO DE TURNO	1.890,68	7.909,32	9.800,00	9.282,00	9.282,00	9.282,00	9.282,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028
	010212 INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	849,57	21.150,43	22.000,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00
	010213 OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	28.419,95	81.580,05	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
	01021302 OUTROS	28.419,95	81.580,05	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
	010214 OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	8.852,28	13.147,72	22.000,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00
02	DIVISÕES MUNICIPAIS							
0201	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
01	DESPESAS COM O PESSOAL							
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS							
010201	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS							
D13	Segurança social	754.197,20	641.352,80	1.395.550,00	1.303.458,00	1.303.458,00	1.303.458,00	1.303.458,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	754.197,20	641.352,80	1.395.550,00	1.303.458,00	1.303.458,00	1.303.458,00	1.303.458,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL	754.197,20	641.352,80	1.395.550,00	1.303.458,00	1.303.458,00	1.303.458,00	1.303.458,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL	754.197,20	641.352,80	1.395.550,00	1.303.458,00	1.303.458,00	1.303.458,00	1.303.458,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL	754.197,20	641.352,80	1.395.550,00	1.303.458,00	1.303.458,00	1.303.458,00	1.303.458,00
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	59.540,87	105.459,13	165.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00
010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	595,56	108.304,44	108.900,00	100.980,00	100.980,00	100.980,00	100.980,00
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	7.263,25	12.736,75	20.000,00	27.948,00	27.948,00	27.948,00	27.948,00
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1.100,00	1.100,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	672.094,04	284.905,96	957.000,00	887.400,00	887.400,00	887.400,00	887.400,00
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)	672.094,04	262.905,96	935.000,00	867.000,00	867.000,00	867.000,00	867.000,00
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	307.534,75	104.965,25	412.500,00	382.500,00	382.500,00	382.500,00	382.500,00
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	364.559,29	157.940,71	522.500,00	484.500,00	484.500,00	484.500,00	484.500,00
01030503	OUTROS		22.000,00	22.000,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00
010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFissionais		550,00	550,00	510,00	510,00	510,00	510,00
010308	OUTRAS PENSÕES		7.150,00	7.150,00	6.630,00	6.630,00	6.630,00	6.630,00
010309	SEGUROS	14.527,42	111.972,58	126.500,00	117.300,00	117.300,00	117.300,00	117.300,00
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFissionais	14.527,42	111.972,58	126.500,00	117.300,00	117.300,00	117.300,00	117.300,00
010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	176,06	9.173,94	9.350,00	8.670,00	8.670,00	8.670,00	8.670,00
01031001	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	176,06	9.173,94	9.350,00	8.670,00	8.670,00	8.670,00	8.670,00
D2	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>3.221.501,18</b>	<b>8.534.864,39</b>	<b>11.756.365,57</b>	<b>18.679.168,50</b>	<b>19.638.316,50</b>	<b>20.140.052,55</b>	<b>20.963.975,89</b>
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	740.048,95	2.827.292,89	3.567.341,84	5.078.353,00	5.078.353,00	5.078.353,00	5.078.353,00
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
020121	OUTROS BENS		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
020217	PUBLICIDADE		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
020225	OUTROS SERVIÇOS		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL	740.048,95	2.797.292,89	3.537.341,84	5.048.353,00	5.048.353,00	5.048.353,00	5.048.353,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	740.048,95	2.797.292,89	3.537.341,84	5.048.353,00	5.048.353,00	5.048.353,00	5.048.353,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	118.972,06	384.407,94	503.380,00	553.666,00	553.666,00	553.666,00	553.666,00
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		2.750,00	2.750,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	3.282,64	8.437,36	11.720,00	12.404,00	12.404,00	12.404,00	12.404,00
02010201	GASOLINA	1.812,25	2.537,75	4.350,00	5.570,00	5.570,00	5.570,00	5.570,00
02010202	GASÓLEO	1.470,39	1.499,61	2.970,00	2.754,00	2.754,00	2.754,00	2.754,00
02010299	OUTROS		4.400,00	4.400,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00
020104	LIMPEZA E HIGIENE	12.705,59	42.294,41	55.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	11.585,78	35.164,22	46.750,00	43.550,00	43.550,00	43.550,00	43.550,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	9.141,78	38.608,22	47.750,00	45.150,00	45.150,00	45.150,00	45.150,00
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	5.684,74	10.365,26	16.050,00	35.610,00	35.610,00	35.610,00	35.610,00
020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	39.387,69	109.112,31	148.500,00	137.700,00	137.700,00	137.700,00	137.700,00
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	2.099,33	26.700,67	28.800,00	27.960,00	27.960,00	27.960,00	27.960,00
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2.959,10	22.740,90	25.700,00	25.940,00	25.940,00	25.940,00	25.940,00
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		550,00	550,00	510,00	510,00	510,00	510,00
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		110,00	110,00	102,00	102,00	102,00	102,00
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		550,00	550,00	510,00	510,00	510,00	510,00
020121	OUTROS BENS	32.125,41	87.024,59	119.150,00	170.680,00	170.680,00	170.680,00	170.680,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	621.076,89	2.412.884,95	3.033.961,84	4.494.687,00	4.494.687,00	4.494.687,00	4.494.687,00
020201	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		1.200.000,00	1.200.000,00	2.040.000,00	2.040.000,00	2.040.000,00	2.040.000,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE	15.164,17	46.705,83	61.870,00	69.234,00	69.234,00	69.234,00	69.234,00
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	30,00	1.620,00	1.650,00	1.530,00	1.530,00	1.530,00	1.530,00
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		110,00	110,00	102,00	102,00	102,00	102,00
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		110,00	110,00	102,00	102,00	102,00	102,00
020209	COMUNICAÇÕES	58.186,41	166.263,59	224.450,00	221.490,00	221.490,00	221.490,00	221.490,00
020210	TRANSPORTES	8.679,30	28.920,70	37.600,00	116.320,00	116.320,00	116.320,00	116.320,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	7.485,16	9.014,84	16.500,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00
020212	SEGUROS	26.943,12	115.460,03	142.403,15	176.970,00	176.970,00	176.970,00	176.970,00
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	3.680,00	15.120,00	18.800,00	18.560,00	18.560,00	18.560,00	18.560,00
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		156.100,00	156.100,00	235.600,00	235.600,00	235.600,00	235.600,00
020215	FORMAÇÃO	18.084,26	38.565,74	56.650,00	52.530,00	52.530,00	52.530,00	52.530,00
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	2.281,50	46.218,50	48.500,00	47.900,00	47.900,00	47.900,00	47.900,00
020217	PUBLICIDADE	19.844,39	36.305,61	56.150,00	55.630,00	55.630,00	55.630,00	55.630,00
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		2.695,00	2.695,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2.415,89	31.684,11	34.100,00	31.620,00	31.620,00	31.620,00	31.620,00
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	359.616,36	309.883,64	669.500,00	872.500,00	872.500,00	872.500,00	872.500,00
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		125.000,00	125.000,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00
020225	OUTROS SERVIÇOS	98.666,33	83.107,36	181.773,69	230.800,00	230.800,00	230.800,00	230.800,00
02	DIVISÕES MUNICIPAIS	2.481.452,23	5.707.571,50	8.189.023,73	13.600.815,50	14.559.963,50	15.061.699,55	15.885.622,89
0201	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	31.784,23	196.060,77	227.845,00	252.129,00	252.129,00	227.129,00	252.129,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	31.784,23	196.060,77	227.845,00	252.129,00	252.129,00	227.129,00	252.129,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	535,30	129.689,70	130.225,00	104.845,00	104.845,00	104.845,00	104.845,00
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		165,00	165,00	153,00	153,00	153,00	153,00
02010202	GASÓLEO		165,00	165,00	153,00	153,00	153,00	153,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.100,00	1.100,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		110,00	110,00	102,00	102,00	102,00	102,00
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO							
020121	OUTROS BENS	535,30	128.314,70	128.850,00	103.570,00	103.570,00	103.570,00	103.570,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	31.248,93	66.371,07	97.620,00	147.284,00	147.284,00	122.284,00	147.284,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE		110,00	110,00	102,00	102,00	102,00	102,00
020209	COMUNICAÇÕES		110,00	110,00	102,00	102,00	102,00	102,00
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		550,00	550,00	510,00	510,00	510,00	510,00
020215	FORMAÇÃO	1.379,20	3.370,80	4.750,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES							
020217	PUBLICIDADE							
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	19.946,47	17.553,53	37.500,00	75.000,00	75.000,00	50.000,00	75.000,00
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	4.673,26	8.376,74	13.050,00	25.510,00	25.510,00	25.510,00	25.510,00
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	5.250,00	15.750,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
020225	OUTROS SERVIÇOS		20.550,00	20.550,00	20.510,00	20.510,00	20.510,00	20.510,00
0202	DIVISÃO DE FINANÇAS	4.033,72	8.946,28	12.980,00	12.036,00	12.036,00	12.036,00	12.036,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.033,72	8.946,28	12.980,00	12.036,00	12.036,00	12.036,00	12.036,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	2.402,68	2.877,32	5.280,00	4.896,00	4.896,00	4.896,00	4.896,00
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	300,00	250,00	550,00	510,00	510,00	510,00	510,00
02010202	GASÓLEO	300,00	250,00	550,00	510,00	510,00	510,00	510,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	839,31	480,69	1.320,00	1.224,00	1.224,00	1.224,00	1.224,00
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		110,00	110,00	102,00	102,00	102,00	102,00
020121	OUTROS BENS	1.263,37	2.036,63	3.300,00	3.060,00	3.060,00	3.060,00	3.060,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.631,04	6.068,96	7.700,00	7.140,00	7.140,00	7.140,00	7.140,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE		110,00	110,00	102,00	102,00	102,00	102,00
020209	COMUNICAÇÕES		110,00	110,00	102,00	102,00	102,00	102,00
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	300,00	800,00	1.100,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00
020215	FORMAÇÃO		1.980,00	1.980,00	1.836,00	1.836,00	1.836,00	1.836,00
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	423,04	1.226,96	1.650,00	1.530,00	1.530,00	1.530,00	1.530,00
020225	OUTROS SERVIÇOS	908,00	1.842,00	2.750,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00
0203	DIVISÃO DE PLANEAMENTO E PROJETO	613,81	527.086,19	527.700,00	527.140,00	527.140,00	527.140,00	527.140,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	613,81	527.086,19	527.700,00	527.140,00	527.140,00	527.140,00	527.140,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	613,81	4.886,19	5.500,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		2.750,00	2.750,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO							
020121	OUTROS BENS	613,81	2.136,19	2.750,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		522.200,00	522.200,00	522.040,00	522.040,00	522.040,00	522.040,00
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
020215	FORMAÇÃO		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		2.200,00	2.200,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0204	DIVISÃO DE OBRAS	108.128,96	610.474,43	718.603,39	991.306,00	1.018.806,00	899.056,00	930.801,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	108.128,96	610.474,43	718.603,39	991.306,00	1.018.806,00	899.056,00	930.801,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	27.368,92	216.094,47	243.463,39	278.358,00	278.358,00	278.358,00	278.358,00
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	8.073,53	185.839,86	193.913,39	237.048,00	237.048,00	237.048,00	237.048,00
02010201	GASOLINA	588,15	2.051,85	2.640,00	2.448,00	2.448,00	2.448,00	2.448,00
02010202	GASÓLEO		158.273,39	158.273,39	204.000,00	204.000,00	204.000,00	204.000,00
02010299	OUTROS	7.485,38	25.514,62	33.000,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00
020104	LIMPEZA E HIGIENE		110,00	110,00	102,00	102,00	102,00	102,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	240,00	90,00	330,00	306,00	306,00	306,00	306,00
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS		55,00	55,00	51,00	51,00	51,00	51,00
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	13.343,21	14.156,79	27.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		55,00	55,00	51,00	51,00	51,00	51,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028
	02011601		55,00	55,00	51,00	51,00	51,00	51,00
	020117	697,90	9.802,10	10.500,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00
	020121	5.014,28	5.985,72	11.000,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
	0202	80.760,04	394.379,96	475.140,00	712.948,00	740.448,00	620.698,00	652.443,00
	020201		5.000,00	5.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	020202							
	020203	39.585,94	24.264,06	63.850,00	278.570,00	306.070,00	336.320,00	369.595,00
	020206	27.960,79	172.039,21	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	020208		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00		
	020213	107,25	332,75	440,00	408,00	408,00	408,00	408,00
	020214							
	CONSULTADORIA							
	020216							
	020220	13.106,06	41.093,94	54.200,00	52.440,00	52.440,00	52.440,00	52.440,00
	020225		1.650,00	1.650,00	1.530,00	1.530,00	1.530,00	
0205	DIVISÃO DE AMBIENTE E SANEAMENTO	1.212.662,80	1.014.825,04	2.227.487,84	5.021.384,00	5.499.964,00	5.750.985,50	6.076.421,83
	02	1.212.662,80	1.014.825,04	2.227.487,84	5.021.384,00	5.499.964,00	5.750.985,50	6.076.421,83
	0201	393.859,24	550.250,76	944.110,00	2.009.102,00	2.105.302,00	2.206.847,00	2.314.057,75
	020102	518,96	3.166,04	3.685,00	3.417,00	3.417,00	3.417,00	3.417,00
	02010201	74,64	2.125,36	2.200,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00
	02010202	444,32	270,68	715,00	663,00	663,00	663,00	663,00
	02010299		770,00	770,00	714,00	714,00	714,00	714,00
	020104	81,83	468,17	550,00	510,00	510,00	510,00	510,00
	020107							
	020108	316,92	233,08	550,00	510,00	510,00	510,00	510,00
	020109	3.217,26	6.782,74	10.000,00	16.000,00	17.100,00	18.310,00	19.641,00
	020114	8.415,52	13.784,48	22.200,00	102.040,00	102.040,00	102.040,00	102.040,00
	020115							
	020116	371.910,35	452.739,65	824.650,00	1.703.330,00	1.787.330,00	1.875.530,00	1.968.140,00
	02011601	371.910,35	452.739,65	824.650,00	1.703.330,00	1.787.330,00	1.875.530,00	1.968.140,00
	020121	9.398,40	73.076,60	82.475,00	183.295,00	194.395,00	206.530,00	219.799,75
	0202	818.803,56	464.574,28	1.283.377,84	3.012.282,00	3.394.662,00	3.544.138,50	3.762.364,08
	020202	591.450,87	58.549,13	650.000,00	1.344.000,00	1.462.900,00	1.592.915,00	1.735.117,75
	020203		1.100,00	1.100,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00
	020208		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	020213	178,34	481,66	660,00	612,00	612,00	612,00	612,00
	020214		132.410,00	132.410,00	300.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
	CONSULTADORIA							
	020216		20.000,00	20.000,00	122.000,00	122.000,00	122.000,00	122.000,00
	020219							
	020220	226.214,35	240.243,49	466.457,84	1.232.100,00	1.245.580,00	1.265.041,50	1.341.064,33
	020225	960,00	1.790,00	2.750,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00
0206	DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE	22.929,52	355.105,48	378.035,00	398.447,00	398.447,00	384.447,00	329.447,00
	02	22.929,52	355.105,48	378.035,00	398.447,00	398.447,00	384.447,00	329.447,00
	0201	8.685,53	156.224,47	164.910,00	172.212,00	172.212,00	172.212,00	127.212,00
	020102	694,34	45.965,66	46.660,00	46.712,00	46.712,00	46.712,00	1.712,00
	02010201	315,51	684,49	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
	02010202		660,00	660,00	612,00	612,00	612,00	612,00
	02010299	378,83	44.621,17	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	
	020108	454,96	645,04	1.100,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00
	020109	99,63	1.510,37	1.610,00	1.702,00	1.702,00	1.702,00	1.702,00
	020115	3.922,07	34.177,93	38.100,00	40.850,00	40.850,00	40.850,00	40.850,00
	020120		21.000,00	21.000,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00
	RECREIO							
	020121	3.514,53	52.925,47	56.440,00	60.128,00	60.128,00	60.128,00	60.128,00
	0202	14.243,99	198.881,01	213.125,00	226.235,00	226.235,00	212.235,00	202.235,00
	020202							
	020213		550,00	550,00	510,00	510,00	510,00	510,00
	020216	267,24	54.342,76	54.610,00	56.902,00	56.902,00	56.902,00	56.902,00
	020217	307,50	4.692,50	5.000,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00
	020218		7.000,00	7.000,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00
	020220	1.542,11	2.957,89	4.500,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00
	020225	12.127,14	129.337,86	141.465,00	151.323,00	151.323,00	137.323,00	127.323,00
0207	DIVISÃO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	293.258,47	999.596,53	1.292.855,00	1.842.176,00	2.008.746,50	2.204.613,05	2.421.397,26
	02	293.258,47	999.596,53	1.292.855,00	1.842.176,00	2.008.746,50	2.204.613,05	2.421.397,26
	0201	45.026,27	219.053,73	264.080,00	294.251,00	322.711,50	353.572,55	388.185,21
	020101							
	020108	1.331,96	2.198,04	3.530,00	6.196,00	6.581,00	7.004,50	7.470,35
	020110	526,23	11.973,77	12.500,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	36.602,50
	020115	3.168,83	4.831,17	8.000,00	28.600,00	31.460,00	34.606,00	38.066,60
	020118		1.000,00	1.000,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	3.660,25
	020120	33.768,25	148.931,75	182.700,00	123.170,00	136.367,00	150.003,70	165.004,07
	RECREIO							
	020121	6.231,00	50.119,00	56.350,00	106.035,00	115.028,50	125.355,85	137.381,44

*[Handwritten signatures and initials on the right margin of the table]*

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	248.232,20	780.542,80	1.028.775,00	1.547.925,00	1.686.035,00	1.851.040,50	2.033.212,00
	020201 ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES							
	020202 LIMPEZA E HIGIENE							
	020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	9.950,70	20.049,30	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00
	020213 DESLOCAÇÕES E ESTADAS		885,00	885,00	907,00	962,00	1.022,50	1.089,05
	020214 ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	25.215,00	-25.215,00					
	020215 FORMAÇÃO		500,00	500,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	5.856,40
	020216 SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	59.665,00	594.225,00	653.890,00	917.468,00	997.573,00	1.097.238,50	1.206.870,55
	020217 PUBLICIDADE							
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	75.111,30	111.888,70	187.000,00	315.700,00	342.520,00	374.222,00	409.094,20
	020221 UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES							
	020225 OUTROS SERVIÇOS	78.290,20	78.209,80	156.500,00	276.450,00	303.840,00	333.303,50	366.378,85
0208	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	456.858,08	354.979,42	811.837,50	1.855.861,50	1.948.179,00	1.948.179,00	1.993.179,00
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	456.858,08	354.979,42	811.837,50	1.855.861,50	1.948.179,00	1.948.179,00	1.993.179,00
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS	21.672,13	142.857,87	164.530,00	399.268,00	418.930,50	418.930,50	463.930,50
	020102 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	14.251,60	26.078,40	40.330,00	82.806,00	86.931,00	86.931,00	131.931,00
	02010202 GASÓLEO		330,00	330,00	306,00	306,00	306,00	306,00
	02010299 OUTROS	14.251,60	25.748,40	40.000,00	82.500,00	86.625,00	86.625,00	131.625,00
	020107 VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		55.000,00	55.000,00				
	020108 MATERIAL DE ESCRITÓRIO	524,15	1.675,85	2.200,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00
	020109 PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		110,00	110,00	102,00	102,00	102,00	102,00
	020110 PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS							
	020120 MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		61.500,00	61.500,00	236.500,00	248.325,00	248.325,00	248.325,00
	020121 OUTROS BENS	6.896,38	-1.506,38	5.390,00	77.820,00	81.532,50	81.532,50	81.532,50
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	435.185,95	212.121,55	647.307,50	1.456.593,50	1.529.248,50	1.529.248,50	1.529.248,50
	020210 TRANSPORTES	128.425,55	46.584,45	175.010,00	398.750,00	418.687,50	418.687,50	418.687,50
	020213 DESLOCAÇÕES E ESTADAS		467,50	467,50	433,50	433,50	433,50	433,50
	020219 ASSISTÊNCIA TÉCNICA	6.027,00	-4.527,00	1.500,00	9.350,00	9.817,50	9.817,50	9.817,50
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	300.733,40	150.786,60	451.520,00	1.009.250,00	1.059.712,50	1.059.712,50	1.059.712,50
	020221 UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES							
	020225 OUTROS SERVIÇOS		18.810,00	18.810,00	38.810,00	40.597,50	40.597,50	40.597,50
0209	DIVISÃO DE DESENVOL. ECON. E FUNDOS COMUNITARIOS	3.165,35	156.114,65	159.280,00	158.536,00	158.536,00	158.536,00	158.536,00
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.165,35	156.114,65	159.280,00	158.536,00	158.536,00	158.536,00	158.536,00
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS	1.269,87	51.670,13	52.940,00	52.548,00	52.548,00	52.548,00	52.548,00
	020104 LIMPEZA E HIGIENE		3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
	020108 MATERIAL DE ESCRITÓRIO		2.955,00	2.955,00	2.831,00	2.831,00	2.831,00	2.831,00
	020109 PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020115 PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00
	020117 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	020118 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA							
	020120 MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO							
	020121 OUTROS BENS	1.269,87	35.015,13	36.285,00	36.017,00	36.017,00	36.017,00	36.017,00
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.895,48	104.444,52	106.340,00	105.988,00	105.988,00	105.988,00	105.988,00
	020202 LIMPEZA E HIGIENE							
	020206 LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE							
	020211 REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS							
	020213 DESLOCAÇÕES E ESTADAS		5.110,00	5.110,00	5.102,00	5.102,00	5.102,00	5.102,00
	020214 ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA							
	020215 FORMAÇÃO							
	020216 SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	797,06	22.952,94	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00
	020217 PUBLICIDADE		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	020218 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA							
	020219 ASSISTÊNCIA TÉCNICA		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	223,42	32.006,58	32.230,00	32.086,00	32.086,00	32.086,00	32.086,00
	020225 OUTROS SERVIÇOS	875,00	31.375,00	32.250,00	32.050,00	32.050,00	32.050,00	32.050,00
0210	DIVISÃO JURÍDICA E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	146.751,13	455.448,87	602.200,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	146.751,13	455.448,87	602.200,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS		1.650,00	1.650,00				
	020108 MATERIAL DE ESCRITÓRIO		550,00	550,00				
	020118 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		550,00	550,00				
	020121 OUTROS BENS		550,00	550,00				
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	146.751,13	453.798,87	600.550,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
	020202 LIMPEZA E HIGIENE	146.751,13	453.248,87	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
	020225 OUTROS SERVIÇOS		550,00	550,00				
0211	DIVISÃO DE FEIRAS, EVENTOS E TURISMO	201.266,16	1.028.933,84	1.230.200,00	1.941.800,00	2.135.980,00	2.349.578,00	2.584.535,80
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	201.266,16	1.028.933,84	1.230.200,00	1.941.800,00	2.135.980,00	2.349.578,00	2.584.535,80
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS	7.690,08	178.459,92	186.150,00	235.950,00	259.545,00	285.499,50	314.049,45



Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028
	020108		550,00	550,00				
	020117							
	020118		15.550,00	15.550,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50
	020120	3.971,06	12.528,94	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50	24.157,65
	RECREIO							
	020121	3.719,02	149.830,98	153.550,00	201.300,00	221.430,00	243.573,00	267.930,30
	0202	193.576,08	850.473,92	1.044.050,00	1.705.850,00	1.876.435,00	2.064.078,50	2.270.486,35
	020202	30.237,60	29.762,40	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	87.846,00
	020216	125.133,85	577.866,15	703.000,00	1.331.300,00	1.464.430,00	1.610.873,00	1.771.960,30
	020217	6.776,54	25.223,46	32.000,00	35.200,00	38.720,00	42.592,00	46.851,20
	020218	12.037,85	30.962,15	43.000,00	47.300,00	52.030,00	57.233,00	62.956,30
	020220	10.646,09	174.353,91	185.000,00	203.500,00	223.850,00	246.235,00	270.858,50
	020225	8.744,15	12.305,85	21.050,00	22.550,00	24.805,00	27.285,50	30.014,05
<b>D3</b>	<b>Juros e outros encargos</b>	<b>3.937,27</b>	<b>35.965,23</b>	<b>39.902,50</b>	<b>36.159,00</b>	<b>34.909,50</b>	<b>33.323,40</b>	<b>30.906,00</b>
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	3.937,27	35.965,23	39.902,50	36.159,00	34.909,50	33.323,40	30.906,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		5.500,00	5.500,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		5.500,00	5.500,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00
0305	OUTROS JUROS		5.500,00	5.500,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00
030502	OUTROS		5.500,00	5.500,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.937,27	30.465,23	34.402,50	31.059,00	29.809,50	28.223,40	25.806,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	3.937,27	30.465,23	34.402,50	31.059,00	29.809,50	28.223,40	25.806,00
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	335,00	8.657,50	8.992,50	7.497,00	6.247,50	4.661,40	2.244,00
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	335,00	8.657,50	8.992,50	7.497,00	6.247,50	4.661,40	2.244,00
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	335,00	8.657,50	8.992,50	7.497,00	6.247,50	4.661,40	2.244,00
0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA	16,60	533,40	550,00	510,00	510,00	510,00	510,00
030201	DESPESAS DIVERSAS	16,60	533,40	550,00	510,00	510,00	510,00	510,00
0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		110,00	110,00	102,00	102,00	102,00	102,00
030305	MATERIAL DE TRANSPORTE		110,00	110,00	102,00	102,00	102,00	102,00
0305	OUTROS JUROS		550,00	550,00	510,00	510,00	510,00	510,00
030502	OUTROS		550,00	550,00	510,00	510,00	510,00	510,00
0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	3.585,67	20.614,33	24.200,00	22.440,00	22.440,00	22.440,00	22.440,00
030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	3.585,67	20.614,33	24.200,00	22.440,00	22.440,00	22.440,00	22.440,00
<b>D4</b>	<b>Transferências e subsídios correntes</b>	<b>942.234,78</b>	<b>2.428.505,42</b>	<b>3.370.740,20</b>	<b>5.023.255,79</b>	<b>4.694.475,74</b>	<b>4.840.458,61</b>	<b>5.001.039,77</b>
<b>D41</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>942.234,78</b>	<b>2.428.395,42</b>	<b>3.370.630,20</b>	<b>5.023.153,79</b>	<b>4.694.373,74</b>	<b>4.840.356,61</b>	<b>5.000.937,77</b>
<b>D411</b>	<b>Administrações Públicas</b>	<b>234.593,10</b>	<b>962.787,10</b>	<b>1.197.380,20</b>	<b>1.290.057,79</b>	<b>1.298.857,79</b>	<b>1.298.857,79</b>	<b>1.298.857,79</b>
D4111	Administração Central - Estado	1.629,30	67.580,70	69.210,00	141.722,00	147.222,00	147.222,00	147.222,00
	Português							
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		22.000,00	22.000,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		22.000,00	22.000,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		22.000,00	22.000,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		22.000,00	22.000,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00
040301	ESTADO		22.000,00	22.000,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00
02	DIVISÕES MUNICIPAIS	1.629,30	45.580,70	47.210,00	121.322,00	126.822,00	126.822,00	126.822,00
0208	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	1.629,30	45.580,70	47.210,00	121.322,00	126.822,00	126.822,00	126.822,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.629,30	45.580,70	47.210,00	121.322,00	126.822,00	126.822,00	126.822,00
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.629,30	45.580,70	47.210,00	121.322,00	126.822,00	126.822,00	126.822,00
040301	ESTADO	1.629,30	45.580,70	47.210,00	121.322,00	126.822,00	126.822,00	126.822,00
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local	232.963,80	895.206,40	1.128.170,20	1.148.335,79	1.151.635,79	1.151.635,79	1.151.635,79
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	232.688,70	865.481,50	1.098.170,20	1.082.335,79	1.082.335,79	1.082.335,79	1.082.335,79
0102	CÂMARA MUNICIPAL	232.688,70	865.481,50	1.098.170,20	1.082.335,79	1.082.335,79	1.082.335,79	1.082.335,79
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	232.688,70	865.481,50	1.098.170,20	1.082.335,79	1.082.335,79	1.082.335,79	1.082.335,79
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	232.688,70	865.481,50	1.098.170,20	1.082.335,79	1.082.335,79	1.082.335,79	1.082.335,79
040501	CONTINENTE	232.688,70	865.481,50	1.098.170,20	1.082.335,79	1.082.335,79	1.082.335,79	1.082.335,79
04050102	FREGUESIAS	208.728,70	671.718,39	880.447,09	880.447,09	880.447,09	880.447,09	880.447,09
0405010201	FREGUESIA DE GRÂNDOLA E SANTA MARGARIDA DA SERRA	52.157,02	166.208,72	218.365,74	218.365,74	218.365,74	218.365,74	218.365,74
0405010202	FREGUESIA DE MELIDES	51.695,54	174.060,31	225.755,85	225.755,85	225.755,85	225.755,85	225.755,85
0405010204	FREGUESIA DO CARVALHAL	49.102,67	155.698,95	204.801,62	204.801,62	204.801,62	204.801,62	204.801,62
0405010205	FREGUESIA DE AZINHEIRA DOS BARROS	55.773,47	175.750,41	231.523,88	231.523,88	231.523,88	231.523,88	231.523,88
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		5.423,11	5.423,11	5.028,70	5.028,70	5.028,70	5.028,70
0405010403	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES		5.423,11	5.423,11	5.028,70	5.028,70	5.028,70	5.028,70
04050108	OUTROS	23.960,00	188.340,00	212.300,00	196.860,00	196.860,00	196.860,00	196.860,00
02	DIVISÕES MUNICIPAIS	275,10	29.724,90	30.000,00	66.000,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00
0207	DIVISÃO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual				
		Periodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028	
D412	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
	040501	CONTINENTE							
	04050108	OUTROS							
	0208	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E	275,10	29.724,90	30.000,00	66.000,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00
		QUALIFICAÇÃO							
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	275,10	29.724,90	30.000,00	66.000,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	275,10	29.724,90	30.000,00	66.000,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00
	040501	CONTINENTE	275,10	29.724,90	30.000,00	66.000,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00
	04050108	OUTROS	275,10	29.724,90	30.000,00	66.000,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00
		Entidades do Setor Não Lucrativo	510.108,79	1.076.911,21	1.587.020,00	2.807.227,00	2.396.763,70	2.479.826,57	2.571.195,73
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	252.922,05	370.127,95	623.050,00	1.276.010,00	776.010,00	776.010,00	776.010,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL	252.922,05	370.127,95	623.050,00	1.276.010,00	776.010,00	776.010,00	776.010,00	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	252.922,05	370.127,95	623.050,00	1.276.010,00	776.010,00	776.010,00	776.010,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	252.922,05	370.127,95	623.050,00	1.276.010,00	776.010,00	776.010,00	776.010,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	252.922,05	370.127,95	623.050,00	1.276.010,00	776.010,00	776.010,00	776.010,00	
02	DIVISÕES MUNICIPAIS	257.186,74	706.783,26	963.970,00	1.531.217,00	1.620.753,70	1.703.816,57	1.795.185,73	
0205	DIVISÃO DE AMBIENTE E SANEAMENTO								
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS								
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS								
0206	DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE	93.065,00	199.935,00	293.000,00	407.600,00	407.600,00	407.600,00	407.600,00	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.065,00	199.935,00	293.000,00	407.600,00	407.600,00	407.600,00	407.600,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	93.065,00	199.935,00	293.000,00	407.600,00	407.600,00	407.600,00	407.600,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	93.065,00	199.935,00	293.000,00	407.600,00	407.600,00	407.600,00	407.600,00	
0207	DIVISÃO DE CULTURA E	72.878,31	314.091,69	386.970,00	715.517,00	787.068,70	865.775,57	952.353,13	
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.878,31	314.091,69	386.970,00	715.517,00	787.068,70	865.775,57	952.353,13	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	72.878,31	314.091,69	386.970,00	715.517,00	787.068,70	865.775,57	952.353,13	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	72.878,31	314.091,69	386.970,00	715.517,00	787.068,70	865.775,57	952.353,13	
0208	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E	85.643,43	74.356,57	160.000,00	280.500,00	294.525,00	294.525,00	294.525,00	
	QUALIFICAÇÃO								
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.643,43	74.356,57	160.000,00	280.500,00	294.525,00	294.525,00	294.525,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	85.643,43	74.356,57	160.000,00	280.500,00	294.525,00	294.525,00	294.525,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	85.643,43	74.356,57	160.000,00	280.500,00	294.525,00	294.525,00	294.525,00	
0209	DIVISÃO DE DESENVOL. ECON. E	5.000,00	83.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	
	FUNDOS COMUNITARIOS								
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.000,00	83.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00	83.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00	83.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	
0211	DIVISÃO DE FEIRAS, EVENTOS E	600,00	35.400,00	36.000,00	39.600,00	43.560,00	47.916,00	52.707,60	
	TURISMO								
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	600,00	35.400,00	36.000,00	39.600,00	43.560,00	47.916,00	52.707,60	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	600,00	35.400,00	36.000,00	39.600,00	43.560,00	47.916,00	52.707,60	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	600,00	35.400,00	36.000,00	39.600,00	43.560,00	47.916,00	52.707,60	
D413		Famílias	143.532,89	142.477,11	286.010,00	599.665,00	643.948,25	675.408,25	710.014,25
	02	DIVISÕES MUNICIPAIS	143.532,89	142.477,11	286.010,00	599.665,00	643.948,25	675.408,25	710.014,25
	0207	DIVISÃO DE CULTURA E	44.137,89	80.862,11	125.000,00	286.000,00	314.600,00	346.060,00	380.666,00
		DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.137,89	80.862,11	125.000,00	286.000,00	314.600,00	346.060,00	380.666,00
	0408	FAMÍLIAS	44.137,89	80.862,11	125.000,00	286.000,00	314.600,00	346.060,00	380.666,00
	040802	OUTRAS	44.137,89	80.862,11	125.000,00	286.000,00	314.600,00	346.060,00	380.666,00
	0208	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E	99.395,00	61.615,00	161.010,00	313.665,00	329.348,25	329.348,25	329.348,25
		QUALIFICAÇÃO							
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.395,00	61.615,00	161.010,00	313.665,00	329.348,25	329.348,25	329.348,25
0408	FAMÍLIAS	99.395,00	61.615,00	161.010,00	313.665,00	329.348,25	329.348,25	329.348,25	
040802	OUTRAS	99.395,00	61.615,00	161.010,00	313.665,00	329.348,25	329.348,25	329.348,25	
D414		Outras	54.000,00	246.220,00	300.220,00	326.204,00	354.804,00	386.264,00	420.870,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		40.220,00	40.220,00	40.204,00	40.204,00	40.204,00	40.204,00
	0102	CÂMARA MUNICIPAL		40.220,00	40.220,00	40.204,00	40.204,00	40.204,00	40.204,00
		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		40.220,00	40.220,00	40.204,00	40.204,00	40.204,00	40.204,00
	0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO		40.110,00	40.110,00	40.102,00	40.102,00	40.102,00	40.102,00
		FINANCEIRAS							
	040102	PRIVADAS		40.110,00	40.110,00	40.102,00	40.102,00	40.102,00	40.102,00
	0409	RESTO DO MUNDO		110,00	110,00	102,00	102,00	102,00	102,00
	040901	RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA-		110,00	110,00	102,00	102,00	102,00	102,00
		INSTITUIÇÕES							
02	DIVISÕES MUNICIPAIS	54.000,00	206.000,00	260.000,00	286.000,00	314.600,00	346.060,00	380.666,00	
0207	DIVISÃO DE CULTURA E	54.000,00	206.000,00	260.000,00	286.000,00	314.600,00	346.060,00	380.666,00	
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.000,00	206.000,00	260.000,00	286.000,00	314.600,00	346.060,00	380.666,00	
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO	54.000,00	206.000,00	260.000,00	286.000,00	314.600,00	346.060,00	380.666,00	
	FINANCEIRAS								
040101	PÚBLICAS	54.000,00	206.000,00	260.000,00	286.000,00	314.600,00	346.060,00	380.666,00	
04010102	OUTRAS	54.000,00	206.000,00	260.000,00	286.000,00	314.600,00	346.060,00	380.666,00	
D42	Subsídios Correntes		110,00	110,00	102,00	102,00	102,00	102,00	

*[Handwritten signatures and initials in the right margin]*

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		110,00	110,00	102,00	102,00	102,00	102,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		110,00	110,00	102,00	102,00	102,00	102,00
05	SUBSÍDIOS		110,00	110,00	102,00	102,00	102,00	102,00
0508	FAMÍLIAS		110,00	110,00	102,00	102,00	102,00	102,00
050803	OUTRAS		110,00	110,00	102,00	102,00	102,00	102,00
<b>D5</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>317,38</b>	<b>102.532,62</b>	<b>102.850,00</b>	<b>95.370,00</b>	<b>95.370,00</b>	<b>95.370,00</b>	<b>95.370,00</b>
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	317,38	102.532,62	102.850,00	95.370,00	95.370,00	95.370,00	95.370,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL	317,38	102.532,62	102.850,00	95.370,00	95.370,00	95.370,00	95.370,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	317,38	102.532,62	102.850,00	95.370,00	95.370,00	95.370,00	95.370,00
0602	DIVERSAS	317,38	102.532,62	102.850,00	95.370,00	95.370,00	95.370,00	95.370,00
060203	OUTRAS	317,38	102.532,62	102.850,00	95.370,00	95.370,00	95.370,00	95.370,00
06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES		14.850,00	14.850,00	13.770,00	13.770,00	13.770,00	13.770,00
06020305	OUTRAS	317,38	87.682,62	88.000,00	81.600,00	81.600,00	81.600,00	81.600,00
0602030502	OUTRAS	317,38	87.682,62	88.000,00	81.600,00	81.600,00	81.600,00	81.600,00
	<b>Despesa de capital</b>	<b>6.583.672,10</b>	<b>17.951.013,50</b>	<b>24.534.685,60</b>	<b>83.305.382,00</b>	<b>69.746.387,00</b>	<b>50.484.805,50</b>	<b>33.145.241,80</b>
	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>6.561.672,10</b>	<b>17.115.803,50</b>	<b>23.677.475,60</b>	<b>82.190.500,00</b>	<b>68.604.005,00</b>	<b>49.312.173,50</b>	<b>31.939.334,80</b>
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	501.215,11	1.308.784,89	1.810.000,00	3.395.400,00	2.905.190,00	2.915.959,00	2.927.804,90
0102	CÂMARA MUNICIPAL	501.215,11	1.308.784,89	1.810.000,00	3.395.400,00	2.905.190,00	2.915.959,00	2.927.804,90
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	501.215,11	1.308.784,89	1.810.000,00	3.395.400,00	2.905.190,00	2.915.959,00	2.927.804,90
0701	INVESTIMENTOS	501.215,11	1.308.784,89	1.810.000,00	3.395.400,00	2.905.190,00	2.915.959,00	2.927.804,90
070101	TERRENOS				500.000,00			
070102	HABITAÇÕES		550.000,00	550.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
07010201	CONSTRUÇÃO							
07010202	AQUISIÇÃO		550.000,00	550.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
070103	EDIFÍCIOS							
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS							
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				1.650,00	1.815,00	1.996,50	2.196,15
07010401	VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES							
07010403	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE AGUAS RESIDUAIS							
07010405	PARQUES E JARDINS				1.650,00	1.815,00	1.996,50	2.196,15
07010413	OUTROS				400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	15.127,37	134.872,63	150.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	934,61	21.565,39	22.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	6.729,33	28.270,67	35.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	5.386,96	24.613,04	30.000,00	133.000,00	136.300,00	139.930,00	143.923,00
07011002	OUTRO	5.386,96	24.613,04	30.000,00	133.000,00	136.300,00	139.930,00	143.923,00
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	1.028,79	21.471,21	22.500,00	63.250,00	69.575,00	76.532,50	84.185,75
02	DIVISÕES MUNICIPAIS	6.060.456,99	15.807.018,61	21.867.475,60	78.795.100,00	65.698.815,00	46.396.214,50	29.011.529,90
0201	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.278,62	89.921,38	100.200,00	90.100,00	90.100,00	90.100,00	90.100,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	10.278,62	89.921,38	100.200,00	90.100,00	90.100,00	90.100,00	90.100,00
0701	INVESTIMENTOS	10.278,62	89.921,38	100.200,00	90.100,00	90.100,00	90.100,00	90.100,00
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA							
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO							
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	10.278,62	89.921,38	100.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
07011002	OUTRO	10.278,62	89.921,38	100.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		200,00	200,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0203	DIVISÃO DE PLANEAMENTO E PROJETO	477.218,84	1.037.781,16	1.515.000,00	3.015.000,00	3.015.000,00	3.015.000,00	3.015.000,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	477.218,84	1.037.781,16	1.515.000,00	3.015.000,00	3.015.000,00	3.015.000,00	3.015.000,00
0701	INVESTIMENTOS	477.218,84	1.037.781,16	1.515.000,00	3.015.000,00	3.015.000,00	3.015.000,00	3.015.000,00
070103	EDIFÍCIOS							
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS							
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS							
07010401	VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES							
07010413	OUTROS							
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO							
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO							
07011002	OUTRO							
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	477.218,84	1.037.781,16	1.515.000,00	3.015.000,00	3.015.000,00	3.015.000,00	3.015.000,00
0204	DIVISÃO DE OBRAS	5.139.356,75	10.216.278,85	15.355.635,60	67.952.100,00	58.312.560,00	39.338.216,00	21.986.537,60
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5.139.356,75	10.216.278,85	15.355.635,60	67.952.100,00	58.312.560,00	39.338.216,00	21.986.537,60
0701	INVESTIMENTOS	5.139.356,75	10.216.278,85	15.355.635,60	64.402.100,00	56.312.560,00	39.338.216,00	21.986.537,60
070102	HABITAÇÕES	1.021.503,03	232.122,45	1.253.625,48	2.830.000,00	2.901.000,00	1.899.300,00	1.939.230,00
07010201	CONSTRUÇÃO		300.000,00	300.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
07010202	AQUISIÇÃO							
07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	1.021.503,03	-67.877,55	953.625,48	1.330.000,00	1.401.000,00	399.300,00	439.230,00
070103	EDIFÍCIOS	657.603,14	3.046.381,98	3.703.985,12	20.955.500,00	18.323.550,00	10.243.355,00	2.842.190,50
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	640.373,45	1.152.611,67	1.792.985,12	5.510.000,00	3.726.000,00	2.298.600,00	883.460,00
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	2.463,32	112.536,68	115.000,00	1.450.000,00	1.300.000,00	300.000,00	300.000,00
07010304	CRECHES	1.019,49	3.980,51	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50
07010305	ESCOLAS	13.746,88	576.253,12	590.000,00	4.965.000,00	5.286.500,00	3.633.100,00	1.646.410,00
07010307	OUTROS		1.201.000,00	1.201.000,00	9.025.000,00	8.005.000,00	4.005.000,00	5.000,00
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	2.898.103,92	6.144.721,08	9.042.825,00	34.257.100,00	29.812.560,00	22.402.566,00	12.892.822,60

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	1.991.350,58	4.175.349,42	6.166.700,00	19.839.600,00	17.046.560,00	10.271.216,00	6.348.337,60
07010402	SISTEMAS DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS		10.000,00	10.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00
07010403	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE AGUAS RESIDUAIS							
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	12.270,30	347.729,70	360.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
07010405	PARQUES E JARDINS	1.119,38	3.880,62	5.000,00				
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	292.352,03	1.207.647,97	1.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	2.500.000,00	100.000,00
07010407	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA							
07010411	INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS							
07010412	CEMITERIOS	84.719,82	115.280,18	200.000,00	100.000,00			
07010413	OUTROS	516.291,81	284.833,19	801.125,00	10.652.500,00	9.084.500,00	8.931.700,00	5.724.870,00
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	533.589,24	36.410,76	570.000,00	2.077.000,00	2.084.700,00	1.093.170,00	1.102.487,00
07010602	OUTRO	533.589,24	36.410,76	570.000,00	2.077.000,00	2.084.700,00	1.093.170,00	1.102.487,00
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO							
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
07011002	OUTRO				400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		20.000,00	20.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	87.846,00
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	28.557,42	736.642,58	765.200,00	3.816.500,00	2.718.150,00	3.219.965,00	2.721.961,50
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				3.550.000,00	2.000.000,00		
070302	EDIFÍCIOS				2.000.000,00	2.000.000,00		
07030205	ESCOLAS				2.000.000,00	2.000.000,00		
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				1.450.000,00			
07030302	SISTEMAS DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS				750.000,00			
07030305	PARQUES E JARDINS				700.000,00			
07030307	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA				100.000,00			
070305	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL							
0205	DIVISÃO DE AMBIENTE E SANEAMENTO	115.100,77	3.538.399,23	3.653.500,00	5.772.000,00	2.500.225,00	2.233.366,00	2.146.896,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	115.100,77	3.538.399,23	3.653.500,00	5.772.000,00	2.500.225,00	2.233.366,00	2.146.896,00
0701	INVESTIMENTOS	111.695,46	3.526.804,54	3.638.500,00	5.712.000,00	2.440.225,00	2.173.366,00	2.086.896,00
070102	HABITAÇÕES							
07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO							
070103	EDIFÍCIOS							
07010307	OUTROS							
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	52.224,82	3.168.275,18	3.220.500,00	4.792.500,00	1.488.750,00	1.386.900,00	1.262.129,00
07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES				300.000,00	150.000,00	300.000,00	150.000,00
07010402	SISTEMAS DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS	688,58	204.311,42	205.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
07010403	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE AGUAS RESIDUAIS		70.000,00	70.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
07010405	PARQUES E JARDINS	20.907,54	1.164.092,46	1.185.000,00	1.997.500,00	586.250,00	426.375,00	443.013,00
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS							
07010407	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA		610.000,00	610.000,00	630.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
07010409	SINALIZAÇÃO E TRANSITO		75.000,00	75.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
07010411	INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS							
07010412	CEMITERIOS							
07010413	OUTROS	30.628,70	1.044.871,30	1.075.500,00	1.145.000,00	199.500,00	104.225,00	109.186,00
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES							
07010602	OUTRO							
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	1.488,30	28.511,70	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO							
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	23.330,55	209.669,45	233.000,00	328.500,00	357.725,00	389.741,00	424.821,00
07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESIDUOS		23.000,00	23.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	60.775,00
07011002	OUTRO	23.330,55	186.669,45	210.000,00	276.000,00	302.600,00	331.860,00	364.046,00
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	283,66	54.716,34	55.000,00	155.000,00	157.750,00	160.725,00	163.946,00
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	34.368,13	65.631,87	100.000,00	406.000,00	406.000,00	206.000,00	206.000,00
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	3.405,31	11.594,69	15.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS	3.405,31	11.594,69	15.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
07030302	SISTEMAS DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS							
07030303	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE AGUAS RESIDUAIS		10.000,00	10.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
07030305	PARQUES E JARDINS	3.405,31	1.594,69	5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
07030307	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA							
0206	DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE	64.442,17	242.557,83	307.000,00	507.000,00	407.000,00	287.000,00	287.000,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	64.442,17	242.557,83	307.000,00	507.000,00	407.000,00	287.000,00	287.000,00
0701	INVESTIMENTOS	64.442,17	242.557,83	307.000,00	507.000,00	407.000,00	287.000,00	287.000,00
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	64.442,17	135.557,83	200.000,00	400.000,00	300.000,00	200.000,00	200.000,00
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	64.442,17	135.557,83	200.000,00	400.000,00	300.000,00	200.000,00	200.000,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	070109 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		103.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	83.000,00	83.000,00
	070110 EQUIPAMENTO BÁSICO		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	07011002 OUTRO		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
0207	DIVISÃO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	200.541,42	307.458,58	508.000,00	233.350,00	250.685,00	275.753,50	303.328,85
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	200.541,42	307.458,58	508.000,00	233.350,00	250.685,00	275.753,50	303.328,85
0701	INVESTIMENTOS	200.541,42	92.458,58	293.000,00	211.350,00	226.485,00	249.133,50	274.046,85
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		15.000,00	15.000,00	8.250,00	9.075,00	9.982,50	10.980,75
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	196.161,15	32.338,85	228.500,00	94.700,00	98.170,00	107.987,00	118.785,70
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	4.380,27	20.619,73	25.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	109.807,50
07011002	OUTRO	4.380,27	20.619,73	25.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	109.807,50
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		4.000,00	4.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	11.712,80
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		12.500,00	12.500,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50
070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS							
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		8.000,00	8.000,00	11.600,00	12.760,00	14.036,00	15.439,60
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		215.000,00	215.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		15.000,00	15.000,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
07030313	OUTROS		15.000,00	15.000,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
070305	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		200.000,00	200.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
0208	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO		83.040,00	83.040,00	726.000,00	762.300,00	762.300,00	762.300,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		83.040,00	83.040,00	726.000,00	762.300,00	762.300,00	762.300,00
0701	INVESTIMENTOS		83.040,00	83.040,00	726.000,00	762.300,00	762.300,00	762.300,00
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		10,00	10,00				
07010602	OUTRO		10,00	10,00				
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		15.010,00	15.010,00	143.000,00	150.150,00	150.150,00	150.150,00
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		10,00	10,00	33.000,00	34.650,00	34.650,00	34.650,00
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		38.000,00	38.000,00	110.000,00	115.500,00	115.500,00	115.500,00
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		30.000,00	30.000,00	192.500,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00
07011002	OUTRO		30.000,00	30.000,00	192.500,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		10,00	10,00	247.500,00	259.875,00	259.875,00	259.875,00
0209	DIVISÃO DE DESENVOL. ECON. E FUNDOS COMUNITARIOS	39.386,28	106.213,72	145.600,00	280.600,00	130.600,00	130.600,00	130.600,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	39.386,28	106.213,72	145.600,00	280.600,00	130.600,00	130.600,00	130.600,00
0701	INVESTIMENTOS	39.386,28	106.213,72	145.600,00	280.600,00	130.600,00	130.600,00	130.600,00
070103	EDIFÍCIOS							
07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA				150.000,00			
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	39.337,49	-24.337,49	15.000,00				
07010401	VIADUTOS, ARROAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES							
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
07010413	OUTROS	39.337,49	-24.337,49	15.000,00	150.000,00			
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO							
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	48,79	15.951,21	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
07011002	OUTRO	48,79	15.951,21	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		103.500,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00
0211	DIVISÃO DE FEIRAS, EVENTOS E TURISMO	14.132,14	180.367,86	194.500,00	213.950,00	225.345,00	258.879,00	284.767,45
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	14.132,14	180.367,86	194.500,00	213.950,00	225.345,00	258.879,00	284.767,45
0701	INVESTIMENTOS	14.132,14	180.367,86	194.500,00	213.950,00	225.345,00	258.879,00	284.767,45
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS							
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
07010413	OUTROS							
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		2.000,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	2.928,20
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	2.041,24	167.958,76	170.000,00	187.000,00	195.700,00	226.270,00	248.897,00
07011002	OUTRO	2.041,24	167.958,76	170.000,00	187.000,00	195.700,00	226.270,00	248.897,00
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	12.090,90	10.409,10	22.500,00	24.750,00	27.225,00	29.947,00	32.942,25
0212	DIVISÃO DE URBANISMO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0701	INVESTIMENTOS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
07011002	OUTRO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
D7	<b>Transferências e subsídios de capital</b>	<b>22.000,00</b>	<b>835.210,00</b>	<b>857.210,00</b>	<b>1.114.882,00</b>	<b>1.142.382,00</b>	<b>1.172.632,00</b>	<b>1.205.907,00</b>
D71	<b>Transferências de capital</b>	<b>22.000,00</b>	<b>835.210,00</b>	<b>857.210,00</b>	<b>1.114.882,00</b>	<b>1.142.382,00</b>	<b>1.172.632,00</b>	<b>1.205.907,00</b>
D711	<b>Administrações Públicas</b>	<b>22.000,00</b>	<b>135.300,00</b>	<b>157.300,00</b>	<b>109.420,00</b>	<b>109.420,00</b>	<b>109.420,00</b>	<b>109.420,00</b>
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local	22.000,00	135.300,00	157.300,00	109.420,00	109.420,00	109.420,00	109.420,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	22.000,00	135.300,00	157.300,00	109.420,00	109.420,00	109.420,00	109.420,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL	22.000,00	135.300,00	157.300,00	109.420,00	109.420,00	109.420,00	109.420,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.000,00	135.300,00	157.300,00	109.420,00	109.420,00	109.420,00	109.420,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	22.000,00	135.300,00	157.300,00	109.420,00	109.420,00	109.420,00	109.420,00
080501	CONTINENTE	22.000,00	135.300,00	157.300,00	109.420,00	109.420,00	109.420,00	109.420,00
08050101	MUNICIPIOS		47.300,00	47.300,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00
08050102	FREGUESIAS	22.000,00	66.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00
08050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		11.000,00	11.000,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
08050108	OUTROS		11.000,00	11.000,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		21.000,00	21.000,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		11.000,00	11.000,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		11.000,00	11.000,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		11.000,00	11.000,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		11.000,00	11.000,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		11.000,00	11.000,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
02	DIVISÕES MUNICIPAIS		10.000,00	10.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
0207	DIVISÃO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		10.000,00	10.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		10.000,00	10.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	10.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	10.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
D713	Famílias							
D714	Outras		678.910,00	678.910,00	935.262,00	962.762,00	993.012,00	1.026.287,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		118.910,00	118.910,00	110.262,00	110.262,00	110.262,00	110.262,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		118.910,00	118.910,00	110.262,00	110.262,00	110.262,00	110.262,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		118.910,00	118.910,00	110.262,00	110.262,00	110.262,00	110.262,00
0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		118.910,00	118.910,00	110.262,00	110.262,00	110.262,00	110.262,00
080101	PÚBLICAS		118.800,00	118.800,00	110.160,00	110.160,00	110.160,00	110.160,00
08010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		23.100,00	23.100,00	21.420,00	21.420,00	21.420,00	21.420,00
08010102	OUTRAS		95.700,00	95.700,00	88.740,00	88.740,00	88.740,00	88.740,00
080102	PRIVADAS		110,00	110,00	102,00	102,00	102,00	102,00
08010209	OUTRAS		110,00	110,00	102,00	102,00	102,00	102,00
0801020901	REN - REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS		110,00	110,00	102,00	102,00	102,00	102,00
02	DIVISÕES MUNICIPAIS		560.000,00	560.000,00	825.000,00	852.500,00	882.750,00	916.025,00
0206	DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE		400.000,00	400.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		400.000,00	400.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		400.000,00	400.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
080101	PÚBLICAS		400.000,00	400.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
08010102	OUTRAS		400.000,00	400.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
0207	DIVISÃO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		160.000,00	160.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	366.025,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		160.000,00	160.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	366.025,00
0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		160.000,00	160.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	366.025,00
080101	PÚBLICAS		160.000,00	160.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	366.025,00
08010102	OUTRAS		160.000,00	160.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	366.025,00
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
	Despesa efetiva [4]	14.845.922,80	39.232.645,75	54.078.568,55	121.054.661,67	108.382.485,12	90.037.036,44	73.869.559,84
	Despesa não efetiva [5]		1.101,00	1.101,00	470.220,00	475.320,00	429.420,00	388.620,00
D9	Despesa com ativos financeiros		1.100,00	1.100,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.100,00	1.100,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		1.100,00	1.100,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS		1.100,00	1.100,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00
0907	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		1.100,00	1.100,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00
090702	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		1.100,00	1.100,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00
D10	Despesa com passivos financeiros		1,00	1,00	469.200,00	474.300,00	428.400,00	387.600,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1,00	1,00	469.200,00	474.300,00	428.400,00	387.600,00
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		1,00	1,00	469.200,00	474.300,00	428.400,00	387.600,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS		1,00	1,00	469.200,00	474.300,00	428.400,00	387.600,00
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1,00	1,00	469.200,00	474.300,00	428.400,00	387.600,00
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		1,00	1,00	469.200,00	474.300,00	428.400,00	387.600,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]	14.845.922,80	39.233.746,75	54.079.669,55	121.524.881,67	108.857.805,12	90.466.456,44	74.258.179,84

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



# ARTICULADO DAS MEDIDAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

7

CÂMARA MUNICIPAL  
GRÂNDOLA





# CAPÍTULO I

## NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

As presentes normas contêm as medidas aplicáveis à execução do Orçamento do Município de Grândola para o período 2024 - 2028, em conformidade com as disposições constantes dos seguintes diplomas legais, na sua redação atual:

- a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- b) O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, “integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente decreto-lei, e que dele fazem parte integrante”;
- c) A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.



### CONCEITOS GERAIS

#### Artigo 1.º

##### Utilização das Dotações Orçamentais

Durante o ano de 2024 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012. De 21 Fevereiro (LCPA).



## Artigo 2.º

### Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efectivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
  - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
  - b) Registo de todos os compromissos contratualizados para 2024, de acordo com o plano de assunção da despesa indicado pela unidade orgânica gestora e cumprindo o disposto no n.º 8 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho.



## Artigo 3.º

### Modificações ao Orçamento e às GOPs

1. As modificações orçamentais são instrumentos de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição de verbas alocadas às diferentes Unidades Orgânicas, que no âmbito da Norma 26 "...constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial (...)" e subordinam-se às seguintes regras:



- a) Não são admitidas alterações que não respeitem o princípio do equilíbrio orçamental, i.e., as anulações que não compensem os reforços e não respeitem as regras orçamentais vigentes;
- b) A transferência de dotações de capital para reforço das de natureza corrente depende da prévia avaliação do equilíbrio corrente do orçamento municipal.
- c) Não é permitida a diminuição de dotações em projetos cofinanciados, exceto na parte do autofinanciamento, desde que tenha a autorização do Vereador do Pelouro das Finanças;
- d) As propostas de alteração ao Orçamento Municipal devem ocorrer, preferencialmente, entre rubricas económicas do mesmo serviço e, sempre que se verifique essa impossibilidade, entre serviços pertencentes à mesma Divisão;
- e) As modificações orçamentais, referidas na alínea anterior, incluindo as efetuadas em anos futuros, deverão ser equilibradas, pelos serviços proponentes;
- f) As modificações orçamentais podem decorrer de alterações permutativas/modificativas;
- g) Compete à Divisão de Finanças (DF) a análise técnica dos pedidos de modificação orçamental efetuados pelos serviços proponentes, efetuando os ajustamentos necessários em articulação com os mesmos;
- h) Se, por qualquer razão, a articulação referida no número anterior não for possível, a Divisão de Finanças (DF) adota a solução técnica mais adequada, reportando este facto ao serviço proponente;
- i) As modificações orçamentais permutativas são autorizadas pelo Presidente do Órgão Executivo do Município;
- j) As modificações orçamentais modificativas são alvo de apreciação e aprovação em sessão do Órgão Executivo e do Órgão Deliberativo;



#### **Artigo 4.º**

##### **Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia**

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Controlo do Património Municipal da Autarquia.

**Artigo 5.º****Gestão de stocks**

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.

**Artigo 6.º****Contabilidade analítica**

1. A execução orçamental do ano de 2024 deverá estar refletida por centros de Custo, de forma a:
  - a) permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
  - b) analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar o custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
  - c) obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

**Artigo 7.º****Arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento inicial.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. No momento da liquidação ou arrecadação da receita, os serviços deverão verificar os normativos legais e regulamentares de suporte e solicitar aos utentes (clientes particulares ou empresas) a apresentação do respectivo Numero de Identificação Fiscal.



4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro, transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efectuar e mantidas em conta corrente.
5. As Unidades Orgânicas submetem à Divisão de Finanças (DF), as propostas de candidatura, que envolvam fundos da União Europeia, do Estado e de outras entidades externas, detalhando a orçamentação das despesas nelas previstas, para verificação, validação e gestão do processo.

a) A inscrição orçamental das candidaturas aprovadas, é efetuada através de alteração modificativa, após o envio, à Divisão de Finanças (DF), da informação financeira onde conste a respetiva aprovação.

b) Sem prejuízo de regras adicionais e/ou específicas que venham a ser definidas, num contexto geral ou para projetos/programas específicos, compete às Unidades Orgânicas responsáveis pela execução física e financeira dos projetos com financiamento alheio assegurar, em articulação com a Divisão de Finanças (DF), que toda a despesa associada a estes projetos é realizada.

### Artigo 8.º

#### Alienação de imóveis

Os terrenos e edifícios a alienar contêm obrigatoriamente:

- a) Uma descrição sucinta de cada imóvel, mencionado a actual afectação e elementos cadastrais, registrais e contabilísticos;
- b) O modo expectável de alienação, considerando as disposições legais e regulamentos aplicáveis;
- c) O valor expectável de alienação, por defeito, excepto quando tal indicação prejudique manifesta e fundadamente a prossecução do interesse municipal.



**Artigo 9.º****Estorno, Anulação e Restituição de Receitas**

1. Os estornos de ordens de recebimento devem ser efectuados mediante informação do serviço que solicita o estorno o dia que se verifique a sua ocorrência, fundamentando e justificando as razões do mesmo.
2. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efectuadas mediante informação do serviço que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo respectivo Vereador, fundamentando as razões do mesmo.
3. As anulações de dívida por decisão Camarária devem ser efectuadas mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização do Presidente da Câmara.
4. As restituições de receitas devem ser efectuadas mediante informação devidamente fundamentada do serviço gestor, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara.

**Artigo 10.º****Princípios gerais para a realização da despesa**

1. Em todos os processos de despesa devem ser observados os princípios contabilísticos e orçamentais estabelecidos na NCP 26 e demais legislação aplicável, nomeadamente.

**Artigo 11.º****Conferência e registo da despesa**

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pela Divisão de Finanças, nos termos referidos a seguir:
  - a) As funções de registo das operações de cabimento, compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela Secção de Contabilidade, nos termos do artigo seguinte.



- b) A Secção de Recursos Humanos assegura a informação necessária ao processamento das Despesas com Pessoal.

## Artigo 12.º

### Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, deverão ser mantidas em nome da CMG e enviadas ao cuidado da Divisão de Finança, no prazo de 5 dias após a respectiva prestação (salvo, quando a este prazo, as que titulem despesas realizadas através de Fundo de Maneio), com indicação do n.º de compromisso definitivo/requisição oficial e n.º do processo.
2. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas pelo serviço responsável pela gestão do respectivo processo de contratação.
3. Fica estabelecido um prazo de 5 dias para a devolução de faturas, ou documentos equivalentes, incluindo juros de mora, visadas pelos serviços responsáveis à Divisão de Finanças. Se a fatura não for visada no prazo de 5 dias úteis, a mesma será devolvida ao fornecedor. Caso contrário terá de ser considerada como dívida, conforme indicação expressa da DGAL.
4. Na circunstância das faturas não se apresentarem com as condições previstas na lei e no presente normativo, cabe à Divisão de Finanças devolvê-las ao fornecedor e/ou solicitar as respectivas notas de crédito.
5. Sempre que esteja em causa um pagamento a efectuar por cheque ou numerário no momento do fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços, a levantar por funcionário previamente autorizado da unidade orgânica gestora do processo, compete à Divisão de Finanças, após a adjudicação e para os efeitos de registo, providenciar junto do fornecedor a emissão e envio por email de fatura/fatura pró-forma, com excepção dos pagamentos a efectuar no âmbito de disposições legais, cujo registo far-se-á após a adjudicação/autorização da despesa e com base no respectivo diploma legal.
6. O cheque emitido no âmbito do ponto anterior ou numerário ficarão disponíveis para levantamento na Tesouraria durante 5 dias úteis, após o que, o cheque será anulado e o numerário ficará indisponível.
7. Não poderá preceder-se pagamentos de bens e serviços ou concessão de subsídios/transfêrencias a contribuintes do regime geral da Segurança Social de inscrição obrigatória ou empregados por conta de outrem que não apresentem declaração comprovativa da situação contributiva regularizada (pagamentos superiores a 4.987,98 euros) e/ou declaração comprovativa das Finanças da situação tributária regularizada (pagamento de qualquer montante), exceptuando-se desta comprovação os pagamentos efectuados a organismos públicos.



8. Em circunstâncias excepcionais, compete à Divisão de Finanças, efectuar regularizações que não poderão exceder 5 euros relativamente a diferenças entre os valores comprometidos, facturados/processados e os valores apurados para pagamento, ou as que resultem de alterações legais, nomeadamente a taxa de IVA. Esta excepção aplica-se também à emissão de Reposições abatidas aos recebimentos.

### Artigo 13.º


#### Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Secção de Contabilidade com informação disponibilizada pela Secção de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Secção de Contabilidade até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. A Secção de Recursos Humanos deve enviar mensalmente à Secção de Contabilidade a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.

### Artigo 14.º


#### Entrega de cauções

1. Os serviços são responsáveis pela recepção das garantias em conformidade com o modelo de garantia bancária aprovado pelo Município.
2. Os serviços que recepcionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisições de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à Divisão de Finanças que procederá ao seu registo

- 
3. Cabe à Divisão de Finanças registar contabilisticamente a recepção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
  4. As garantias referidas no numero 1 ficarão à guarda da Divisão de Finanças.
  5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à Divisão de Finanças informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

### Artigo 15.º

#### Fundos de maneiio

- 
1. O montante máximo de fundo de maneiio a atribuir no ano de 2024 será desagregado por rubrica orçamental, conforme o estipulado no Regulamento dos fundos de Maneiio aprovado em Reunião de Câmara.
  2. O fundo de maneiio deverá ser utilizado nas rubricas que foram solicitadas e aprovadas e conseqüentemente cabimentadas.
  3. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os titulares do fundo de maneiio identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter o respetivo nº mecanográfico, bem como o fim visado e o justificativo da despesa a titulo de representação dos serviços.
  4. A constituição dos fundos de maneiio para o ano de 2024, ascende a 2.850,00 euros, e efectiva-se de com acordo com o estipulado no **ANEXO I – Constituição de Fundos de Maneiio para o Ano de 2024.**

### Artigo 16.º

#### Assunção de compromissos plurianuais

1. Consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efectuados ou a efectuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano, ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de Dezembro de 2024.
2. A Assembleia Municipal delega no Presidente da Câmara a aprovação quanto à assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de caracter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública.

**Artigo 17.º****Autorizações Assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:
  - a) Vencimentos e salários;
  - b) Avenças
  - c) Subsídio familiar – crianças e jovens;
  - d) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
  - e) Encargos de empréstimos;
  - f) Rendas;
  - g) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades referentes a retenções a favor destas

**Artigo 18.º****Apoios a Entidades Terceiras**

1. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço das prestações de serviços e/ou cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respectivo Pelouro e de informação financeira prévia, que a submeterá a decisão do Presidente da Câmara.
2. Os apoios concedidos a entidades terceiras nos termos da lei, estão sujeitos a publicitação anual conforme estipulado na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

**Artigo 19.º****Despesas de Deslocação e Ajudas de Custo**

1. As deslocações em serviço e respetivo alojamento de colaboradores municipais são solicitadas ao Chefe de Divisão.

2. A utilização de viatura própria ou viatura municipal para efectuar deslocações em serviço carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara ou em quem o mesmo possa subdelegar competência para o efeito.
3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.
4. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na Divisão de Recursos Humanos, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

### Artigo 20.º

#### Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
  - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
  - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respectiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.



**Artigo 21.º****Empréstimos a curto prazo**

Para satisfação de necessidades transitórias fica o executivo autorizado a contrair empréstimos de curto prazo, até final do exercício económico e até ao montante de 500.000 €, nos termos do art.º 50º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.

**ORÇAMENTO DO ESTADO****Artigo 22.º****Orçamento de Estado**

1. As opções do presente orçamento municipal, no que concerne à percepção de receitas providas do Orçamento Geral do Estado para 2024, encontram-se naturalmente condicionadas às correspondentes transferências previstas no mesmo para o Município de Grândola, bem como o eventual orçamento rectificativo, revisões e alterações do OE
2. As despesas constantes do presente orçamento municipal encontram-se condicionadas às receitas efectivamente arrecadadas nos termos do número anterior, bem como da efectiva percepção de receitas próprias.

**Artigo 23.º****Dúvidas sobre a execução do Orçamento**

As dúvidas suscitadas na execução do Orçamento e na aplicação deste normativo serão esclarecidas por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada em matéria financeira.

**Artigo 24.º****Vigência do Orçamento**

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas Regulamentadoras da Execução Orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 01/01/2024.



# MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

# NORMA DE CONTROLO INTERNO





# NORMA DE CONTROLO INTERNO

## PREÂMBULO

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, estabeleceu a obrigatoriedade de implementação de um sistema de controlo interno que permita "a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação de informação orçamental e financeira fiável".

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, revogou o POCAL mas mantém em vigor os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações orçamentais.

O regulamento de controlo interno do Município de Grândola aprovado em 28 de setembro de 2005, neste momento, não se encontra ajustada à realidade, bem como às alterações legislativas entretanto ocorridas, torna-se então necessário proceder às alterações fundamentais adequando-as ao atual contexto organizacional do Município de Grândola e ao cumprimento dos princípios da legalidade e da transparência administrativa.

Esta norma baliza-se na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, no Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, regulamentando-se os circuitos dos diferentes documentos oficiais e respetivos processos, as regras de funcionamento que os serviços devem seguir na cobrança de receita e a realização de despesa em conformidade com o disposto na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, na sua atual redação).

Na presente norma pretende-se ajustar os preceitos e regras à legislação atual, tornando-se necessário salvaguardar as alterações suscitadas pela entrada em vigor do SNC-AP.



## CAPÍTULO I

## INTRODUÇÃO

## Disposições gerais

## Artigo 1.º

## Objecto

1. A presente norma tem por objeto estabelecer um conjunto de métodos, regras e procedimentos de Controlo Interno da Câmara Municipal de Grândola, de acordo com um conjunto de princípios que permitam alcançar uma maior eficácia e eficiência na gestão de serviços, dando cumprimento ao disposto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na sua atual redação, promovendo uma adequada uniformização dos princípios e procedimentos contabilísticos, com vista a uma correta administração dos recursos financeiros públicos, segundo critérios da legalidade, economia, eficiência e eficácia;
2. Visa dar cumprimento ao estipulado art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na sua atual redação, referente à exceção que mantém em vigor o ponto 2.9 Controlo Interno (e também o 3.3 Regras Previsionais e o 8.3.1 modificações do orçamento) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação;
3. A presente norma de controlo interno estabelece ainda as regras gerais que disciplinam todas as operações consideradas relevantes de inclusão, relativos à gestão da Câmara Municipal de Grândola e respetivos serviços.

## Artigo 2.º

## Âmbito de Aplicação

A presente norma é aplicável a todos os serviços da autarquia.

## Artigo 3.º

## Implementação

Compete à Câmara Municipal, pessoal dirigente e chefias, dentro da respetiva unidade orgânica, implementar o cumprimento das normas definidas no presente documento e dos preceitos legais em vigor.

## Artigo 4.º

## Competências

1. A Divisão de Finanças e Fundos Comunitários - DFFC é a unidade orgânica à qual está directamente cometida a gestão financeira e patrimonial do município.
2. Nas suas atribuições de acompanhamento e avaliação permanente da presente norma, reunirá os contributos das restantes unidades orgânicas decorrentes da aplicação das presentes normas.

3. Aqueles contributos sustentarão a proposta de revisão e actualização que o responsável pela DFFC remeterá, sempre que as circunstâncias o justifiquem, à apreciação da presidência, que, se assim o entender, submeterá a decisão do órgão executivo.

Artigo 5.º  
Publicidade

O Município dará publicidade da norma de controlo interno e das respectivas alterações que venham a ser consideradas, junto dos diversos serviços, até 15 dias após a sua aprovação em reunião de Câmara.

Artigo 6.º  
Infracções

A violação dos procedimentos estabelecidos na presente norma por motivos que indiciem o cometimento de infracção disciplinar, dará lugar à imediata instauração de processo disciplinar, nos termos da legislação em vigor em matéria do estatuto disciplinar dos funcionários da administração local autárquica.

Artigo 7.º  
Omissões

Os casos omissos na presente norma e eventuais alterações serão objecto de deliberação do Município e posterior inclusão na norma de controlo interno, através das alterações necessárias a efectuar à presente norma.

Artigo 8.º  
Norma revogatória

Ficam revogados todos as normas internas, ordens de serviço e despachos anteriores que disponham em sentido contrário à presente norma.

Artigo 9.º  
Entrada em Vigor

A norma de controlo interno entra em vigor no dia um do mês posterior ao da sua aprovação pela Câmara Municipal de Grândola.



## CAPÍTULO II

## PRINCÍPIOS E REGRAS

## Princípios

Artigo 10.º  
Princípios e Regras

1. Em todos os processos de despesa devem ser observados os princípios contabilísticos e orçamentais estabelecidos na NCP 26 e demais legislação aplicável, nomeadamente:

- a) A legislação relativa à aquisição de bens e serviços e às despesas com pessoal;
- b) Código dos Contratos Públicos (CCP);
- c) A Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);
- d) Despachos relativos a regras de execução do orçamento do Município de Grândola;

2. Dos requisitos gerais da autorização de despesas, salientam-se os previstos na Lei do Enquadramento Orçamental, em que nenhuma despesa pode ser autorizada sem que, cumulativamente:

- a) O facto gerador da obrigação respeite as normas legais aplicáveis;
- b) Disponha de inscrição orçamental no orçamento do Município, tenha cabimento e identifique se os pagamentos se esgotam no ano ou em anos futuros no período previsto para o programa;
- c) Satisfaça os requisitos de economia, eficiência e eficácia.

3. Nenhuma despesa pode ser paga sem que o compromisso e a respetiva programação de pagamentos previstos sejam assegurados pelo orçamento de tesouraria do Município.

4. As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data, ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.

Artigo 11.º  
Responsabilidade

1. Não podem ser propostas, pelas unidades e subunidades orgânicas, despesas que não se encontrem devidamente justificadas quanto à sua legalidade, utilidade e oportunidade, sendo proibido o fracionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime legal de contratação pública;

2. Os titulares de cargos políticos, dirigentes ou responsáveis que assumam compromissos em violação do previsto na lei incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos do n.º 1 do art.º 11.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.





**Artigo 12.º**  
**Assunção de Compromissos**

1. Os titulares de cargos políticos, dirigentes e responsáveis não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme o previsto na alínea f) do art.º 3.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso;
2. A Câmara Municipal tem obrigatoriamente que registar os fundos disponíveis, os compromissos, os passivos, as contas a pagar e os pagamentos em atraso, especificados pela respetiva data de vencimento no sistema informático;
3. Os sistemas de contabilidade de suporte à execução do orçamento emitem um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda, ou documento fatura, e sem o qual o contrato ou a obrigação subjacente em causa são, para todos os efeitos, nulos;
4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de exceção de interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviadas à DFFC de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa;
5. A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos presentes termos e nos demais exigidos por lei.

**Artigo 13.º**  
**Compromissos Plurianuais**

1. A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, estabelecido no art.º 6.º da LCPA.
2. É obrigatória a inscrição integral dos compromissos plurianuais no suporte informático central das entidades responsáveis pelo controlo orçamental em cada um dos subsectores da Administração Pública.
3. Nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, a competência referida no n.º 1 pode ser delegada no Presidente de Câmara.

**Artigo 14.º**  
**Princípios Orçamentais**

Na preparação e organização do orçamento das autarquias locais devem ser seguidos os seguintes princípios orçamentais:

- a) Princípio da independência – a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento de Estado;

- b) Princípio da anualidade – os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c) Princípio da unidade – o orçamento das autarquias locais é único;
- d) Princípio da universalidade – o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo;
- e) Princípio do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;
- f) Princípio da especificação – o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
- g) Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afecto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afectação for permitida por lei;
- h) Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

### Regras

#### Artigo 15.º Regras Previsionais

A elaboração do orçamento das autarquias locais deve obedecer às seguintes regras previsionais:

- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento, que possuam registos históricos relativos aos últimos 24 meses, não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efectuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração;
- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento em conformidade com a efectiva atribuição pela entidade competente;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado, a considerar no orçamento aprovado, devem ser as constantes do Orçamento do Estado em vigor até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que ele respeita;
- d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respectivo contrato;
- e) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratos a termo certo, bem como aqueles cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar na rubrica “Remunerações de pessoal” devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor.



## Artigo 16.º

### Execução Orçamental

Na execução do orçamento das autarquias locais devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

- a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objecto de inscrição orçamental adequada;
- b) A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efectuada para além dos valores inscritos no orçamento;
- c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efectuar;
- d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente;
- e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas;
- g) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;
- h) O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea anterior no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de dezembro do ano a que respeita o crédito;
- i) Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

## CAPÍTULO III

### MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

#### Disponibilidades

#### Artigo 17.º

#### Disposições Gerais

1. O objetivo do presente capítulo é o de garantir o cumprimento adequado dos pressupostos de gestão dos meios monetários do Município de Grândola de forma a permitir:

- a) Que os valores recebidos correspondam às dívidas para com o Município;
- b) Que os pagamentos sejam efetuados com a aprovação e autorização dos órgãos competentes para o efeito, mediante cruzamento com os documentos de suporte;

c) Que sejam efetuados com regularidade procedimentos de controlo aos registos e meios monetários do Município.

2. São consideradas disponibilidades os meios de pagamento, tais como notas de banco e moedas metálicas de curso legal, cheques e vales postais nacionais ou estrangeiros; os depósitos em instituições financeiras, ou seja, os meios de pagamento existentes em contas à ordem ou a prazo em instituições financeiras, devendo as referidas contas ser desagregadas por instituições financeiras e por conta bancária, designadamente, nos casos de receitas consignadas com fundos comunitários e contratos-programa; os títulos negociáveis que incluem os títulos adquiridos com o objetivo de aplicação de tesouraria de curto prazo, ou seja, por período inferior a um ano;

3. Não devem ser considerados para o saldo de caixa qualquer tipo de valores, senhas de almoço e combustíveis, selos, documentos de despesa, cheques pré-datados ou sacados que tenham sido devolvidos pelo banco;

4. Poderão ser atribuídos meios monetários como fundo fixo ou de maneiio a responsáveis pelos serviços, pelo que serão criadas as subcontas necessárias, tantas quantas os fundos constituídos.

#### Artigo 18.º

##### Abertura e Movimentação de Contas

1. Compete ao presidente da Câmara a decisão de abrir contas bancárias tituladas pelo município de Grândola.

2. A movimentação das contas bancárias tituladas pela autarquia é feita, simultaneamente, pelo tesoureiro e pelo presidente da Câmara ou vereador com competência delegada.

#### Artigo 19.º

##### Caixa

1. A importância em numerário existente em caixa, no momento do seu encerramento diário, não deve ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da autarquia, devendo respeitar-se um mínimo de 250,00 Euros e um máximo de 2.500,00 Euros.

2. Em consequência do disposto no número anterior, dever-se-á promover uma aplicação segura dos valores ociosos, competindo ao responsável pela DFFC, em coordenação com o Tesoureiro, decidir sobre a forma de aplicação, segundo orientação da presidência.

#### Artigo 20.º

##### Pagamentos

1. Os pagamentos devem ser feitos, preferencialmente, por cheque ou transferência bancária, podendo ser feitos em dinheiro, em função do montante a pagar.

2. O pagamento de salários e ou vencimentos dos trabalhadores do município será feito sempre por transferência bancária.





**Artigo 21.º**  
**Cheques**

1. Os cheques serão emitidos pela Contabilidade e apensos à respectiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo presidente da Câmara ou por vereador com competência delegada.
2. Os cheques não preenchidos estão à guarda do chefe de secção de Contabilidade.
3. Os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão, serão arquivados sequencialmente pela Contabilidade, após inutilização das assinaturas, quando as houver.
4. Os cheques em trânsito por um período superior a seis meses serão cancelados junto da instituição bancária e regularizados contabilisticamente.



**Receita**

**Artigo 22.º**  
**Receitas**

1. Compete à Tesouraria proceder à cobrança das receitas municipais.
2. Exceção-se do disposto no número anterior, a cobrança, entre outras, de taxas e/ou tarifas relativas às entradas no complexo municipal de piscinas e do produto da venda de artigos disponíveis em postos de turismo, as quais serão cobradas pelo funcionário designado para o efeito.
3. A cobrança das receitas previstas no número anterior é efectuada através da emissão de documentos de receita e/ou recibo, devida e sequencialmente numerados que indiquem o serviço de cobrança.
4. As receitas cobradas nos termos do presente artigo deverão dar entrada na Tesouraria no dia útil, imediatamente a seguir, através da emissão da competente guia de recebimento.
5. O disposto do presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, às restantes cobranças, nos termos dos respetivos regulamentos.

**Artigo 23.º**  
**Conferência Documental e de Caixa**

1. Diariamente, o tesoureiro confere os movimentos de entradas e saídas de cada uma das caixas existentes, através da folha de caixa e conta-corrente de caixas.
2. Após a conferência das diversas caixas é efectuada a conferência do total de disponibilidades na tesouraria e os movimentos de débito e crédito de documentos. Esta conferência é efectuada através da folha de caixa, resumo de tesouraria e movimentos das contas de ordem.
3. Na contabilidade são confrontados diariamente os resumos diários e os documentos de receita e despesa provenientes da tesouraria, de forma a detectar e corrigir eventuais incoerências então verificadas.





#### Artigo 24.º

##### Controlo e Reconciliações Bancárias

1. A Tesouraria manterá permanentemente actualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome do Município de Grândola.
2. Deverão ser descritas com detalhe na aplicação informática todas as informações necessárias à identificação clara das operações bancárias efectuadas.
3. Para efeitos de controlo de tesouraria, são obtidos sempre que necessário, junto das instituições de crédito, extractos de todas as contas de que o Município de Grândola é titular.
4. Mensalmente, o funcionário designado para o efeito pelo responsável da DFFC, que não se encontre afecto à Tesouraria nem tenha acesso às contas correntes, realiza a reconciliação bancária, que consiste na confrontação dos valores do resumo diário de tesouraria, dos extractos das contas correntes dos bancos e o saldo do respectivo extrato bancário para o mesmo período.
5. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas são averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho da presidência, a inserir em informação da DFFC com os adequados fundamentos.
6. Após cada reconciliação bancária, o funcionário designado para o efeito analisa a validade dos cheques em trânsito, promovendo o respectivo cancelamento, junto da instituição bancária, nas situações que o justifiquem, efectuando os necessários registos contabilísticos de regularização.

#### Artigo 25.º

##### Responsabilidade do Tesoureiro

1. O tesoureiro é responsável pelo rigoroso funcionamento da tesouraria, nos seus diversos aspectos.
2. A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.
3. O tesoureiro depende funcionalmente da DFFC, respondendo directamente perante o executivo pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas.
4. Os demais funcionários em serviço na Tesouraria respondem perante o respectivo tesoureiro pelos seus actos e omissões.
5. Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao chefe da DFFC.







### Artigo 26.º Verificação de tesouraria

1 – O estado de responsabilidade do tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar por funcionário a designar pelo chefe da DFFC, nas seguintes situações:

- a) Periodicamente, aleatoriamente e sem aviso prévio;
- b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
- c) No final do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso daquele ter sido dissolvido;
- d) Quando for substituído o tesoureiro.

2 – No caso da alínea d) do número anterior, os termos de contagem serão assinados igualmente pelo tesoureiro cessante.

3 – No final do mandato do órgão executivo, são lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo presidente da Câmara, pelo chefe da DFFC e pelo tesoureiro.

### Artigo 27.º Endividamento

1. Para efeitos de controlo do endividamento, são obtidos junto das instituições de crédito, extratos de todas as contas do Município.
2. Periodicamente, e sempre que se julgue necessário, poderá solicitar-se outros documentos, nomeadamente previsionais, para os efeitos do número anterior.
3. O limite anual de endividamento é comunicado anualmente pela DGAL ao Município, mediante dados facultados pela DFFC.

### Artigo 28.º Inspeções

Sempre que, no âmbito de acções inspectoras, se realize a contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, o presidente da Câmara, mediante requisição do inspector ou inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam directamente àquele, todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

### Artigo 29.º Fundos de maneió

Nos termos da disposição legal constante no preâmbulo desta norma, está prevista a constituição de fundos de maneió, os quais se regem pelos princípios estabelecidos no POCAL.



**Despesa****Artigo 30.º**  
**Aquisições**

1. As compras são promovidas pela Secção de Aprovisionamento, com base em requisição externa ou contrato, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de realização de despesas públicas com aquisição de bens e serviços e de assunção de compromissos, de concursos e contratos.
2. A emissão das requisições externas encontra-se centralizada num único serviço e as mesmas são numeradas sequencialmente.

**Artigo 31.º**  
**Entrega dos Bens**

1. A entrega dos bens é feita no sector indicado no processo de aquisição, onde se procede à conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando-se com as respectivas guia de remessa e requisição externa, na qual é aposto um carimbo de «Conferido» e «Recebido».
2. Os documentos referidos no número anterior são remetidos à Secção de Aprovisionamento que, sendo o caso, promoverá a actualização das existências.

**Artigo 32.º**  
**Faturas**

1. Na Secção de Aprovisionamento são conferidas as facturas com a guia de remessa e a requisição externa.
2. Caso existam facturas recebidas com mais de uma via, é aposto nas cópias pela Secção de Aprovisionamento, de forma clara e evidente, um carimbo de «Duplicado».
3. Uma vez que a situação se encontre perfeitamente regularizada, as facturas são remetidas imediatamente à Secção de Contabilidade, devidamente informadas, a fim de serem registadas, devendo a respectiva ordem de pagamento ser emitida apenas quando se pretende proceder ao pagamento imediato da mesma.
4. A secção de contabilidade, aquando do registo das facturas classificadas contabilisticamente como imobilizado, procederá ao envio da respectiva cópia ao sector de património.

**Artigo 33.º****Reconciliação de Conta de Terceiros**

1. Periodicamente, deverá ser feita reconciliação entre os extractos de conta corrente dos fornecedores com as respetivas contas da autarquia.
2. Periodicamente, serão efetuadas reconciliações nas contas de responsabilidades financeiras com as instituições de crédito e determinam-se os respectivos juros, sempre que haja lugar a qualquer pagamento por conta desses débitos.



## Existências

### Artigo 34.º Armazenagem

1. Em cada local de armazenagem de existências deverá haver um responsável pelos bens aí depositados, designado para o efeito.
2. As entradas dos materiais em armazém apenas são permitidas mediante a respectiva guia de remessa ou factura.
3. Será obrigatória a utilização de uma requisição interna, devidamente autorizada, para fornecimento da requisição de material armazenado;
4. As sobras de materiais darão, obrigatoriamente, entrada em armazém, através da competente guia de devolução ou reentrada.

### Artigo 35.º Documentação comprovativa

1. A guia de remessa ou factura terá de ser remetida à Secção de Aprovisionamento, o mais tardar, até cinco dias úteis imediatos ao da recepção, salvo alguma situação pontual devidamente justificada.
2. Competirá à Secção de Aprovisionamento verificar as facturas tendo em conta a legalidade das despesas e as normas da transparência a que deve obedecer cada aquisição.
3. Competirá à Secção de Contabilidade, sempre que possível, promover o seu pagamento dentro dos prazos estabelecidos para o efeito.

### Artigo 36.º Movimentação das fichas de armazém

As fichas de existências do armazém são movimentadas, por forma a que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens existentes no mesmo armazém.

### Artigo 37.º Inventário e verificação

- 1 – Periodicamente, efectuar-se-á:
  - a) inventários parciais ao longo do ano e inventário final ou de gestão no final do ano;
  - b) inventariação física das existências, por utilização de testes de amostragem, por funcionários da DFFC não pertencentes ao armazém, procedendo-se prontamente às regularizações necessárias e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso;
  - c) verificação do estado e condições das existências;
- 2 – O funcionário do armazém que efectua os registos nas fichas de existências, sempre que possível, não deverá proceder ao manuseamento físico das mesmas.



## **Imobilizado**

### **Artigo 38.º Imobilizado**

Nos termos da disposição legal constante no preâmbulo deste regulamento, existe o regulamento de inventário e controlo do Património Municipal aprovado para o efeito.

## **CAPÍTULO IV**

### **PROCESSAMENTO INFORMÁTICO DE REGISTOS CONTABILISTICOS**

#### **Artigo 39.º Gestão Informática**

- 1 – Os programas informáticos devem garantir:
- a) O desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade da informação armazenada e processada.
  - b) As aplicações informáticas devem privilegiar como característica básica uma adequada segregação de funções de operação, validação e custódia física de activos. Assim, a gestão dos utilizadores e respectivas permissões nas várias aplicações informáticas é assegurada pelo gabinete de informática;
  - c) Que o registo das operações se processa pelos valores correctos, com uma adequada classificação e nos períodos em que se verificam;
  - d) Que os valores activos estão devidamente acautelados e salvaguardados, de forma a garantir uma adequada protecção da integridade e confidencialidade dos dados informáticos;
  - e) O recurso a backup's assegura a integridade dos dados, através da rede informática, forma predefinida, calendarizada e registada.





*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.]*


**Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas  
do Município de Grândola**



Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas  
do Município de Grândola

Grândola 

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO  
OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS  
2014**






## NOTA INTRODUTÓRIA

O artigo 266.º da Constituição da República determina que a Administração Pública visa a prossecução do interesse público (n.º 1) e que os Órgãos e Agentes Administrativos estão subordinados à Constituição e à Lei e devem atuar, no exercício das suas funções, com respeito pelos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé.

Por outro lado, o artigo 269.º também da Lei Fundamental assinala que no exercício das suas funções, os trabalhadores da Administração Pública e demais agentes do Estado e outras entidades públicas estão exclusivamente ao serviço do interesse público.

Constitui, assim, a realização do interesse público, o fim único e possível da atividade administrativa.

Subordinada à Constituição e à Lei, toda a atuação administrativa tem que obedecer aos referidos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade.

A realização de outros interesses, pessoais ou de terceiros, o tratamento preferencial ou o uso de critérios diversos na apreciação de situações idênticas, consubstanciam atos ilícitos, alguns dos quais se encontram tipificados como crimes.

*A CORRUPÇÃO CONSTITUI UMA AMEAÇA  
PARA O ESTADO DE DIREITO, A DEMOCRACIA E OS DIREITOS DO HOMEM,  
MINA OS PRINCÍPIOS DE BOA ADMINISTRAÇÃO, DE EQUIDADE E DE JUSTIÇA SOCIAL,  
FALSEIA A CONCORRÊNCIA, ENTRAVA O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
E FAZ PERIGAR A ESTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS  
E OS FUNDAMENTOS MORAIS DA SOCIEDADE*

## INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas.

No âmbito da sua actividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de Julho de 2009, sobre "Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas", nos termos da qual «Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infracções conexas.»

Tais planos devem conter, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infracções conexas;
- b) Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adoptadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstratos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, programação de ações de formação adequada, etc.);
- c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direcção do órgão dirigente máximo;
- d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.



Tal Recomendação surge na sequência da deliberação de 4 de Março de 2009 em que o CPC deliberou, através da aplicação de um questionário aos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, directa ou indirecta, incluindo o sector empresarial local, proceder ao levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

Tal inquérito, bem como o respectivo Relatório - Síntese, são instrumentos fundamentais para a elaboração de um Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

A gestão do risco é uma actividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

Trata-se, assim, de uma actividade que tem por objectivo salvaguardar aspectos indispensáveis na tomada de decisões, e que estas se revelem conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que as instituições estão vinculadas.

É certo que muitas vezes a legislação vigente não propicia, de forma fácil, a tomada de decisões sem riscos. Com efeito, a legislação a aplicar é muitas vezes burocratizante, complexa, vasta e desarticulada, existindo uma excessiva regulamentação, muitos procedimentos e sub - procedimentos, o que obstaculiza a criatividade, impede uma correta gestão dos meios materiais e dos recursos humanos e potencia o risco do cometimento de irregularidades.



A gestão do risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objectivo a defesa e proteção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse colectivo. É uma actividade que envolve a gestão, strictosensu, a identificação de riscos iminentes a qualquer actividade, a sua análise metódica, e, por fim, a propositura de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes.

O elemento essencial é, pois, a ideia de risco, que podemos definir como a possibilidade eventual de determinado evento poder ocorrer, gerando um resultado irregular. A probabilidade de acontecer uma situação adversa, um problema ou um dano, e o nível da importância que esses acontecimentos têm nos resultados de determinada actividade, determina o grau de risco.

Elemento essencial para a determinação daquela probabilidade é a caracterização dos serviços, que deve integrar os critérios de avaliação da ocorrência de determinado risco

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer do mais simples funcionário. É também certo que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respectiva quantificação.

São vários os factores que levam a que uma actividade tenha um maior um menor risco. No entanto, os mais importantes são inegavelmente:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da actividade gestionária envolve, necessariamente, um maior risco;
- A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;



- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.

O controlo interno é uma componente essencial da gestão do risco, funcionando como salvaguarda da rectidão da tomada de decisões, uma vez que previne e detecta situações anormais. Os serviços públicos são estruturas em que também se verificam riscos de gestão, de todo o tipo, e particularmente riscos de corrupção e infracções conexas. Como sabemos, a corrupção constitui-se como um obstáculo fundamental ao normal funcionamento das Instituições.

A acepção mais corrente da palavra corrupção reporta-se à apropriação ilegítima da coisa pública, entendendo-se como o uso ilegal dos poderes da Administração Pública ou de organismos equiparados, com o objectivo de serem obtidas vantagens.

A corrupção pode apresentar-se nas mais diversas formas, desde a pequena corrupção até à grande corrupção nos mais altos níveis do Estado e das Organizações Internacionais. Ao nível das suas consequências – sempre extremamente negativas –, produzem efeitos essencialmente na qualidade da democracia e do desenvolvimento económico e social.

No que respeita à Administração Pública em geral e muito particularmente à Administração Autárquica, uma das tendências mais fortes da vida das últimas décadas é, sem dúvida, a “abertura” desta à participação dos cidadãos, o que passa, designadamente, pela necessidade de garantir de forma efectiva o direito à informação dos administrados.

Com efeito, exige-se hoje não só que a Administração procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização harmónica dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara, transparente, para que tais decisões possam ser sindicáveis pelos cidadãos.



A Constituição da República Portuguesa garante, no artigo 268.º, o direito que assiste a todos os cidadãos de “serem informados pela Administração, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos processos em que sejam diretamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas” e ainda “o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal e à intimidade das pessoas.”

A regra é, pois, a liberdade de acesso aos arquivos administrativos, sendo os registos um património de todos que, por isso mesmo, devem estar abertos à comunidade. A matéria do acesso aos documentos administrativos e à informação é, de facto, um desígnio de cidadania e simultaneamente um instrumento de modernização dos serviços públicos.

Sempre que se discutem os principais problemas da Administração Pública contemporânea, a transparência na tomada das decisões é um dos assuntos de maior destaque e relevância.

O escrutínio eleitoral é obviamente indispensável, deve mesmo ser espelho da nossa vivência democrática, mas importa também que, permanentemente, os cidadãos se interessem pela vida pública, acompanhem e colaborem com a Administração Pública nas suas iniciativas, participem nas instâncias próprias, expressem os seus objectivos, intervenham na tomada das grandes opções políticas que irão, afinal, influenciar o seu destino colectivo e acedam, de forma livre, aos arquivos administrativos.

A disponibilização da informação e o princípio do arquivo aberto constituem-se, assim, como uma das formas mais fundamentais de controlo da administração por parte dos administrados, uma vez que por tal via existe a possibilidade de todas as medidas serem analisadas e sindicadas.





Tendo em atenção as considerações antecedentes, a CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA, consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições,

- Revelando-se como uma ameaça à democracia;
- Prejudicando a seriedade das relações entre a Administração Pública e os cidadãos;
- Obstando ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal Funcionamento dos mercados.

**Apresenta o seu PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, de acordo com a seguinte estrutura:**

**I. Compromisso ético.**

Compromisso ético transversal aos vários intervenientes nos procedimentos – membros dos órgãos, dirigentes e trabalhadores – estabelecendo-se um conjunto de princípios fundamentais de relacionamento

**II. Organograma e Identificação dos responsáveis.**

Estabelecimento de um organograma, no qual se identificam:

- As unidades e subunidades orgânicas do Município.
- Os cargos dirigentes e
- Os responsáveis pelos vários níveis de decisão

**III. Identificação das áreas e actividades, dos riscos de corrupção e Infrações conexas, da qualidade da frequência dos riscos, das Medidas e dos responsáveis**

a) **Elaboração de um quadro contendo informação relativamente aos seguintes itens:**

- Identificação das unidades ou subunidades;



Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas  
do Município de Grândola

- Identificação das áreas e principais actividades;
- Identificação de potenciais riscos;
- Qualidade da frequência dos riscos;
- Medidas

#### **IV. Controlo e monitorização do Plano.**

Estabelecimento de uma metodologia para o controlo e monitorização do Plano, de acordo com os seguintes itens:

- Identificação em cada unidade e subunidade orgânica dos responsáveis pela implementação do plano e respectivas tarefas;
- Elaboração de um Relatório Anual de Execução do Plano.

**Estabelecimento de uma metodologia para o controlo e monitorização do Plano, de acordo com os seguintes itens:**

- Identificação em cada unidade e subunidade orgânica dos responsáveis pela implementação do plano e respectivas tarefas;
- Elaboração de um Relatório Anual de Execução do Plano.

#### **ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Município de Grândola aplica-se, de forma genérica aos membros dos órgãos municipais, ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores do Município de Grândola.

#### **RESPONSABILIDADE PELA IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO**

É uma responsabilidade da Câmara Municipal de Grândola e do seu Presidente, bem como de todo o pessoal com funções dirigentes.


Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas  
do Município de Grândola



*[Handwritten signatures in blue ink, arranged vertically on the right side of the page.]*

## COMPROMISSO ÉTICO

## Compromisso Ético

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os funcionários e demais colaboradores do Município de Grândola, bem como no seu contacto com as populações, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo está, em parte, já vertido na Carta Ética da Administração Pública, a saber:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas ações;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de actividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Município ou criar situações de conflitos de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- Manutenção da mais estrita isenção e objectividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das deliberações municipais e das decisões dos membros dos órgãos;
- Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.

Paralelamente, o relacionamento dos trabalhadores com as principais categorias de interlocutores (munícipes, colegas de trabalho, comunicação social, outras estruturas da Administração pública, e outros) no exercício da sua atividade, deve ser orientado por um conjunto de **normas de conduta** que ilustram a forma como os valores devem ser cumpridos:

- ✓ Garantir a igualdade, imparcialidade e isenção, não discriminando com base na raça, condição social, religião ou outros;
- ✓ Garantir que a atividade desenvolvida se orienta para os interesses dos cidadãos e exclusivamente ao serviço do interesse público;
- ✓ Cooperar na implementação das estratégias definidas e na concretização dos interesses da CMG;
- ✓ Desempenhar as funções com profissionalismo, zelo, dedicação, lealdade e responsabilidade;
- ✓ Conhecer, cumprir e fazer cumprir o quadro legal ( normas e disposições regulamentares );
- ✓ Tratar com respeito os utentes, sendo correto, disponível e pró-ativo, prestando informação adequada e atempada;
- ✓ Adotar uma atitude, apresentação e linguagem que prestigiem a imagem da CMG, promovendo a credibilidade da instituição;
- ✓ Transparência na difusão da informação, transmitindo a posição institucional com isenção e objetividade, abstendo-se de emitir opinião individual;
- ✓ Não revelar informação para o exterior sem prévia autorização, salvaguardando a confidencialidade da informação nos termos legalmente previstos;



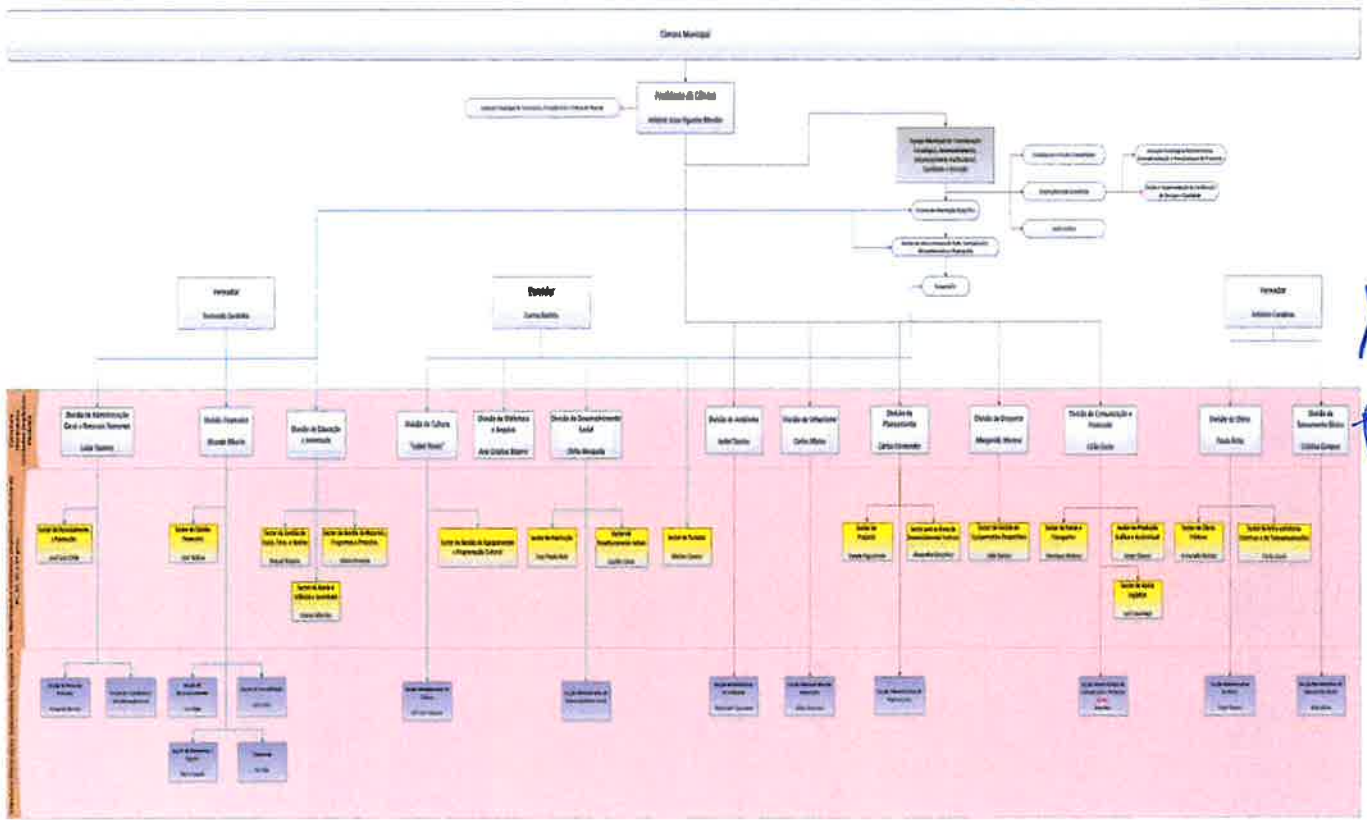
Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas  
do Município de Grândola

- ✓ Utilizar criteriosamente o património e recursos municipais, evitando desperdícios, despesas inúteis, avaliando a relação custo/benefício de cada acção;
- ✓ Evitar situações de conflito de interesses, não alterando o desempenho profissional a troco de vantagens pessoais, directas ou indirectas;
- ✓ Ter um comportamento pautado por práticas anti corrupção / suborno.




Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature at the top and several initials or marks below it.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, several smaller ones, and the initials 'CB1'.

Unidade Orgânica	Subunidades Orgânicas	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão do Desporto	Setor de Gestão Equipamentos Desportivos	Conceder, propor e implementar projetos de desenvolvimento da educação física e do desporto no concelho	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Programar e realizar atividades / animações desportivas na área do concelho</li> <li>2. Dinamizar a prática de atividades desportivas de natureza</li> <li>3. Prestar o apoio necessário a manifestações desportivas organizadas por coletividades, juntas de freguesia, federações e associações desportivas, com impacto municipal, regional, nacional e ou internacional, desde que realizadas no município.</li> <li>4. Apoiar a realização de atividades desportivas no 1º ciclo do ensino básico, bem como no âmbito de protocolos de cooperação nos níveis de 2º e 3º ciclo e ensino secundário em articulação com o Setor de Educação e Juventude.</li> <li>5- Propor, promover e apoiar a realização de encontros, seminários, ações de formação ou outros no âmbito da Educação Física e Desporto</li> <li>6- Assegurar os apoios ao desporto escolar, desporto federado em articulação com o sector educação, clubes locais e associações regionais e federações</li> <li>7-Coordenar as atividades das unidades orgânicas da sua dependência</li> </ol>	- Não cumprimento de Regras objetivas, previamente definidas, na atribuição de subsídios ou outros incentivos ao Associativismo Desportivo	Pouco frequente	<p>-Criação de um Gabinete Municipal de Apoio ao Associativismo composto por representantes das Autarquias e dos Clubes e Associações.</p> <p>- Aprovação de Regulamento Municipal de concessão de subsídios e outros incentivos e benefícios ao Movimento Associativo, que estabeleça procedimentos e critérios de atribuição, bem como, formas de acompanhamento e controlo efetivo</p>	<p>Vereador Desporto</p> <p>Câmara Municipal Assembleia Municipal</p>


Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Desenvolvimento Social	Setor de habitação	Implementar e operacionalizar as políticas municipais para promoção do desenvolvimento social do município de Grandola, nomeadamente nas áreas do envelhecimento ativo, habitação, ação social, saúde e cidadania, intervindo ainda ao nível do planeamento de projetos estruturantes para o desenvolvimento social local resultantes do trabalho em parceria com as instituições locais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar a criação e o funcionamento de associações de solidariedade social;</li> <li>- Proceder ao estudo e análise dos diferentes programas de promoção de habitação a custos controlados, propondo as soluções mais adequadas;</li> <li>- Assegurar a aplicação do Regulamento Municipal para a atribuição de fogos, de lotes para auto construção, de venda de habitação e de terrenos municipais Para construção de habitação</li> <li>- Assegurar a gestão do parque habitacional municipal, designadamente:</li> <li>- Preparar contratos;</li> <li>- Promover a fixação e atualização de rendas;</li> <li>- Organizar processos individuais dos arrendatários;</li> <li>- Proceder ao acompanhamento das famílias</li> </ul>	<p>Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos;</p> <p>Não apresentação de relatórios de atividades pelos beneficiários;</p> <p>Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários a instrução do processo ou prestem falsas declarações</p>	<p>Inexistente</p> <p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco Frequente</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprovação de Regulamento Municipal relativo à concessão de benefícios, que estabeleça os procedimentos e os critérios de atribuição;</li> <li>- Publicação do regulamento nomeadamente no sítio do município da Internet;</li> <li>- Estabelecimento de Consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do beneficiário, nomeadamente a devolução da quantia entregue ou do benefício recebido;</li> </ul>	CHEFE DE SETOR


Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Cultura	Setor de gestão de Equipamentos e Programação Cultural	<p>Assegurar a gestão e funcionamento dos equipamentos culturais;</p> <p>Coordenar a utilização dos equipamentos culturais municipais por parte de coletividades, associações e outras organizações;</p> <p>Colaborar com outros sectores municipais, na organização de feiras, festas tradicionais e outras realizações;</p> <p>Propor e concretizar programas de intercâmbio de grupos na área da animação cultural, a nível intermunicipal, nacional ou internacional</p>	<p>- Assegurar a programação e gestão dos equipamentos culturais municipais;</p> <p>- Programar e organizar os eventos culturais promovidos pelo município;</p> <p>- Apoiar e colaborar com associações e outros agentes culturais na dinamização de projetos culturais de âmbito concelhio;</p> <p>- Desenvolver ações de investigação, salvaguarda e divulgação do património histórico, natural e cultural;</p> <p>- Proceder ao inventário sistemático do património natural, histórico e cultural material e imaterial;</p> <p>- Executar programas de extensão cultural de sensibilização das populações para a salvaguarda, conservação e divulgação do património;</p> <p>- Apoiar e incentivar as formas tradicionais de expressão das culturas populares;</p> <p>- Propor e concretizar programas de intercâmbio cultural, a nível intermunicipal, nacional ou internacional;</p> <p>- Promover os contratos e relações a estabelecer com os órgãos da administração central e regional com competência nas áreas da cultura e da defesa e conservação do património cultural.</p>	Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos;	Pouco Frequente	Aprovação de Regulamento Municipal relativo utilização dos Espaços culturais municipais	CHEFE DE SETOR


Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Bibliotecas e Arquivo	Biblioteca	Promover a utilização dos equipamentos que integram a Rede Nacional de Leitura	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover a utilização de todos os equipamentos que integram a Rede Nacional de Leitura Pública;</li> <li>- Garantir o funcionamento dos Serviços de Leitura para crianças, jovens e adultos - empréstimo domiciliário e consulta local;</li> <li>- Garantir o funcionamento dos serviços de audiovisuais e multimédia;</li> <li>- Garantir a existência de um Fundo Local com informação referente a diversos aspetos culturais, económicos, sociais da história e vida do concelho;</li> <li>- Colaborar com os agentes educativos e culturais na realização de ações de promoção do livro e da leitura;</li> <li>- Apoiar o desenvolvimento da Rede de Bibliotecas de Grândola;</li> <li>- Integrar a Biblioteca Municipal em redes de regionais e nacionais de promoção do livro e da leitura através da participação no Plano Nacional de Leitura e em Programas de itinerância cultural</li> </ul>	Existência deficiente de um sistema estruturado de avaliação das necessidades;	Pouco Frequente	Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades	CHEFE DE DIVISÃO
	Arquivo	Implementar o sistema de gestão de documentos da Câmara Municipal	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Propor e colaborar na implementação do sistema de gestão de documentos da Câmara Municipal de Grândola;</li> <li>- Organizar, gerir e conservar a documentação, zelando pela sua originalidade, fiabilidade e integridade</li> <li>- Elaborar, implementar e acompanhar a aplicação do plano de classificação;</li> <li>- Avaliar e selecionar a documentação, de acordo com a lei e as prazos em vigor;</li> <li>- Coordenar tecnicamente a documentação desde a sua produção e receção pelos serviços;</li> <li>- Divulgar património documental.</li> </ul>	Inexistência de cabimentação prévia da despesa	Inexistente		

  
 L. J. 031  
  
  
  


Unidade orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco:	Medidas Propostas	Identificação responsáveis
Divisão de Educação e Juventude	Sector de Gestão de Equipamentos educativos e Apoios	Assegurar acompanhamento do Parque Escolar até 3º Ciclo; -Garantir atribuição apoios anuais aos alunos no âmbito ação social escolar; -Organizar e garantir o funcionamento da rede de transportes escolares; -Organizar e garantir o funcionamento dos refeitórios escolares; Assegurar anualmente o concurso de bolsas de estudo;	- Assegurar a manutenção do parque escolar até ao 3º ciclo do ensino básico; Garantir a atribuição dos apoios anuais a alunos no âmbito da ação social escolar; - Organizar e garantir o funcionamento da rede de transportes escolares de todas as escolas do concelho; - Organizar e garantir o funcionamento dos refeitórios escolares;	- Existência de conflitos de interesse que ponham em causa a transparência dos procedimentos;	Pouco Frequente	Segregação de funções;  Publicação do regulamento no sítio do município da internet;	CHEFE DE SETOR
	Sector de Gestão de Recursos, Programas e projetos	- Acompanhar e monitorizar os elementos da Carta Educativa - Efetuar a gestão de pessoal não docente até ao 3º Ciclo;	- Assegurar, anualmente, o procedimento de concurso para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior; do setor da Educação e da comunidade educativa; - Acompanhar o cumprimento, atualização e monitorização dos elementos da carta educativa do concelho de Grândola; - Efetuar a gestão de pessoal não docente da educação pré-escolar e dos três ciclos do Ensino Básico;	- Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades;	Pouco frequente	Implementação de um sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis;	CHEFE DE SETOR
	Sector de apoio à infância e Juventude	- Organizar e assegurar o Programa de Apoio às famílias da Educação Pré-Escolar; Organizar e assegurar o funcionamento do Programa AEC; - Organizar e apoiar projetos e iniciativas da comunidade educativa - Assegurar o funcionamento do Gabinete de Mediação Escolar;	- Organizar e assegurar o funcionamento do Programa de atividades de Enriquecimento Curricular para alunos do 1º ciclo do Ensino Básico; - Assegurar o apoio logístico, técnico e administrativo à Comissão de Proteção de Crianças e de Jovens de Grândola; Assegurar o funcionamento do Gabinete de Mediação Escolar; - Estimular e apoiar o associativismo juvenil no concelho; - Assegurar a gestão e funcionamento do estúdio Jovem; - Dinamizar O Gabinete de Psicologia; - Apoiar, informar e encaminhar a população juvenil na área do emprego e formação	- Existência deficiente de um sistema estruturado  - Benefícios na atribuição do serviço a empresas que não reúnam as condições exigidas;  - Existência de situações em que os beneficiários não juntam toda a documentação necessária á conclusão do processo;  - Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos	Pouco Frequente	Estabelecimento de consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do benefício;  Solicitar auditorias	CHEFE DE SETOR



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'CB1' and '4'.

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Ambiente	Seção Administrativa saneamento Básico	Promover o Ambiente e o Desenvolvimento Sustentável, procurando a excelência na execução das políticas camarárias na sua área de intervenção	<p>Assegurar a limpeza de vias e espaços públicos;            Promover a captura de animais vadios;            Promover a recolha de veículos abandonados nos espaços públicos, venda por hasta pública e demais procedimentos legais;            Garantir a distribuição de contentores e papeteiras e a sua conservação            Participar na avaliação de impactes ambientais;            Participar na Comissão de gestão do ar;            Avaliar situações de incomodidade sonora e assegurar o cumprimento do regulamento Geral Ruído;            Colaborar na fiscalização das áreas de RAN e REN ;            Emitir parecer sobre o licenciamento de atividades de exploração de inertes;            Assegurar o apoio técnico á recuperação das áreas de exploração de inertes;            Assegurar a construção, manutenção e conservação de todos os espaços verdes, parques e jardins de responsabilidade municipal;            Emitir pareceres sobre propostas de loteamento, projetos de obras de urbanização e todo o tipo de projetos externos e internos que envolvam espaços verdes e ou mobiliário urbano;            Manter atualizado o cadastro dos espaços verdes, parques e jardins;            Assegurar a conservação de plantações e limpezas, tratamentos fitossanitários, abate e rega;            Assegurar procedimentos relativos a inumações e exumações            Implementar projetos sinalização e circulação, conservar a existente            Fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços, indústrias ou</p> <p>Outros, sem prejuízo das competências próprias das outras Entidades,            Detetar e participar todas as atividades não licenciadas;            Fiscalizar a ocupação de espaços públicos</p>	<p>- Existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades;</p> <p>- Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades de pessoais inerentes a iniciativas organizadas por outras Divisões;</p> <p>- Utilização da contratação a termo ou das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes do serviço</p>	Pouco Frequente	<p>-Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades            - Diminuir o número de iniciativas que impliquem o recurso a horas extraordinárias e/ou afetar os custos associados ao pagamento das horas extraordinárias a cada uma das divisões que organizam as várias atividades;            -Elaborar orientações no sentido da não utilização da contratação a termo resolutive como meio de suprir necessidades permanentes do serviço</p>	COORDENADOR TÉCNICO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials (CB, L, etc.) below it.

Unidade Orgânica	Subunidade orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsável
Divisão de Comunicação e Protocolo	Seção Administrativa de Comunicação e Protocolo	Coordenar as ações de promoção e divulgação do Município	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar as ações de promoção e divulgação do Município;</li> <li>- Estabelecer contatos com a comunicação social; Coordenar a publicidade municipal;</li> <li>- Coordenar a atualização da informação disponibilizada pelo Município na internet;</li> <li>- Coordenar a organização e centralização de informação sobre o Município ou outras matérias de interesse municipal;</li> <li>- Coordenar a produção dos eventos municipais; Propor a linha gráfica do Município;</li> <li>- Coordenar as atividades das unidades orgânicas na sua dependência.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Existência deficiente de um sistema estruturado de avaliação das necessidades;</li> <li>- Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades;</li> </ul>	<p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco Frequente</p>	<p>Segregação de funções;</p> <p>Considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores;</p>	Coordenador Técnico

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.

Unidade Orgânica	Subunidade e Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsável
Divisão Financeira	Sector Gestão Financeira	Promover a elaboração dos orçamentos do município e garantir os procedimentos contabilísticos	<p>Promover a elaboração dos orçamentos do município, respetivas revisões e alterações;</p> <p>- Promover a elaboração da conta anual de gerência, proceder às respetivas conferências e assegurar a sua remessa às entidades competentes;</p> <p>Garantir os procedimentos contabilísticos inerentes à execução do orçamento no município</p> <p>- Elaborar os balancetes e relatórios mensais sobre a previsão/realização de receitas e despesas;</p> <p>- Organizar e promover a concretização dos procedimentos relativos a derramas, contribuição autárquica, empréstimos subsídios ou outras receitas fiscais que eventualmente venham a ser cometidos ao município e que, pela sua natureza, não digam diretamente respeito a outro serviço</p> <p>Garantir a contabilização e entrega do IVA e das demais receitas cobradas por operação de tesouraria</p> <p>Proceder ao controlo do cumprimento dos contratos de empréstimo, locação financeira ou outros de idêntica natureza.</p>	<p>- Assunção de despesa sem prévio cabimento na dotação orçamental;</p> <p>- Despesas objeto de inadequada classificação económica;</p> <p>- Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis;</p> <p>- Deficiências ao nível da intervenção e avaliação dos bens.</p>	<p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco frequente</p>	<p>- Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras;</p> <p>- Definir corretamente planos e objetivos;</p> <p>- Procedimentos efetivos e documentados;</p> <p>- Uso eficiente e económico dos recursos, avaliando a otimização dos mesmos para obter o cumprimento dos objetivos;</p>	<p>Chefe de Divisão</p> <p>Chefe de setor</p>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several initials below.]*

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação responsáveis
DIVISÃO DE OBRAS	Sector de Obras Públicas	Coordenar e implementar, no plano técnico, a política municipal de obras por administração direta e assegurar a realização de obras municipais e públicas por administração direta ou por recurso a empreitada.	<p>- Assegurar a gestão da execução das obras municipais por empreitada, incluindo as redes de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais;</p> <p>- Preparar e controlar todos os procedimentos inerentes à realização de obras por empreitada, nomeadamente medições e orçamentos e a elaboração de programas de concurso, caderno de encargos, condições técnicas gerais e especiais e análise das propostas apresentadas, elaborando os pareceres tendentes à adjudicação;</p> <p>- Submeter à apreciação da Câmara ou do presidente, e com a antecedência devida, a execução de trabalhos a mais ou a menos nas empreitadas;</p> <p>- Participar no acompanhamento e fiscalização de todas as obras realizadas por empreitada incluindo as obras financiadas pelos fundos comunitários;</p>	<p>Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases;</p> <p>Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projetos;</p>	Muito Frequente	<p>- Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas;</p> <p>- Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários;</p> <p>- Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos;</p> <p>- Não designação dos mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris;</p> <p><b>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ <i>Que existe uma correspondência entre as cláusulas contratuais e estabelecido nas peças do respetivo concurso;</i></li> <li>◆ <i>Que o seu clausulado é claro e rigoroso, não existindo erros, ambiguidades, lacunas ou omissões que possam implicar, designadamente, o agravamento dos custos contratuais ou o adiamento dos prazos de execução;</i></li> <li>◆ <i>-Que prevejam e regulem com rigor as situações de eventual falta de licenças ou autorizações fundamentais para a execução do contrato;</i></li> <li>◆ <i>Que prevejam e regulem com o devido rigor o eventual suprimento de erros e omissões;</i></li> <li>◆ <i>Que no caso da aquisição de bens, o prazo estabelecido para a vigência do contrato (incluindo as suas eventuais prorrogações), não excede os 3 anos, salvo nas situações legalmente previstas.</i></li> </ul> <p>▪ <b>Nas empreitadas, no caso da existência de "trabalhos a mais":</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ <i>Verificação da circunstância de que tais trabalhos respeitem a "obras novas" e foram observados os</i></li> </ul>	Chefe de Setor

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number "031" and several illegible signatures.

		<p>- Proceder à recepção de obras do município, elaborando os autos de recepção;</p> <p>- Fazer cumprir as condições estabelecidas nos cadernos de encargos e projetos de execução;</p> <p>- Conferir e visar todos os autos de medição assegurando a respetiva conformidade com os contratos celebrados;</p> <p>- Participar nas comissões de análise de concursos, nos projetos e empreitadas de obras públicas.</p>	<p>Seleção a contratação dos especialistas externos por ajuste direto;</p>		<p><i>pressupostos legalmente previstos para a sua existência, designadamente a "natureza imprevista".</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ <i>Que esses trabalhos não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra;</i></li> <li>◆ <i>Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respetiva documentação;</i></li> </ul> <p><b>No caso das aquisições de serviços, e caso existam "serviços a mais":</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Verificação da condição dos serviços a mais ser justificada pela ocorrência de uma "circunstância imprevista";</li> <li>◆ Que esses "serviços a mais" não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para a entidade adjudicante, ou ainda que sejam separáveis são necessários à conclusão do objeto contratual;</li> <li>◆ Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respetiva documentação;</li> <li>◆ Verificação da garantia, no caso das empreitadas, de que a execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões não excede os limites quantitativos estabelecidos na lei;</li> <li>◆ Implementação de normas internas que garantam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros, mediante:             <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos;</li> <li>- Controlo rigoroso dos custos do contrato, garantindo a sua concordância com os valores orçamentados;</li> <li>- Calendarização sistemática;</li> <li>- Envio de advertências, em devido tempo, ao fornecedor/prestador de serviços/empreiteiro, logo que se detetem situações irregulares e ou demapagem de custos e de prazos contratuais.</li> </ul> </li> </ul>	<p>Chefe de Setor</p> <p>Handwritten signature and initials in blue ink.</p>
--	--	--	--	--	---	--

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several initials below it.]*

					Muito Frequente	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atos prévios de inspeção e certificação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, assim como a medição dos trabalhos e a vistoria da obra, relativamente à emissão da ordem de pagamento;</li> <li>Exigência da presença de dois funcionários na inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos;</li> <li>Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.</li> </ul>	
				Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado	Muito Frequente		
					Muito Frequente		



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials (e.g., 'L', 'A', 'R', 'S') arranged vertically on the right side of the page.

Unidade Orgânica	Subunidade de Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco:	Medidas Propostas	Identificação responsável
Divisão de Urbanismo	Gestão Urbanística	<p>Proceder ao registo de todos os requerimentos relativos a processos de obras e loteamentos particulares e obras de urbanização</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proceder ao registo de todos os requerimentos</li> <li>- Proceder à análise e emitir parecer sobre os trabalhos que impliquem alteração na topografia local;</li> <li>- Proceder à análise e emitir parecer sobre pedidos de licenciamento de estabelecimentos de restauração e bebidas e de recintos de espetáculo e divertimentos público;</li> <li>- Integrar as comissões de vistoria e elaborar os respetivos autos destinados à emissão de Alvarás de licença de utilização e outros fins;</li> <li>- Verificar se os edifícios satisfazem os requisitos legais para a constituição em regime de propriedade horizontal;</li> <li>- Proceder à liquidação das taxas mediante a aplicação do Regulamento de taxas de urbanismo e obras no município de Grândola, no que respeita a processos de obras particulares, loteamentos, ocupações de via pública e outros;</li> <li>- Proceder à análise e emitir parecer sobre as obras de construção civil e loteamentos da iniciativa das autarquias locais</li> <li>- Proceder à informação para atribuição e confirmação de números de polícia;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado(s) técnico(s) ou dirigente em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento</li> <li>- Priorização na apreciação de processos em detrimento de outros temporalmente anteriores</li> <li>- Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível</li> <li>- Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas.</li> </ul>	Frequente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas;</li> <li>- Implementação de medidas de organização do trabalho, de forma a assegurar a rotatividade e variabilidade, por parte dos técnicos, no exercício das suas funções;</li> <li>- Criação de regras de distribuição de processos que acautelem que a um determinado técnico não seja cometido de forma continuada os processos de um determinado requerente nem de procedimentos de idêntica natureza;</li> <li>- Criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas;</li> <li>- Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, sua fiscalização, e participação na eventual instrução de procedimentos contra ordenacionais;</li> <li>- Nomeação de um gestor do procedimento e identificação do respetivo contato dentro dos serviços;</li> <li>- Informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço</li> </ul>	Chefe de Divisão

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several initials and marks along the right margin.

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânicas	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação responsável
Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral	Sector de Recrutamento e Formação	Assegurar e apoiar os vários serviços municipais na gestão dos recursos humanos, zelando pelo cumprimento das normas legais impostas por lei.	<p>Assegurar o processo de recrutamento e seleção de pessoal; Elaborar a proposta do mapa de pessoal; Assegurar o acolhimento e integração de novos trabalhadores; Assegurar os instrumentos regulares de informação aos trabalhadores; Colaborar na execução de procedimentos relacionados com os trabalhadores inseridos em programas ocupacionais ou de inserção profissional; Colaborar na realização dos estágios profissionais;</p> <p>Assegurar a elaboração da proposta de Plano de Formação e a sua implementação; Assegurar a elaboração do diagnóstico de necessidades de formação;</p> <p>Assegurar e promover a participação dos trabalhadores em ações de formação externas, congressos, seminários, encontros e outros eventos similares;</p> <p>Assegurar a ligação à CIMAL, CEFA, INA e CCDRA, bem como a outras entidades no domínio da formação</p>	<p>- Utilização de critérios de avaliação dos trabalhadores pouco subjetivos, que comportam uma excessiva margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, possam permitir que a avaliação dos trabalhadores não seja levada a cabo dentro de princípios de equidade;</p> <p>- Utilização de elenco subjetivo de critérios de avaliação, não permitindo que a fundamentação das decisões finais de avaliação sejam facilmente perceptíveis e sindicáveis;</p> <p>- Intervenção no procedimento de seleção ou no procedimento de avaliação do pessoal de elementos com relações de proximidade, relações familiares ou de parentesco com os candidatos ou com os avaliadores;</p> <p>- Ausência ou deficiente fundamentação dos atos de seleção de pessoal;</p> <p>- Utilização de contratação a termo ou das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes do serviço</p>	<p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p>	<p>- Elenco objetivo de critérios de seleção de candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar seja facilmente perceptível e sindicável;</p> <p>- Criação de regras gerais de rotatividade dos elementos que compõem os júris de concurso, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores, dirigentes, ou eleitos;</p> <p>- Elaborar orientações no sentido da não utilização da contratação a termo resolutivo como meio de suprir necessidades permanentes dos serviços;</p> <p>- Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção, de avaliação, ou outros atos de gestão de pessoal, para a necessidade de fundamentação das suas decisões;</p> <p>- Informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço</p>	Chefe de setor

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right side of the page, including the initials 'OBT' and several illegible signatures.

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Saneamento Básico	Seção de Saneamento Básico	Assegurar o fornecimento de água e promover a qualidade do serviço de abastecimento de águas à população	<p>Assegurar o fornecimento de água e promover a qualidade do serviço;</p> <p>Assegurar a qualidade do serviço de drenagem de águas residuais</p> <p>Participar, promover ou elaborar estudos globais de exploração do sistema de abastecimento de água e águas residuais;</p> <p>Avallar o estado de conservação das redes e equipamentos;</p> <p>Dar parecer sobre planos e projetos de urbanização ao nível das redes de abastecimento de água e águas residuais;</p> <p>Executar a construção de ramais de abastecimento de água e águas residuais;</p> <p>Assegurar a ligação e interrupção de fornecimento de água bem como efetuar baixas officinas de contadores de abastecimento de água;</p> <p>Assegurar a recolha e transporte dos resíduos sólidos urbanos produzidos na área do Município;</p>	<p>Existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades;</p> <p>Inexistência e / ou existência deficiente, de estudos adequados para efeitos de planeamento e elaboração de projetos;</p> <p>Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes do serviço.</p>	<p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco Frequente</p>	<p>- Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades</p> <p>- Implementação de sistema de avaliação das necessidades;</p> <p>- Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização dos estudos necessários;</p> <p>- Não utilização de trabalho extraordinário para suprir necessidades permanentes do serviço;</p>	Coordenadora Técnica

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number '087' and several illegible signatures.

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação responsáveis
Divisão de Planejamento	Setor para Áreas de Desenvolvimento Turístico	<p>Acompanhar as atividades municipais no âmbito do planejamento e ordenamento do território e monitorizar a execução dos PMOTs para as ADTs</p> <p>Promover o levantamento, tratamento, sistematização e divulgação de informação relacionada com as ADTs</p>	<p>- Acompanhar a elaboração e execução de Planos para as ADT do Concelho de Grândola;</p> <p>- Acompanhar as atividades municipais no âmbito do planejamento e ordenamento do território que incidam sobre as ADT, nomeadamente no processo de revisão do PDM</p> <p>- Monitorizar a execução dos PMOT e promover o levantamento, tratamento, sistematização e divulgação de informação desses planos;</p> <p>- Coordenar a instrução dos procedimentos de gestão urbanística, licenciamentos, comunicações prévias e autorização de utilização, assegurando a sua apreciação técnica e acompanhando todo Decorrer dos procedimentos administrativos no âmbito das ADT;</p> <p>- Coordenar as intervenções de Iniciativa pública municipal no âmbito das ADTs.</p>	- Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinada técnica ou dirigente em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento; <p>- Priorização na apreciação de processos em detrimento de outros temporalmente anteriores;</p>	Pouco frequente	<p>Garantir o cumprimento do Regulamento e demais legislação;</p> <p>Fazer cumprir os prazos estipulados legalmente;</p> <p>Garantir o atendimento dos munícipes, interessados e reclamantes, procurando esclarecer todas as questões pertinentes</p> <p>Verificação supletiva dos atendimentos e reuniões abrangentes com cruzamento das informações;</p> <p>Formação e acompanhamento dos técnicos e funcionários</p>	<p>Chefe de Divisão</p> <p>Chefe de setor</p>
				- Ausência de informação procedimental de forma clara e disponível; <p>- Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes</p>	Pouco Frequente		
				Pouco Frequente			
				Pouco Frequente			

## CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Este Plano está sujeito a um controlo de validação:

- Para verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das Mesmas;
- Com recurso a métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma adequada e eficiente;
- que visa permitir:
  - a salvaguarda dos ativos;
  - a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exatidão dos registos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objetivos definidos.

Para além destes aspectos, a Câmara Municipal emitirá anualmente um relatório onde é feita a Auditoria/Avaliação interna do Plano de modo a cumprir cabalmente o objectivo da sua monitorização .

Nesse sentido, deverão estar expressos no relatório os problemas detectados, as deficiências verificadas, bem como as recomendações relativas às situações encontradas .


O processo de monitorização terá necessariamente uma natureza dinâmica. O relatório anual incidirá sempre sobre o último período em análise reflectindo o grau de cumprimento das recomendações efectuadas e o efeito que as alterações introduzidas produziram.



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including the letters 'CB' and several illegible signatures.

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO  
DO MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**

Elaborado nos termos da recomendação de 1 de Julho de 2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 140. De 22 de Julho de 2009, e com base no plano – tipo, preparado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses.

  
↓  
L. 031  
↓  
  
↓  
  
↓  
  
↓  
  
↓  


*A gestão de risco é  
" um processo contínuo e que afliui através da organização "*



# **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

**Câmara Municipal de Grândola**





GRÂNDOLA  
M U N I C Í P I O

*[Handwritten signatures in blue ink, including names like 'L. P.', 'R.', and 'E. G.']*



## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDOTA DO MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

### PREÂMBULO

A recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 7 de novembro de 2012 que visa a "Gestão de Conflitos de interesses no sector Público", preconiza, a par de outros procedimentos, a adoção de manuais de conduta por parte das entidades públicas que definam, entre outras, matérias conexas com a prevenção e gestão de conflitos de interesses.

O presente Código de Ética e Conduta visa a sistematização de um conjunto de princípios e valores em matéria de ética profissional, de modo a criar um denominador comum de comportamento por parte das/os eleitas/os, dirigentes e trabalhadoras/es ao serviço do Município de Grândola que reflita uma conduta de serviço público, constituindo-se ainda como uma referência no que respeita aos padrões de conduta do Município no seu relacionamento com as suas cidadãs e os seus cidadãos, assente num clima de confiança que vise alcançar a excelência no serviço à/ao munícipe.

O **Código de Ética e Conduta do Município de Grândola** constitui, por isso, um importante instrumento para a melhoria da qualidade do desempenho das/os trabalhadoras/es, bem como da melhoria contínua dos serviços prestados. A atitude pessoal, a conduta coletiva e os relacionamentos profissionais internos e externos assentes em comportamentos responsáveis e elevados padrões de conduta, reforçam a confiança pública da qual resultará a postura do Município face às suas e seus munícipes.

Com efeito, a ética de uma instituição é, essencialmente, reflexo da conduta das/os suas/seus trabalhadoras/es. No desempenho das suas funções as/os trabalhadoras/es do Município de Grândola estão exclusivamente ao serviço do interesse público, subordinados à Lei e à Constituição da República Portuguesa. Devem, em conformidade, ter uma conduta responsável que garanta a prevalência do interesse público sobre quaisquer interesses particulares.

Assim sendo, o **Código de Ética e Conduta do Município de Grândola** exprime uma responsabilidade e um compromisso de todas/os as/os trabalhadoras/es, em todas as funções e níveis hierárquicos, de prosseguir os objetivos da defesa do interesse público de acordo com os padrões comportamentais e princípios éticos vigentes para a Administração Pública e reiterados neste Código.

A responsabilidade do Município passa pelo tratamento adequado, traduzido na observância de todos os princípios plasmados no Código de Procedimento Administrativo (CPA) e na Carta Ética da Administração Pública.

*[Handwritten signatures in blue ink]*



As especificidades das funções desempenhadas e o respeito de princípios e deveres basilares à defesa do interesse público impõem a criação de um conjunto normativo que sistematize, de uma forma clara e objetiva, as linhas de orientação em matéria administrativa, de ética profissional e dos padrões de comportamento reconhecidos e adotados por todas/os as/os trabalhadoras/es, independentemente do seu vínculo laboral.

Assim, e considerando:

1 – Os seguintes documentos normativos:

- A Resolução n.º 51/59, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 12 de dezembro de 1996, que contém em anexo, o Código Internacional de conduta dos agentes da função pública;
- A Recomendação de 23 de abril de 1998, Conselho da OCDE, sobre a melhoria da conduta ética do serviço público;
- O Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, com as alterações vigentes, o qual estabelece medidas de modernização administrativas;
- A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (2000), a qual consagra no artigo 41.º o direito a uma boa administração;
- A Carta Ética da Administração Pública;
- O Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- O Regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, aprovado pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto;
- O Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro;
- A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- A Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho de 2009.

2 - Que o presente Código de Ética e Conduta não está abrangido pelo que se encontra estatuído no artigo 135º do CPA, não estando igualmente sujeito às regras procedimentais previstas nos artigos 97º a 101º do mesmo normativo

3 – Que, não obstante não se tratar de um documento com eficácia externa, deve ser referido o diploma e norma habilitante do Código, ao abrigo do nº 4 do artigo 136º do CPA, que no caso vertente é a alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

É aprovado, ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Código de Ética e Conduta do Município de Grândola, nos termos da deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de X de X de 2018.



## **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**

### **Capítulo I - Disposições Gerais**

#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto**

- 1 – O presente Código de Ética e Conduta, doravante designado Código, estabelece os princípios gerais de boa conduta administrativa, aplicáveis nas relações do Município de Grândola e suas/seus trabalhadoras/es com as/os cidadãs/ãos.
- 2 – O presente Código fundamenta-se nos princípios democráticos, nas normas sociais e na ética profissional e tem como objetivo contribuir para um entendimento comum sobre o comportamento expectável por parte das/os trabalhadoras/es ao serviço do Município de Grândola.
- 3 – O conjunto de valores que integram o Código pretende orientar as/os trabalhadoras/es no desempenho das suas funções, no sentido de refletirem uma cultura de serviço público.
- 4 – Nenhuma disposição do presente Código deve ser interpretada no sentido de restringir os direitos ou interesses legalmente protegidos das/os cidadãs/ãos, afetar as condições do respetivo exercício ou diminuir o seu âmbito de proteção, estando sempre assegurado o nível de proteção mais amplo.

#### **Artigo 2.º**

##### **Âmbito de aplicação**

- 1 – O Código tem por destinatários os serviços do Município de Grândola e respetivas/os trabalhadoras/es, independentemente do seu vínculo contratual, bem como da posição hierárquica que ocupem nas suas relações entre si e para com as/os cidadãs/ãos.
- 2 – A designação “cidadão”, no presente Código, abrange quaisquer pessoas singulares, nacionais, estrangeiras ou apátridas, residentes ou não em Portugal, bem como as pessoas coletivas de natureza privada ou pública, quer tenham ou não a sua sede estatutária em Portugal.



## Capítulo II - Princípios Gerais

### Artigo 3.º

#### Princípio da Legalidade

1 – As/Os trabalhadoras/es atuam em conformidade com a Constituição, a lei e o direito, devendo, nomeadamente, velar para que as decisões que afetem os direitos ou interesses legalmente protegidos das/os cidadãs/ãos tenham um fundamento legal e que o seu conteúdo esteja de acordo com a lei ou com os fins pela mesma prosseguidos.

2 – Em caso de dúvida sobre o direito aplicável, a questão deve ser colocada às/aos superiores hierárquicas/os, não devendo essa dúvida servir como fundamento para a recusa ou protelamento da decisão.

### Artigo 4.º

#### Princípio do Interesse Público

1 – As/Os trabalhadoras/es encontram-se exclusivamente ao serviço da comunidade, prossequindo o interesse público, no respeito dos direitos e interesses legalmente protegidos das/os cidadãs/ãos, o qual deverá prevalecer sempre sobre o interesse particular e/ou grupal.

2 – As/Os trabalhadoras/es regem-se por critérios de dignidade, integridade e probidade, desempenhando as suas funções de modo responsável, competente e diligente, devendo manter uma atitude construtiva, pró-ativa e prática e um profundo sentido de responsabilidade.

3 – As/Os trabalhadoras/es devem abster-se de qualquer prática e recusar qualquer influência que implique a sua subordinação a interesses privados.

### Artigo 5.º

#### Princípio da Igualdade e Não Discriminação

1 – Nas suas relações com as/os cidadãs/ãos, as/os trabalhadoras/es respeitam o princípio da igualdade, assegurando que situações idênticas são objeto de tratamento igual.

2 – Sempre que ocorra uma diferença de tratamento, as/os trabalhadoras/es devem garantir que a mesma é justificada pelos dados objetivos e relevantes do caso em questão.

3 – Às/Aos trabalhadoras/es está vedada qualquer discriminação injustificada das/os cidadãs/ãos, que tenha designadamente por base a nacionalidade, o género, a raça, a cor, a origem étnica ou social, as características genéticas, a língua, a religião ou crença, as opiniões políticas ou qualquer outra opinião, a condição económica, o nascimento, a deficiência, a idade ou a orientação sexual.

*[Handwritten signatures in blue ink on the right margin]*





## Artigo 6.º

### Princípio da Proporcionalidade

- 1 – As/Os trabalhadoras/es atuam com ponderação e razoabilidade.
- 2 – Quando tomam decisões, certificam-se de que as medidas adotadas são adequadas, necessárias e proporcionais aos objetivos a realizar.
- 3 – As/Os trabalhadoras/es devem, nomeadamente, evitar restrições aos direitos das/os cidadãs/ãos ou impor-lhes encargos, sempre que não existir um equilíbrio razoável entre tais restrições ou encargos e os objetivos que se pretendem alcançar.
- 4 – As/Os trabalhadoras/es devem exigir às/aos cidadãs/ãos apenas o indispensável à realização da atividade administrativa.

## Artigo 7.º

### Princípio da Justiça e Imparcialidade

- 1 – As/Os trabalhadoras/es atuam com justiça e equidade, sendo vedadas práticas ou decisões arbitrárias.
- 2 – As/Os trabalhadoras/es atuam de forma isenta e neutra, tendo sempre presente a igual dignidade das/os cidadãs/ãos e a sua igualdade perante a lei.
- 3 – As/Os trabalhadoras/es devem abster-se de qualquer comportamento que comporte a atribuição de benefício ou de prejuízo ilegítimo para as/os cidadãs/ãos, qualquer que seja a sua motivação.

## Artigo 8.º

### Princípio da Independência e Objetividade

- 1 – As/Os trabalhadoras/es devem abster-se de qualquer conduta incompatível com a sua qualidade de servidor/a da coisa pública ou suscetível de as/os colocar em situação de conflito de interesses, seja real, potencial ou meramente percebido como tal, ou de sujeição a qualquer tipo de pressões, designadamente políticas ou de grupos.
- 2 – As/Os trabalhadoras/es devem, em especial, recusar participar nas decisões em que tenham interesses pessoais ou familiares, designadamente de índole económica, financeira ou patrimonial.
- 3 – No desempenho da sua atividade, o/a trabalhador/a deve ter em consideração todos os fatores pertinentes e atribuir a cada um o peso relativo adequado aos fins da atividade que lhe é pedida, excluindo do âmbito da mesma qualquer elemento irrelevante.



#### **Artigo 9.º**

##### **Princípio de Integridade e Lealdade**

As/Os trabalhadoras/es regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de caráter, devendo agir de forma leal, solidária e cooperante.

#### **Artigo 10.º**

##### **Princípio da Competência e Responsabilidade**

As/Os trabalhadoras/es agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.

#### **Artigo 11.º**

##### **Princípio da Proteção da Confiança**

1 – As/Os trabalhadoras/es pautam a sua atuação por critérios de previsibilidade, coerência e de não contraditoriedade, tendo nomeadamente em consideração a confiança gerada nas/os cidadãs/ãos e as suas legítimas expectativas que decorram de práticas administrativas anteriores do órgão ou serviço público em causa.

2 – A modificação das práticas constantes no número anterior deve ser devidamente justificada.

#### **Artigo 12.º**

##### **Princípio da Colaboração e Boa-Fé**

As/Os trabalhadoras/es devem, no exercício da sua atividade, colaborar com as/os cidadãs/ãos, segundo o princípio da boa-fé, com vista à realização do interesse da comunidade, fomentando a sua participação na atividade administrativa.

#### **Artigo 13.º**

##### **Princípio da Informação e Qualidade**

As/Os trabalhadoras/es devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.

*[Handwritten signatures in blue ink]*



### Capítulo III - Parâmetros de conduta

#### Artigo 14.º

##### Dever de Sigilo e Proteção de Dados Pessoais

- 1 – As/Os trabalhadoras/es que tenham a seu cargo o tratamento de dados pessoais ou que, no exercício das suas funções, tomem conhecimento de dados pessoais, devem estrito respeito à reserva da vida privada das/os respetivas/os titulares e às normas aplicáveis em matéria de proteção das pessoas singulares relativamente ao tratamento de dados pessoais pelas entidades públicas.
- 2 – As/Os trabalhadoras/es do Município não devem, por si ou por interposta pessoa, utilizar informação que não tenha sido tornada pública ou não seja acessível ao público para promover interesses próprios ou de terceiros.
- 3 – As/Os trabalhadoras/es ficam obrigadas/os a sigilo profissional, mesmo após o termo das suas funções, nos termos legais.

#### Artigo 15.º

##### Informação e Acesso aos Documentos Administrativos

- 1 – Os órgãos e serviços públicos pautam-se pela abertura e transparência, devendo as/os trabalhadoras/es, designadamente, assegurar que as/os cidadãos/ãos estão cientes de qual a informação a que têm direito a aceder e quais as condições de exercício do mesmo direito.
- 2 – As/Os trabalhadoras/es tratam os pedidos de acesso aos arquivos e registos administrativos em conformidade com o princípio da administração aberta e o disposto nas normas aplicáveis em matéria de acesso aos documentos administrativos.

#### Artigo 16.º

##### Atendimento

- 1 – As/Os trabalhadoras/es devem ser corteses, prestáveis e acessíveis nas suas relações com as/os cidadãos/ãos.
- 2 – As/Os trabalhadoras/es devem procurar assegurar que as/os cidadãos/ãos estão cientes dos seus direitos e deveres, bem como do que podem ou não esperar da atuação do Município.
- 3 – Ao prestar informações e outros esclarecimentos, as/os trabalhadoras/es devem fazê-lo em termos exatos, completos e claros, tendo sempre presentes as circunstâncias individuais das/os interlocutoras/es, designadamente a sua capacidade para compreender as normas e procedimentos em concreto aplicáveis.



4 – Recaindo a informação sobre prazos e requisitos de admissibilidade, devem as/os trabalhadoras/es assegurar que a informação prestada é inequívoca e suficientemente pormenorizada.

5 – Em caso de erro, as/os trabalhadoras/es devem estar disponíveis para a sua correção, designadamente e consoante o caso, com revisão do procedimento incorreto, apresentação de um pedido de desculpas ou uma explicação adequada.

6 – As/Os trabalhadoras/es devem respeitar o direito de reclamação, em especial como forma de recurso perante más condutas ou más práticas e mostrar disponibilidade para ouvir as/os cidadãs/ãos e as pessoas coletivas que demandam os serviços.

### **Artigo 17.º**

#### **Transparência**

1 – As/Os trabalhadoras/es devem abster-se de toda a atuação que possa, por qualquer forma, impedir ou dificultar a publicitação e a acessibilidade das suas decisões ou dos procedimentos respetivos, salvas as exceções expressamente previstas na lei.

2 – As/Os trabalhadoras/es devem fundamentar as suas decisões, bem como elaborar os seus pareceres ou outros documentos, de forma que seja clara e perfeitamente compreensível para as/os interessadas/os nos procedimentos e para o público em geral.

### **Artigo 18.º**

#### **Utilização dos Recursos do Município**

1 – Os equipamentos e instalações do Município só podem ser utilizados para uso profissional.

2 – As/Os trabalhadoras/es devem respeitar e proteger o património municipal e não permitir a sua utilização por terceiros, salvo quando devidamente autorizados.

3 – As/Os trabalhadoras/es do Município devem, igualmente, no exercício da sua atividade, adotar todas as medidas adequadas e justificadas no sentido de limitar os custos e despesas, a fim de permitir o uso mais eficiente dos recursos disponíveis.

### **Artigo 19.º**

#### **Exercício da Atividade**

1 – As/Os trabalhadoras/es devem adotar métodos de trabalho em equipa, promovendo a comunicação interna e a cooperação intersectorial, desenvolvendo a motivação para o esforço conjunto de melhorar os serviços e partilhar os riscos e responsabilidades.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'CB1', 'R', and 'Bq']*



2 – As/Os trabalhadoras/es devem adotar procedimentos que garantam a sua eficácia e a assunção de responsabilidades, designadamente identificando sempre de forma clara e inequívoca a respetiva autoria.

3 – As/Os trabalhadoras/es devem privilegiar a opção pelos procedimentos mais simples, cómodos, expeditos e económicos.

4 – O exercício de quaisquer outras atividades remuneradas externas pelas/os trabalhadoras/es do Município carece de autorização prévia, nos termos legalmente previstos.

## Artigo 20.º

### Conflito de Interesses

1 – As/Os trabalhadoras/es devem evitar incorrer em qualquer situação de interesses que possa conduzir um/a terceiro/a a razoavelmente presumir existir um risco para a objetividade e imparcialidade da sua atuação, mesmo que efetivamente tal não suceda.

2 – Independentemente das situações que, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo, fundamentam casos de impedimento, escusa ou suspeição, os conflitos de interesses podem resultar nomeadamente de:

- a) Interesse financeiro não despidendo, detido direta ou indiretamente, pela/o própria/o ou pela/o respetiva/o cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral, numa entidade que forneça ou possa vir a fornecer bens e serviços ao Município.
- b) Exercício de funções por cônjuge ou pessoa em condição equiparada à de cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral enquanto membro de órgão de Administração, gestão, direção ou gerência numa entidade que forneça ou possa vir a fornecer bens ou serviços ao Município.
- c) Relações comerciais com uma entidade sujeita à supervisão ou entidade que forneça ou possa vir a fornecer bens ou serviços ao Município, designadamente quando exista qualquer tratamento preferencial ou uma situação de conflito.
- d) Exercício prévio de funções, independentemente do tipo de vínculo, em entidade que forneça ou possa vir a fornecer bens ou serviços ao Município ou negociações relativas a perspectivas de emprego ou aceitação de cargos numa dessas entidades.
- e) Qualquer outra situação pessoal da qual casuisticamente possa resultar vantagem para a/o própria/o, a/o sua/seu cônjuge ou pessoa em condição equiparada à de cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral, e que conflitue com os deveres profissionais.

3 – No caso de a/o destinatária/o se encontrar em qualquer das situações descritas anteriormente deve reportar a situação à/ao respetiva/o superior hierárquica/o.

4 – A informação prevista no número anterior é prestada a título confidencial e só pode ser utilizada se tal for exigido para a gestão de um conflito de interesses potencial ou atual ou para efeitos de eventual procedimento disciplinar.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including a large signature at the top, a vertical line of smaller signatures, and initials 'CB' and 'RL'.



5 – Sempre que a situação seja considerada materialmente relevante pela/o respetiva/o superior hierárquica/o, ou pelo órgão executivo, conforme os casos, a pessoa que se encontre numa situação de potencial ou atual conflito de interesses encontra-se impedida de participar no processo instrutório, na decisão ou respetiva execução que afete a entidade envolvida, sem prejuízo dos impedimentos gerais resultantes do Código do Procedimento Administrativo.

#### **Artigo 21.º**

##### **Dever de Obediência**

- 1 – As/Os trabalhadoras/es municipais devem cumprir as ordens e instruções emanadas em matéria de serviço pelas/os suas/seus legítimas/os superiores hierárquicas/os, sem prejuízo do direito de delas reclamar e de exigir a sua transmissão por escrito.
- 2 – O dever de obediência cessa quando o cumprimento das ordens ou instruções implique a prática de qualquer crime.

#### **Artigo 22.º**

##### **Combate à Corrupção**

- 1 – As/Os trabalhadoras/es municipais devem combater veementemente todas as formas de corrupção, ativa ou passiva, com especial acuidade aos favores e cumplicidades que possam traduzir-se em vantagens ilícitas que constituem formas subtis de corrupção, como é o caso de ofertas ou outros recebimentos de cidadãos/ãos, fornecedores ou outras entidades.
- 2 – As/Os trabalhadoras/es municipais devem exercer as suas funções e as competências que lhes forem atribuídas tendo sempre em conta, única e exclusivamente, o interesse público e recusando, em qualquer circunstância, a obtenção de vantagens pessoais.

### **Capítulo IV - Disposições Finais**

#### **Artigo 23.º**

##### **Incumprimento**

Todos os atos que decorram do incumprimento de princípios deste Código deverão ser imediatamente comunicados e reparados, estando sujeitos a ações disciplinares quando enquadráveis no âmbito da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.





#### **Artigo 24.º**

##### **Publicação**

O presente Código será disponibilizado no site do Município, na intranet e por comunicação interna.

#### **Artigo 25.º**

##### **Aprovação**

O presente Código de Ética e Conduta foi aprovado pela Câmara Municipal de Grândola, na sua reunião ordinária de X de X de 2018.

#### **Artigo 26.º**

##### **Vigência**

O presente Código entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua aprovação.

*[Handwritten signatures in blue ink, including initials and full names, arranged vertically on the right side of the page.]*

# ANEXOS

8

## CÂMARA MUNICIPAL GRÂNDOLA



# ANEXO I

## Constituição de Fundos de Maneio para o Ano de 2024

Nos termos do Regulamento de Fundos de Maneio e no cumprimento dos princípios estabelecidos no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, estabelece-se a constituição dos seguintes Fundos de Maneio para o ano de 2024:

### Câmara Municipal

Responsável pela gestão do fundo de maneiio: Ana Carrapiço

Substituto(a): Elsa Sopa

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 500,00€

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.02.02 – Gasóleo	50,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	50,00 €
02.01.15 – Prémios, Condecorações e Ofertas	100,00 €
02.01.21 – Outros Bens	50,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	200,00 €

### Gabinete de Apoio à Vereação

Responsável pela gestão do fundo de maneiio: Elsa Sopa

Substituto(a): Ana Carrapiço

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 250,00€

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.02.02 – Gasóleo	50,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	50,00 €
02.01.15 – Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €
02.01.21 – Outros Bens	50,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	50,00 €



Divisão de Finanças

Responsável pela gestão do fundo de manei: Luís Bispo

Substituto(a): Vitor Verdades

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 350,00€

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.02.02 – Gasóleo	25,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	75,00 €
02.01.21 – Outros Bens	150,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	25,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	75,00 €

Divisão de Ambiente e Saneamento

Responsável pela gestão do fundo de manei: Cristina Campos

Substituto(a): Dulce Casaca

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 300,00€

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.02.02 – Gasóleo	50,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	20,00 €
02.01.21 – Outros Bens	125,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	25,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	80,00 €

Divisão de Obras

Responsável pela gestão do fundo de manei: Maria Paula Brito

Substituto(a): Graça Raposo

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 250,00 €

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.02.02 – Gasóleo	25,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	20,00 €
02.01.21 – Outros Bens	100,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	25,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	80,00 €



Divisão de Desporto e Juventude

Responsável pela gestão do fundo de maneiio: Margarida Moreno

Substituto(a): Ana Isabel Oliveira

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 180,00 €

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.08 – Material de Escritório	40,00 €
02.01.21 – Outros Bens	90,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	50,00 €

Divisão de Cultura e Desenvolvimento Social

Responsável pela gestão do fundo de maneiio: Carla Rito

Substituto(a): Manuela Valente

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 200,00 €

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.08 – Material de Escritório	100,00 €
02.01.21 – Outros Bens	50,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	50,00 €

Divisão de Educação e Qualificação

Responsável pela gestão do fundo de maneiio: Raquel Bizarro

Substituto(a): Lucinda Espada

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 70 €

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.21 – Outros Bens	35,00€
02.02.25 – Outros Serviços	35,00€

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'CB', 'A', 'R', and 'B']*

Divisão de Feiras, Eventos e Turismo

Responsável pela gestão do fundo de maneiio: Alexandra Gonçalves

Substituto(a): Marisa Casaca

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 250 €

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.21 – Outros Bens	125,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	125,00 €

Gabinete de Veterinária

Responsável pela gestão do fundo de maneiio: Cláudia do Vale

Substituto(a): Elsa Sopa

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 250 €

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.09 – Produtos Químicos e Farmacêuticos	100,00 €
02.01.21 – Outros Bens	100,00 €
02.01.25 – Outros Serviços	50,00 €

Divisão de Desenvolvimento Económico e Fundos Comunitários

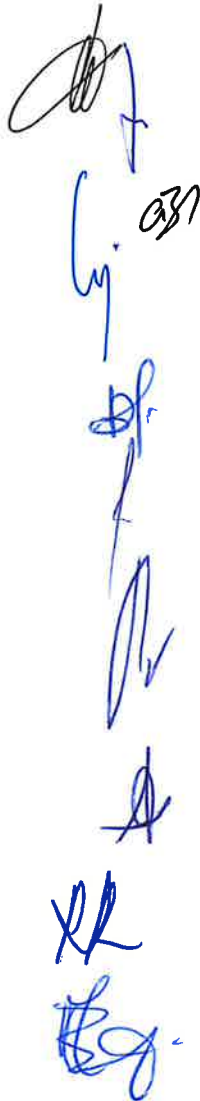
Responsável pela gestão do fundo de maneiio: Ricardo Ribeiro

Substituto(a): Tânia Pereira

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 250 €

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.21 – Outros Bens	125,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	125,00 €





## ANEXO I

# Constituição de Fundos de Maneio de 2024

*[Handwritten signatures in blue ink]*

## ANEXO II

**Grandes Opções do Plano e Orçamento das Entidades referidas  
no art.º 46 da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro\***

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.]*

\* Documentos enviados pelas entidades até à elaboração das Gop's e Orçamento 2024



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several initials below it.]*

# ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTORICO



## PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO ANO DE 2024



## Plano de Actividades e Orçamento . Ano de 2024

### Índice

<b>Nota Prévia</b> .....	2
Missão .....	2
Estrutura Orgânica .....	3
Associados .....	4
Obrigações decorrentes do Estatuto de Associação Nacional .....	5
<b>Plano de Actividades para 2024</b> .....	6
Objectivos .....	6
Eventos anuais e bienais de âmbito Nacional .....	8
Eventos de âmbito Nacional e Internacional .....	8
Eventos do âmbito das Delegações Regionais .....	9
Prémios e outras distinções .....	9
Protocolos .....	10
Delegações Regionais .....	13
Política de edição digital e publicações .....	13
Representação dos Associados junto de instituições .....	14
Actividades regulares e de expediente .....	15

Handwritten signatures in blue ink on the right side of the page.



## Nota Prévia

### Missão

De acordo com o artigo 5.º dos Estatutos da APMCH, a “Associação tem por finalidade exclusivamente promover todas as actividades com vista à defesa, salvaguarda, conservação, recuperação, reabilitação, revitalização e animação dos centros históricos dos aglomerados urbanos, através de uma estreita colaboração, embora sem fins lucrativos, dos municípios portugueses, zonas essas carecidas de protecção, como valores culturais que são da maior importância nacional e de indiscutível interesse público e, principalmente, como contributo para o progresso e bem-estar das populações que deles desfrutam e usufruem.”

Nesse sentido, conforme refere o artigo 6.º, a Associação fomentará as suas actividades procurando, designadamente:

1. Estabelecer a mais estreita colaboração e as mais amplas relações com as entidades estatais, públicas ou privadas, similares ou outras, que visem os mesmos objectivos ou para eles contribuam decisivamente;
2. Desenvolver os esforços necessários para a criação de estruturas legais ou jurídicas que conduzam à salvaguarda dos centros históricos e apoiem as acções de preservação preconizadas, em especial na sua valorização social, cultural e turística;
3. Promover a mais constante cooperação com as instituições internacionais tutelares de salvaguarda do património cultural, visando o melhor patrocínio para essas mesmas acções;
4. Realizar todas as manifestações culturais, tais como congressos, seminários, colóquios, conferências e outros encontros relacionados com tais fins e, ainda, as demais iniciativas que a direcção entenda dever promover, além de participar em organizações congéneres, da responsabilidade de terceiros, desde que úteis aos interesses estatutários da Associação;
5. Promover outras iniciativas para apoio técnico e jurídico aos associados.





## Plano de Actividades e Orçamento . Ano de 2024

### **Estrutura Orgânica**

Na sessão electiva da Assembleia Geral de 28 de Março de 2022, realizada no salão nobre do Convento do Carmo em Torres Novas, foi aprovada a lista única concorrente aos órgãos sociais da APMCH para o quadriénio 2022-2026, cuja composição é a seguinte:

#### **Assembleia Geral**

Presidente — Município de Lamego

Vice-Presidente — Município de Ourém

Secretário — Município de Mértola

Secretário — Município de Silves

Secretário — Município de Viana do Castelo

#### **Direcção**

Presidente — Município de Lagos

1.º Vice-Presidente — Município de Almeida

2.º Vice-Presidente — Município de Palmela

3.º Vice-Presidente — Município de Ponte de Lima

Secretário — Município de Guimarães

Tesoureiro — Município de Torres Novas

Vogal — Município de Braga

Vogal — Município de Castelo de Vide

Vogal — Município de Loulé

Vogal — Município de Reguengos de Monsaraz

Vogal — Município de Tomar

#### **Conselho Fiscal**

Presidente — Município de Santarém

Vogal — Município de Angra do Heroísmo

Vogal — Município de Machico





## Plano de Actividades e Orçamento . Ano de 2024

A estrutura técnica da APMCH conta com quatro colaboradores, concretamente o Presidente do Conselho de Curadores dos Centros Históricos Portugueses, o Secretário-Geral, o Contabilista Certificado e a Assistente Administrativa. A Assistente Administrativa é o único elemento do corpo técnico que presta serviço a tempo inteiro, assegurando o funcionamento da Sede Nacional na Rua da Cisterna n.º 4, em Lamego.

### Associados

De acordo com o n.º 1 do artigo 4.º dos **Estatutos da APMCH**, “são membros efectivos da Associação todos os municípios portugueses que possuam zonas históricas a preservar, independentemente da sua classificação, e que declarem aderir à Associação, mediante deliberação do órgão executivo, ratificada pelo órgão deliberativo, bem como as Associações de Estudo e Defesa do Património Histórico-Cultural, de âmbito concelhio, mediante proposta da respectiva Direcção, homologada pela competente Assembleia Geral, e parecer favorável do município onde se localiza”.

O n.º 2 do mesmo artigo refere que “poderão aderir à Associação as instituições nacionais ou internacionais que visem a promoção do património cultural, as quais se constituirão membros auxiliares ou correspondentes, conforme se sediarem dentro ou fora do País, respectivamente”.

No n.º 3 do referido artigo 4.º está plasmado que “a Direcção poderá considerar membros honorários as instituições e as personalidades que prestem apoios permanentes às actividades desenvolvidas em defesa dos Centros Históricos ou da própria Associação”.

Ainda no artigo 4.º, no seu n.º 4 está definido que “a Direcção poderá nomear membros de mérito as instituições e personalidades nacionais ou internacionais que, pelo seu contributo reconhecido, se tenham distinguido na valorização do património cultural e dos Centros Históricos”.

À data da elaboração deste Plano eram Associados da APMCH 100 municípios portugueses, tendo manifestado a intenção de aderir outros 11 municípios.



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO  
Rua da Cisterna n.º 4, 5100-130 LAMEGO. Tel. (00351) 254 655 335. Email - apmch.geral@gmail.com

## Plano de Actividades e Orçamento . Ano de 2024

### Obrigações decorrentes do Estatuto de Associação Nacional

A APMCH tem a meta de **atingir e manter um número superior a 100 associados**, readquirindo o “estatuto de associação de carácter nacional” e o conseqüente “estatuto de parceiro relativamente ao Estado”. Os artigos 3.º e 4.º da Lei n.º 54/98 de 18 de Agosto, determinam que “são consideradas associações de carácter nacional, desde que tenham associados em todas as regiões administrativas e Regiões Autónomas do País, as associações (...) de municípios com um número de associados superior a 100” (alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º) e “as associações de carácter nacional adquirem, automaticamente, o estatuto de parceiro relativamente ao Estado, sendo-lhes conferidos, sem prejuízo de outras disposições legais, os seguintes direitos, em termos a regulamentar: consulta prévia, pelos órgãos de soberania, em todas as iniciativas legislativas respeitantes a matéria da sua competência; participação no Conselho Económico e Social: participação na gestão e direcção do Centro de Estudos e Formação Autárquica e dos demais organismos especificamente vocacionados para as matérias respeitantes às autarquias locais” (alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º).



## Plano de Actividades para 2024

### Objectivos

O Plano de Actividades e Orçamento que se apresenta para o ano de 2024 prevê a realização dos principais eventos que a APMCH promove habitualmente, dá continuidade às principais acções que a Associação tem vindo a realizar e procura implementar outras que já vêm sendo delineadas nos planos anteriores e/ou em propostas aprovadas pela Direcção, no sentido de solucionar situações pendentes, melhorar a eficácia e alargar o âmbito da intervenção da APMCH.

**Consolidar as acções que a Associação vem desenvolvendo regularmente, concretamente:**

Eventos anuais e bienais de âmbito nacional;

Prémios e outras distinções;

Política de protocolos com instituições congéneres, com entidades de ensino e formação e com empresas do sector patrimonial;

Política de edição digital e de outras publicações;

Representação dos associados junto de instituições nacionais e em certames múltiplos.

**Aumentar a eficácia da acção da Associação e alargar o seu âmbito:**

Promover uma maior proximidade com os Associados, informando-os e procurando envolvê-los na vida da Associação, através de uma participação efectiva;

Promover a angariação de novos Associados;

Alargar o âmbito das acções da Associação, sobretudo através da promoção de eventos e do estabelecimento de parcerias internacionais.

Alargar os contactos e colaboração com o Estado, através dos seus organismos relacionados com os problemas da reabilitação urbana, do património, da habitação e do turismo.



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO  
Rua da Cisterna n.º 4, 5100-130 LAMEGO. Tel. (00351) 254 655 335. Email - apmch.geral@gmail.com

## Plano de Actividades e Orçamento . Ano de 2024

Promover outras acções de relevância para a vida dos municípios e para os objectivos da APMCH.

**Dar resposta a situações pendentes, já referidas como preocupações da Associação nos planos anteriores, que exigem soluções a breve prazo:**

Relançamento do Prémio Nacional de Arquitectura “Alexandre Herculano”.

### Eventos anuais e bienais de âmbito Nacional

Celebração do **Dia Nacional dos Centros Históricos Portugueses**, no dia 28 de Março, coincidindo com o 214.º Aniversário do nascimento de Alexandre Herculano, Patrono dos Centros Históricos Portugueses. Como vem sendo habitual, existirão comemorações de carácter local em vários municípios e a celebração oficial, com sessão solene, a realizar num município associado. Para o ano de 2024 existem já duas possibilidades para a organização do Dia Nacional dos Centros Históricos Portugueses, ambas indissociáveis da efeméride dos 50 anos do 25 de Abril e da deliberação tomada na reunião da Direcção do dia 22 de Junho de 2023 de atribuir, a título póstumo, o Prémio Nacional “Memória e Identidade” ao Tenente-Coronel Salgueiro Maia, conforme proposta do Município de Castelo de Vide. Nessa reunião foi avançada a proposta de se comemorar o Dia Nacional dos Centros Históricos Portugueses em Lisboa, cujos contactos para tal decorrem actualmente, ficando em alternativa a comemoração no Município de Castelo de Vide, terra natal do Capitão de Abril.

Possibilidade de celebração do **36.º Aniversário da APMCH**, no dia 22 de Julho. Sendo uma data de difícil mobilização dos associados, por coincidir com o período de férias, será ponderada na devida altura a viabilidade de realização de uma comemoração oficial, integrando-a preferencialmente num evento que a justifique.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]*



Realização do **XIX Encontro Nacional de Municípios com Centro Histórico**, a decorrer durante os meses de Outubro ou Novembro no Município de Santarém, conforme deliberação da Direcção tomada no dia 9 de Novembro de 2022 em Almada.

### Eventos de âmbito Nacional e Internacional

No âmbito da assinatura do protocolo com a **Red de Conjuntos Históricos de Castilla y León (RECOHICYL)**, concretizada no Encontro Ibérico de Municípios com Centro Histórico, que decorreu em 22 e 23 de Setembro em Almeida e Ciudad Rodrigo, ficou a intenção de ambas as associações de desenvolverem iniciativas conjuntas de forma regular, tendo ficado desde logo assente que a RECOHICYL se fará representar e participará no XIX Encontro Nacional de Municípios com Centro Histórico em Santarém.

Propomos a possibilidade de realização de um evento conjunto com carácter de visita de estudo, a decorrer na Região de Castilla y León, para o qual estamos a encetar contactos no sentido da sua concretização, e que ocorra desejavelmente antes do verão de 2024, por exemplo, no mês de Maio.

### Eventos do âmbito das Delegações Regionais

O estabelecimento do protocolo de colaboração com a Red de Conjuntos Históricos de Castilla y León teve no Município de Almeida, onde se situa a Delegação Regional do Distrito da Guarda da APMCH, o seu grande mentor, com uma relação directa com o estreitamento das relações entre as regiões da Raia e a proposta de classificação das Fortalezas Abaluartadas da Raia a Património Mundial da UNESCO.

Conforme ficou expresso pelo senhor Presidente do Município de Almeida, António Machado, a APMCH contará com a colaboração da sua Autarquia e da Delegação Regional do Distrito da Guarda para a organização de eventos que contribuam para a concretização desses objectivos.



## Plano de Actividades e Orçamento . Ano de 2024

### Prémios e outras distinções

O **Prémio Nacional “Memória e Identidade”** é atribuído anualmente a personalidades que se destacaram nas áreas da salvaguarda e da valorização do património cultural, sob o lema “Transformar sem destruir, crescer sem devorar as raízes”. Para 2024, foi apresentada uma proposta pelo Município de Castelo de Vide de atribuir, a título póstumo o Prémio Nacional “Memória e Identidade” ao Tenente-Coronel Salgueiro Maia, proposta que foi aprovada na reunião de Direcção do dia 22 de Junho de 2023, e que. Como é habitual, se prevê ser entregue à família no dia Nacional dos Centros Históricos Portugueses.

**Prémio Nacional de Arquitectura “Alexandre Herculano”.** Continuação do trabalho preparatório para o seu relançamento, com angariação dos necessários apoios e patrocínios e reformulação do seu regulamento. Conforme tem sido largamente discutido, e traduzindo uma posição consensual dos órgãos sociais da APMCH, a retoma do prémio só deverá ocorrer quando estiverem reunidas as condições para tal, pelo que não é previsível que se possa realizar a sua 7.ª edição em 2024.

### Protocolos

**Possibilidade de celebração de protocolos de colaboração** com as seguintes entidades:

- Durante o Encontro Ibérico de Municípios com Centro Histórico, que decorreu em 22 e 23 de Setembro em Almeida e Ciudad Rodrigo, ficaram diversas referências ao interesse comum de alargar a parceria com a Red de Conjuntos Históricos de Castilla y León a outras regiões fronteiriças de Espanha, estabelecendo acordos com outras associações de municípios de regiões espanholas, caso da Extremadura.

**Retoma de propostas de celebração de dois protocolos de colaboração**, com as seguintes entidades:

- **Association Centre-Ville en Mouvement.** [www.centre-ville.org](http://www.centre-ville.org)





## Plano de Actividades e Orçamento . Ano de 2024

A adesão à Rede de Centros Urbanos Sustentáveis e de Inovação, organização francesa que agrega 600 entidades, foi já sugerida em reunião da Direcção da APMCH e constitui uma oportunidade para beneficiar de uma base de informação e de intercâmbios de boas práticas sobre a dinamização dos centros urbanos, em temáticas como o urbanismo, os transportes, o comércio ou o desenvolvimento sustentável.

- **Centro de História da Universidade de Lisboa.** <http://www.centrodehistoria-flul.com/>

Assinatura do protocolo proposto por este Centro e reunião para definição de projectos de interesse comum, na área das Ciências do Património.

**Dinamização dos protocolos existentes** com diversas entidades, nas áreas que se considerarem como importantes para os interesses dos associados, com particular destaque para os seguintes:

- **Red de Conjuntos Históricos de Castilla y León (RECOHICYL).**

<https://www.recohicyl.com/>

Dinamização do protocolo prevista neste documento nos pontos “Eventos de âmbito Nacional e Internacional” e “Eventos do âmbito das Delegações Regionais”.

- **Associação Nacional dos Municípios Cabo-Verdianos (ANMCV).**

<https://anmcv.cv/>

Protocolo que se insere na cooperação com a CPLP no âmbito da defesa e da divulgação do património histórico-cultural dos diferentes países que a constituem.

- **Universidade Autónoma de Lisboa (UAL).** <https://autonoma.pt/>

O protocolo estabelecido prevê, nomeadamente, a frequência dos associados da APMCH no curso Pós-Graduação em Museologia em condições preferenciais.

- **Associação Ibérica para a Preservação do Património (AIPP).**

<https://associativismo.cm-marvao.pt/associacao/4004/aipp-associacao-iberica-para-a-preservacao-do-patrimonio/quem-somos>

A APMCH constituiu-se como Associado Honorário da AIPP, organização sediada em Marvão e apoiada pela Autarquia local, envolvendo outros municípios da região e



## Plano de Actividades e Orçamento . Ano de 2024

entidades da Extremadura Espanhola. A pandemia do Covid19 inviabilizou a nossa participação no evento de apresentação da AIPP, que decorreu no dia 20 de Novembro de 2021 no antigo edifício da fronteira de Porto Roque em Marvão, mas consideramos importante manter em aberto a participação nas iniciativas desta associação.

○ **Associação de Turismo Militar Português (ATMPT).**

<https://www.turismomilitar.pt/>

Continuidade da colaboração levada a cabo nos anos de 2020 e 2021, com a participação no Seminário Online Turismo Militar 2020 e a participação na Revista "Viagem na História - Turismo Militar" com um artigo sobre rede de Fortificações da Fronteira Marítima, iniciativas a cargo do Secretário-Geral da APMCH.

○ **Centro de Estudos de Arquitectura Militar de Almeida (CEAMA).** <https://www.cm-almeida.pt/espacos-municipais/centro-de-estudos-de-arquitetura-militar/>

A colaboração com as iniciativas do CEAMA têm sido uma constante da vida da APMCH, sobretudo através da participação nos seus Seminários Internacionais. O já referido evento "Fronteira Terrestre e Fronteira Marítima" inscreve-se na colaboração com o CEAMA/Município de Almeida e no processo de dinamização das Delegações Regionais da APMCH. A continuidade neste projecto constitui também um inegável apoio da APMCH ao processo de classificação das Fortalezas Abaluartadas da Raia a Património Mundial da UNESCO.

○ **Centro Europeu de Riscos Urbanos (CERU).** <http://www.ceru-europa.pt/pt/>

Até ao momento a colaboração entre a APMCH e o CERU não tem sido a desejável, assentando no apoio às acções que cinco municípios associados desenvolvem em parceria com o CERU, em projectos de prevenção do risco sísmico e de tsunami, concretamente Cascais, Lagos, Lisboa, Setúbal e Torres Vedras. Pretendemos alargar o âmbito desta parceria envolvendo mais associados e em projectos no âmbito de outros riscos urbanos, como os riscos resultantes das alterações climáticas.

○ **Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHURU).** <http://www.ihru.pt/>



Promoção de reuniões de carácter regular com o IHRU, assumindo-se plenamente o estatuto de Associação Nacional que a APMCH previsivelmente readquirirá com o aumento do número de Associados.

- **Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV).** <http://ampv.pt/>  
Possibilidade de desenvolvimento de iniciativas conjuntas.
- **Centro Lusíada de Estudos Tecnológicos de Arquitectura (ULL).** Possibilidade de desenvolvimento de iniciativas conjuntas.
- **Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (FLUC).** <https://www.uc.pt/fluc>  
Possibilidade de desenvolvimento de iniciativas conjuntas.
- **Instituto de Estudos Regionais e do Municipalismo Alexandre Herculano (FLUL).**  
Possibilidade de desenvolvimento de iniciativas conjuntas.

### Delegações Regionais

De acordo com Plano de Actividades do ano de 2018 e reforçado nos planos seguintes, poderá ser proposta a criação de outras Delegações Regionais em articulação com os associados.

### Política de edição digital e publicações

Continuidade da dinamização do **Site da Associação** ([www.apmch.pt](http://www.apmch.pt)) com introdução de informação sobre as actividades da APMCH e dos seus associados, no âmbito da salvaguarda dos centros históricos e da reabilitação do património. No ano de 2020, foi dado um impulso significativo nesse sentido, com a sensibilização dos Associados para enviarem informações sobre as suas actividades, tendo-se verificado um aumento substancial da informação recebida. No ano de 2023 foi alterada a imagem do site, tornando-o mais atractivo e de fácil consulta.

Haverá que encontrar novas formas de sensibilizar os associados a consultarem e participarem no site da APMCH. O objetivo a médio prazo será o de criar um **espaço de**

*Di*  
*EF*

*[Handwritten signatures and initials]*



## Plano de Actividades e Orçamento . Ano de 2024

**blogue no site**, cujos conteúdos inseridos (legislação, iniciativas, etc.) constituam um motivo de discussão e de esclarecimento online.

Continuidade da dinamização das páginas da APMCH nas **Redes sociais** Facebook ([facebook/APMunicipiosCH](https://facebook/APMunicipiosCH)), Tweeter ([twitter.com/APMunicipiosCH](https://twitter.com/APMunicipiosCH)) e Instagram ([instagram.com/municipios\\_centro\\_historico](https://instagram.com/municipios_centro_historico)), correspondendo a uma replicação dos conteúdos publicados pelos associados nas suas páginas próprias.

Continuidade da edição regular da **Newsletter da APMCH**. A Newsletter é enviada digitalmente para todos os associados, restantes municípios portugueses, comunidades intermunicipais, entidades regionais e nacionais envolvidas nas questões dos centros históricos e do património.

Refira-se que a manutenção do site, páginas das redes sociais e newsletter, incluindo inserção de conteúdos e arranjos gráficos, são totalmente realizados pelo Secretário-Geral, não implicando qualquer custo para a Associação, à excepção do pagamento da anuidade do site à WIX.

Uma acção que se considera necessária, e que transita do Plano de Actividades de 2018, é a da **valorização da biblioteca e arquivo da APMCH**, através da inventariação sistemática das obras existentes e disponibilização do catálogo no Site da Associação. Conforme manifestado por alguns associados, deverá também ser realizada uma distribuição das publicações excedentes que se encontram em arquivo pelos associados e instituições de ensino.

### **Representação dos Associados junto de instituições**

Conforme referido na Nota Prévia deste documento, o grande objectivo da nossa Associação em termos da representação dos associados é o de **atingirmos e mantermos um número superior a 100 associados**, obtendo assim o **estatuto de parceiro relativamente ao Estado**, conforme disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 54/98, de 18 de Agosto.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including a long vertical signature and several smaller initials.



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO  
Rua da Cisterna n.º 4, 5100-130 LAMEGO. Tel. (00351) 254 655 335. Email - apmch.geral@gmail.com

## Plano de Actividades e Orçamento . Ano de 2024

A campanha de angariação de novos associados lançada em 2022 está a dar os seus frutos, prevendo-se que este objectivo seja atingido a breve prazo.

Conforme já referido, à data da elaboração deste Plano eram **Associados da APMCH 100 municípios portugueses**, tendo manifestado a intenção de aderir outros 11 municípios.

Deixamos uma nota de sensibilização dos associados da APMCH para participarem activamente neste desígnio de angariação de novos associados.

Independentemente deste desígnio, deverá ser reforçada a cooperação com entidades oficiais das esferas da reabilitação urbana e da salvaguarda do Património, nomeadamente com o **Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana**, a **Secretaria de Estado da Habitação** e a **Direcção Geral do Património Cultural**, para discussão conjunta de problemas e soluções de interesse comum.

### Actividades regulares e de expediente

Para além da **obrigação fiscal da Associação perante os seus associados**, que se materializa na elaboração de informações, relatórios e declarações, prosseguirá a **política de realização de reuniões da Direcção e Assembleias Gerais de forma descentralizada** nos municípios associados.

O Presidente da Direcção  
da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira



Associação Portuguesa dos  
**MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO**

*[Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below, some with initials like 'CB' and 'R' visible.]*

## **MAPAS FINANCEIROS**

**Ano de 2024**





Associação Portuguesa dos  
**MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ORÇAMENTO DA RECEITA**

*Ano de 2024*



Associação Portuguesa dos  
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

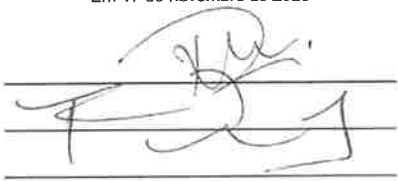

Plano de atividades e orçamento 2024

Data:2023-11-06  
Ano: 2024  
(unidade: euros)  
Pag 1

Tipo de Orçamento: DA RECEITA

Tipo de Dotações: DOTAÇÕES INICIAIS

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano Orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>86 252,00</b>	<b>86 252,00</b>	<b>89 702,08</b>	<b>93 290,16</b>	<b>97 021,77</b>	<b>100 902,64</b>
R1 06	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		<b>82 052,00</b>	<b>82 052,00</b>	<b>85 334,08</b>	<b>88 747,44</b>	<b>92 297,34</b>	<b>95 989,23</b>
06.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		82 052,00	82 052,00	85 334,08	88 747,44	92 297,34	95 989,23
06.05.01	CONTINENTE		78 752,00	78 752,00	81 902,08	85 178,16	88 585,29	92 128,70
06.05.02	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES		1 900,00	1 900,00	1 976,00	2 055,04	2 137,24	2 222,73
06.05.03	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA		1 400,00	1 400,00	1 456,00	1 514,24	1 574,81	1 637,80
R2 07	<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>		<b>1 700,00</b>	<b>1 700,00</b>	<b>1 768,00</b>	<b>1 838,72</b>	<b>1 912,27</b>	<b>1 988,76</b>
07.01	VENDA DE BENS		200,00	200,00	208,00	216,32	224,97	233,97
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1 000,00	1 000,00	1 040,00	1 081,60	1 124,86	1 169,86
07.01.99	OUTROS		450,00	450,00	468,00	486,72	506,19	526,44
07.02	SERVIÇOS		1 500,00	1 500,00	1 560,00	1 622,40	1 687,30	1 754,79
07.02.99	OUTROS		1 600,00	1 600,00	1 664,00	1 730,56	1 799,78	1 871,77
R3 08	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		<b>2 500,00</b>	<b>2 500,00</b>	<b>2 600,00</b>	<b>2 704,00</b>	<b>2 812,16</b>	<b>2 924,65</b>
08.01.99.03	IVA REEMBOLSADO		2 500,00	2 500,00	2 600,00	2 704,00	2 812,16	2 924,65
	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 040,00</b>	<b>1 081,60</b>	<b>1 124,86</b>	<b>1 169,86</b>
R4 10	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>		<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 040,00</b>	<b>1 081,60</b>	<b>1 124,86</b>	<b>1 169,86</b>
10.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1 000,00	1 000,00	1 040,00	1 081,60	1 124,86	1 169,86
10.05.01	CONTINENTE		1 000,00	1 000,00	1 040,00	1 081,60	1 124,86	1 169,86
	<b>VALOR TOTAL DAS RECEITAS.....</b>		<b>87 252,00</b>	<b>87 252,00</b>	<b>90 742,08</b>	<b>94 371,76</b>	<b>98 146,63</b>	<b>102 072,50</b>

Sessão da Assembleia-geral da APMCH  Em 17 de novembro de 2023   <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	Reunião da Direcção da APMCH  Em 17 de novembro de 2023   <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
--	--



Associação Portuguesa dos  
**MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO**

*[Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including 'CB1' and 'CB2']*

**ORÇAMENTO DA DESPESA**

**Ano de 2024**

Handwritten mark in the top left corner.

Handwritten signature and initials on the right side of the page.



Associação Portuguesa dos MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

Plano de atividades e orçamento 2024

Summary box containing Date: 2023-11-06, Ano: 2024, (unidade: euros), and Pag 1.

Tipo de Orçamento: DA DESPESA

Tipo de Dotações: DOTAÇÕES INICIAIS

Main budget table with columns: Rubrica, Designação, Orçamento 2024 (Periodos anteriores, Período, Soma), and Plano Orçamental pluiranual (2025, 2026, 2027, 2028).



Associação Portuguesa dos  
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

*Plano de atividades e orçamento 2024*

Data:2023-11-06  
Ano: 2024  
(unidade: euros)  
Pag 2

Tipo de Orçamento: DA DESPESA

Tipo de Dotações:DOTAÇÕES INICIAIS

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano Orçamental pluiranual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028
<b>D3 06</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>							
06.02	DIVERSAS		1750,00	1750,00	1820,00	1892,80	1968,51	2047,25
<b>D4</b> 06.02.03	OUTRAS		500,00	500,00	520,00	540,80	562,43	584,93
06.02.03.04	SERVIÇOS BANCÁRIOS		750,00	750,00	780,00	811,20	843,65	877,39
06.02.03.05	OUTRAS		500,00	500,00	520,00	540,80	562,43	584,93
<b>D5</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		1 000,00	1 000,00	1 040,00	1 081,60	1 124,86	1 169,86
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1 000,00	1 000,00	1 040,00	1 081,60	1 124,86	1 169,86
07.01	INVESTIMENTOS		1 000,00	1 000,00	1 040,00	1 081,60	1 124,86	1 169,86
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		500,00	500,00	520,00	540,80	562,43	584,93
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		300,00	300,00	312,00	324,46	337,46	350,96
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		200,00	200,00	208,00	216,32	224,97	233,97
<b>Total das despesas.....</b>			<b>87 252,00</b>	<b>87 252,00</b>	<b>90 742,08</b>	<b>94 371,77</b>	<b>98 146,64</b>	<b>110 481,88</b>

Sessão da Assembleia-geral da APMCH

Em 17 de novembro de 2023

Reunião da Direção da APMCH

Em 17 de novembro de 2023



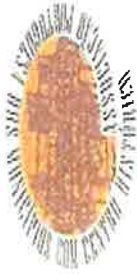
Associação Portuguesa dos  
**MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO**

## **MAPA DO PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES**

**Ano de 2024**

*[Handwritten signatures in blue ink, arranged vertically on the right side of the page.]*





# Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico

Data: 2023-11-06

PLANO PLURIANUAL

Ano: 2024

António Oliveira

Pag 1

Objectivo		Tipo de Plano: PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL										Total Previsto			
		Tipo de Rubrica CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA													
		N.º do Projecto	Designação do Projecto	Rubrica	Grupo de Fontes de Financiamento			Datas		Fase de Execução	PAGAM. PREVISTO Até 2023-12-31		Pagamento		
RG	RP				UE	Início	Fim	2024	2025			2026	2027		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]
Dia Nacional	1.1	Celebração do Dia Nacional dos centros Históricos Portugueses, a 28 de Março	02.02.13	750,00 €			2024-01-01	2024-12-31	NÃO APLICAVEL	750,00 €					750,00 €
	1.2		02.02.25	500,00 €						500,00 €					500,00 €
Aniversário	2.1	36.º Aniversário da APMCH, a 22 de Julho	02.01.15	500,00 €			2024-01-01	2024-12-31	NÃO APLICAVEL	500,00 €					500,00 €
	2.2		02.02.25	1 000,00 €						1 000,00 €					1 000,00 €
Evento	3.1	Red de Conjuntos Históricos de Castila Y León	02.02.10	250,00 €			2024-01-02	2024-12-31	NÃO APLICAVEL	250,00 €					250,00 €
	3.2		02.02.13	200,00 €						200,00 €					200,00 €
	3.3		02.02.25	200,00 €						200,00 €					200,00 €
Encontro	4.1	XIX Encontro Nacional dos Municípios com Centro Histórico	02.01.18	50,00 €			2024-01-01	2024-12-31	NÃO APLICAVEL	50,00 €					50,00 €
	4.2		02.02.25	150,00 €						150,00 €					150,00 €
Prémio	5.1	Atribuição do Prémio Nacional Memória e Identidade 2024	02.01.15	100,00 €			2024-01-01	2024-12-31	NÃO APLICAVEL	100,00 €					100,00 €
	5.2		02.02.20	400,00 €						400,00 €					400,00 €
Prémio Nacional	6.1	Prémio Nacional de Arquitectura "Alexandre Herculano"	02.02.06	500,00 €			2024-01-02	2024-12-31	NÃO APLICAVEL	500,00 €					500,00 €
	6.2		02.02.20	500,00 €						500,00 €					500,00 €
	6.3		02.02.25	500,00 €						500,00 €					500,00 €
Protocolo	7.1	Associação de Turismo Militar Português	02.01.08	100,00 €			2024-01-01	2024-12-31	NÃO APLICAVEL	100,00 €					100,00 €
	7.2		02.02.09	50,00 €						50,00 €					50,00 €



# Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico

Data:2023-11-06

PLANO PLURIANUAL

Ano:2024

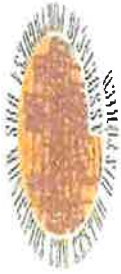
António Oliveira

Pag 2

Tipo de Plano:		PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL	
Tipo de Rubrica		CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	

Objectivo	N.º do Projecto	Designação do Projecto	Rubrica	Grupo de Fontes de			Datas		Fase de Execução	Pagam. Previsto Até 2023-12-31	Pagamento				Total Previsto
				RG	RP	UE	Início	Fim			Periodos seguintes				
											2024	2025	2026	2027	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]
Protocolo	8.1	Centro de Estudos de Arquitectura Militar de Almeida	02.01.08		400,00 €		2024-01-01	2024-12-31	NAO APLICAVEL	400,00 €					400,00 €
Protocolo	9.1	Centro Europeu de Riscos Urbanos	02.01.08		50,00 €		2024-01-01	2024-12-31	NAO APLICAVEL	50,00 €					50,00 €
	9.2		02.02.13		200,00 €					200,00 €					200,00 €
Protocolo	10.1	Cooperação com a Associação de Municípios Portugueses do Vinho(AMPV)	02.01.08		100,00 €		2024-01-01	2024-12-31	NAO APLICAVEL	100,00 €					100,00 €
	10.2		02.02.13		100,00 €					100,00 €					100,00 €
Protocolo	11.1	Centro Lusíada de Estudos Tecnológicos de Arquitectura	02.01.08		100,00 €		2024-01-01	2024-12-31	NAO APLICAVEL	100,00 €					100,00 €
	11.2		02.02.13		200,00 €					200,00 €					200,00 €
Protocolo	12.1	Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra	02.02.14		300,00 €		2024-01-01	2024-12-31	NAO APLICAVEL	300,00 €					300,00 €
Protocolo	13.1	Instituto de Estudos Regionais e Municipais de Alexandre Herculano	02.01.08		150,00 €		2024-01-01	2024-12-31	NAO APLICAVEL	150,00 €					150,00 €
	13.2		02.02.13		100,00 €					100,00 €					100,00 €
Protocolo	14.1	Instituto de habitação e da Reabilitação Urbana	02.01.02.02		100,00 €		2024-01-01	2024-12-31	NAO APLICAVEL	100,00 €					100,00 €
	14.2		02.02.09		50,00 €					50,00 €					50,00 €
Protocolo	15.1	Associação Red de Conjuntos Históricos de Castilha y León	02.01.08		150,00 €		2024-01-01	2024-12-31	NAO APLICAVEL	150,00 €					150,00 €
	15.2		02.02.13		100,00 €					100,00 €					100,00 €
	15.3		02.02.25		250,00 €					250,00 €					250,00 €
Protocolo	16.1	Associação nacional dos Municípios de Cabo-Verdianos(ANMCV)	02.02.09		200,00 €		2024-01-01	2024-12-31	NAO APLICAVEL	200,00 €					200,00 €
	16.2		02.02.13		1 000,00 €					1 000,00					1 000,00 €
	16.3		02.02.25		500,00 €					500,00					500,00 €

*(Handwritten signatures and initials)*



**Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico**

Data: 2023-11-06  
 António Oliveira

PLANO PLURIANUAL

Ano: 2024  
 Pág 3

Tipo de Plano: **PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL**  
 Tipo de Rubrica: **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA**

Objectivo	N.º do Projecto	Designação do Projecto	Rubrica	Grupo de Fontes de Financiamento			Datas		Fase de Execução	Pagamento					Total Previsto
				RG	RP	UE	Início	Fim		Períodos seguintes					
										Até 2023-12-31	2024	2025	2026	2027	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]
Protocolo	17.1	Associação Ibérica para a Preservação do Património	02.02.13		1 000,00 €		2024-01-01	2024-12-31	NÃO APLICÁVEL	1 000,00 €					1 000,00 €
	17.2		02.02.25		200,00 €					200,00 €					200,00 €
Protocolo	18.1	Universidade Autónoma de Lisboa	02.02.13		100,00 €		2024-01-01	2024-12-31	NÃO APLICÁVEL	100,00 €					100,00 €
	18.2		02.02.25		150,00 €					150,00 €					150,00 €
Protocolo	19.1	Publicação Newsletter	02.02.09		200,00 €		2024-01-01	2024-12-31	NÃO APLICÁVEL	200,00 €					200,00 €
	19.2	Trimestral da APMCH	02.02.17		250,00 €					250,00 €					250,00 €
Valorização	20.1	Valorização da Biblioteca e do Centro de Documentação da APMCH	02.01.18		1 500,00 €		2024-01-01	2024-12-31	NÃO APLICÁVEL	1 500,00 €					1 500,00 €
Representatividade	21.1	Representatividade da APMCH, no aniversário da AMPV e em eventos	02.02.13		200,00 €		2024-01-01	2024-12-31	NÃO APLICÁVEL	200,00 €					200,00 €
	21.2		02.02.20		200,00 €					200,00 €					200,00 €
Consolidação	22.1	Consolidação plano de comunicação, e da estratégia de captação de novos sócios	02.02.20		500,00 €		2024-01-01	2024-12-31	NÃO APLICÁVEL	500,00 €					500,00 €
	22.2		02.02.17		200,00 €					200,00 €					200,00 €
		<b>Total Geral.....</b>			<b>14 300,00 €</b>					<b>14 300,00 €</b>					<b>14 300,00 €</b>

Sessão da Assembleia-geral da APMCH Em 17 de novembro de 2023 	A Direcção da APMCH Em 17 de novembro de 2023 
--	--

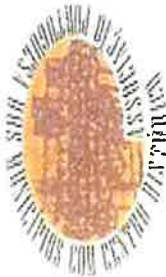


Associação Portuguesa dos  
**MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO**

## **MAPA DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**

**Ano de 2024**

*[Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below, some with initials like 'EB' and 'LL']*



# Associação Portuguesa dos MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

Data: 2023-11-06

PLANO PLURIANUAL

Ano: 2024

António Oliveira

Pag 1

Tipo de Plano: **PLANO INVESTIMENTOS**  
Tipo de Rubrica: **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA**

Objectivo	N.º do Projecto	Designação do Projecto	Rubrica do	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamento				Total Previsto
				RG	RP	UE	Início	Fim	PAGAM. PREVISTO Até 2024-12-31		Periodos seguintes				
											[5]	[6]	[7]	[8]	
Investimento 1.1	[2]	Equipamento de informática	[4]	500,00			2024-01-02	2024-12-31	[10] NÃO APLICAVEL	500,00					500,00
Investimento 1.2		Software informático	01 070108	300,00			2024-01-02	2024-12-31	NÃO APLICAVEL	300,00					300,00
Investimento 1.3		Equipamento administrativo	01 070109	200,00			2024-01-02	2024-12-31	NÃO APLICAVEL	200,00					200,00
Total Geral.....				1 000,00						1 000,00					1 000,00

<p>Sessão da Assembleia-geral da APMCH Em 17 de novembro de 2023</p>	<p>A Direcção da APMCH Em 17 de novembro de 2023</p>
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>



# GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO



CIMAL  
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

# 20 24



*[Handwritten signatures and initials in blue ink along the right edge of the page]*





**ÍNDICE**

Enquadramento.....	3
Contexto .....	5
Grandes Opções do Plano .....	7
O Orçamento e Plano Orçamental Plurianual para 2024-2028.....	10
Orçamento e Quadro Plurianual - 2024-2028 .....	13
Resumo do Orçamento - 2024.....	16
Resumo do Orçamento por capítulo – 2024.....	18
Orçamento completo - 2024.....	20
Grandes Opções do Plano – 2024.....	27
Grandes Opções do Plano do ano 2024 .....	28
Plano Plurianual de Investimentos do ano 2024.....	30
Atividades Mais Relevantes do ano 2024 .....	32
Anexos - 2024 .....	33
Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais .....	34
Mapa das Entidades Participadas .....	35
Normas de Execução Orçamental.....	36

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.]*



### Enquadramento

A CIMAL – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral é uma entidade intermunicipal nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compreendida na NUT II Alentejo e correspondendo à NUT III Alentejo Litoral.

De acordo com art.º 82.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua última redação, para além da Assembleia Intermunicipal, são órgãos da Comunidade Intermunicipal, o Conselho Intermunicipal, o Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal e o Secretariado Executivo Intermunicipal.

O Conselho Intermunicipal é o órgão deliberativo e executivo, sendo constituído pelo conjunto dos Srs. Presidentes de Câmara do Alentejo Litoral, ou seja, Alcácer do Sal, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Sines. De entre os seus membros foi eleito o Sr. Presidente da Câmara de Alcácer do Sal para Presidente do Conselho Intermunicipal e os Srs. Presidentes da Câmara de Santiago do Cacém e Sines para Vice-Presidentes deste órgão.

O Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal é o órgão de natureza consultiva, sendo constituído por representantes de entidades, organizações, instituições com relevância e intervenção no domínio dos interesses do Alentejo Litoral, cabendo ao Conselho Intermunicipal deliberar sobre a sua composição, que atualmente se consubstancia no elenco seguinte:

- ADL – Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano
- ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Aeroporto de Beja (ANA Aeroportos)
- Agência Portuguesa do Ambiente
- AHSA – Associação de Horticultores do Sudoeste Alentejano
- AICEP – Global Parques
- Alensado – Coop. Agrícola do Sado CRL
- AMBILITAL – Investimentos Ambientais no Alentejo, EIM
- AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública do Alentejo
- ANSUB - Associação de Produtores Florestais do Vale do Sado
- Aparroz - Agrupamento de Produtores de Arroz do Vale do Sado, Lda
- Apasado - Associação de Proteção Ambiental do Sado
- APS - Administração do Porto de Sines e do Algarve
- APVCA – Associação de Produtores de Vinhos da Costa Alentejana
- ARPTA - Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo
- ARS Alentejo – Administração Regional de Saúde do Alentejo IP
- Associação Casas Brancas
- Associação de Agricultores de Grândola
- Associação de Beneficiários do Mira
- Associação de Criadores de Limousine

Handwritten signatures in blue ink, arranged vertically on the right side of the page. The signatures are stylized and appear to be official approvals or signatures of the representatives mentioned in the text.



- Associação de Regantes e Beneficiários de Campilhas e Alto Sado
- Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sado
- Associação de Resorts do Alentejo Litoral
- Centro de Ciência Viva do Lousal
- Centro de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Direção de Serviços da Região Alentejo – Direção Geral do Estabelecimentos Escolares
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
- Direção Regional de Cultura do Alentejo
- EDIA, S.A.
- EDP – Central Termoelétrica de Sines
- EPO – Centro Escolar e Empresarial do Sudoeste Alentejano SA
- Escola de Artes do Alentejo Litoral
- Escola Superior de Tecnologia e Gestão Jean Piaget do Litoral Alentejano
- Escola Tecnológica do Litoral Alentejano
- Galpenergia – Refinaria de Sines
- ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
- Instituto de Segurança Social, Centro Distrital de Beja
- Instituto de Segurança Social, Centro Distrital de Setúbal
- Instituto Politécnico de Beja
- Instituto Politécnico de Setúbal
- Matadouro do Litoral Alentejano
- Repsol Polímeros, S.A. – Complexo Petroquímico de Sines
- SinesTecnopolo
- TAIPA – Organização Coop. Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira
- Turismo do Alentejo ERT
- União das Misericórdias Portuguesas
- Unidade Local de Saúde do Alentejo Litoral
- Universidade de Évora

*[Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Liliana', 'A', 'R', and 'B']*

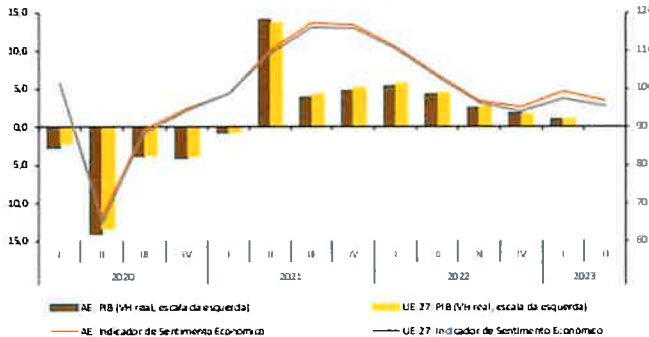
O Secretário Executivo Intermunicipal é o órgão executivo eleito sob proposta do Conselho Intermunicipal e com deliberação da Assembleia Intermunicipal.



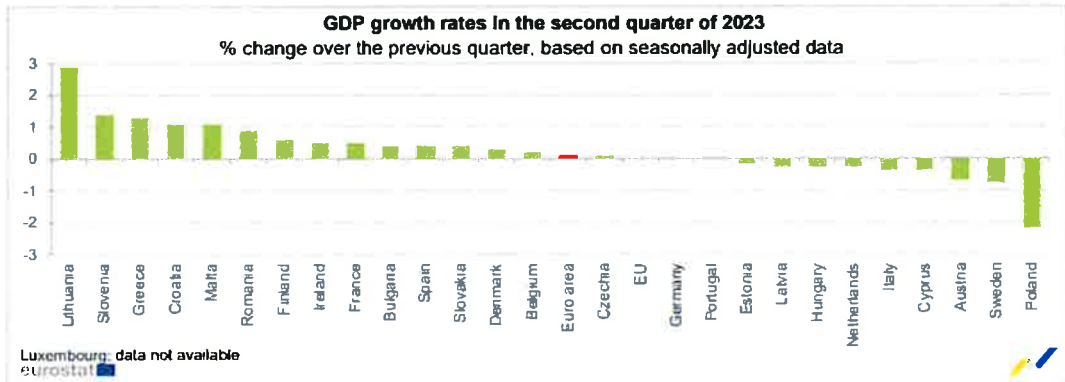
**Contexto**

A preparação deste Orçamento e das respetivas Grandes Opções do Plano para o ano de 2024 ocorre num período onde a conjuntura económica e social na Europa continua a deteriorar-se<sup>1</sup>, aliás, como é sinalizado pelo Eurostat em documento divulgado em 7 de setembro de 2023<sup>2</sup>, os países que tiveram uma variação negativa do Produto Interno Bruto (PIB)<sup>3</sup> do 2.º para o 3.º trimestre representam cerca de 30% da força económica europeia. Se se adicionar os 24% da economia Alemã, que teve uma variação de 0%, mas que do 1.º para 2.º trimestre já tinha sido registada uma variação do PIB de -0,3%, então fica absolutamente evidente a circunstância de arrefecimento económico, com risco inerente de se cristalizarem disparidades e de se fragmentarem e/ou deslaçarem primados de cidadania, com reflexos negativos inexoráveis sobre as condições de vida dos europeus. A este propósito recorda-se que 95,3 milhões de pessoas estavam em risco de pobreza e/ou risco de exclusão social na Europa<sup>4</sup>, portanto, cerca de 21,6% do total da população da União Europeia.

**Gráfico 1. PIB e Sentimento Económico**  
(tvh, %; SRE)



Fonte: Eurostat



Não obstante o cenário de incerteza a nível europeu, a atividade económica em Portugal teve desempenho favorável, embora numa trajetória de desaceleração desde o início de 2022, com

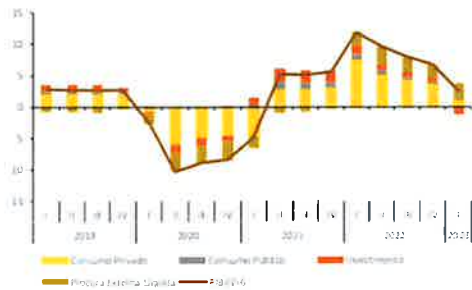
<sup>1</sup> Ver a ilustração «Gráfico1» que retrata a taxa de variação homologa do Produto Interno Bruto (PIB) e indicador de sentimento económico  
<sup>2</sup> Que pode ser consultado em <https://ec.europa.eu/eurostat/documents/2995521/17467476/2-07092023-AP-EN.pdf/7e5a0792-7a97-eac1-de9d-6461274a3f56>  
<sup>3</sup> Produto Interno Bruto (PIB) – que numa interpretação livre representa o valor total criado por uma economia  
<sup>4</sup> fonte: «Key figures on Europe – 2023 edition», disponível em <https://ec.europa.eu/eurostat/web/main/publications/key-figures>

*[Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin of the page.]*



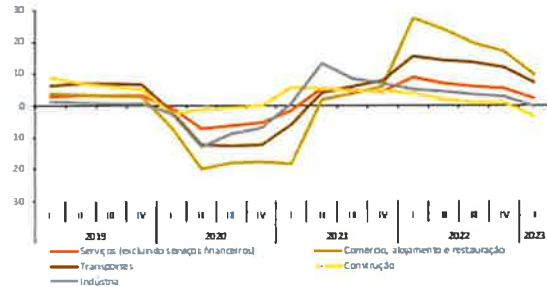
uma variação homologa do PIB em termos reais de 2,5%, alavancada por uma aceleração das exportações, como é demonstrado por meio da leitura da última edição de julho do Boletim Trimestral da Economia Portuguesa (BTEP)<sup>5</sup>.

**Gráfico 5. PIB e componentes**  
(tvh, %)



Fonte: INE.

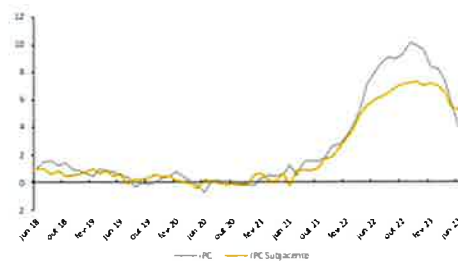
**Gráfico 6. VAB por sector**  
(índice 2019 IV=100)



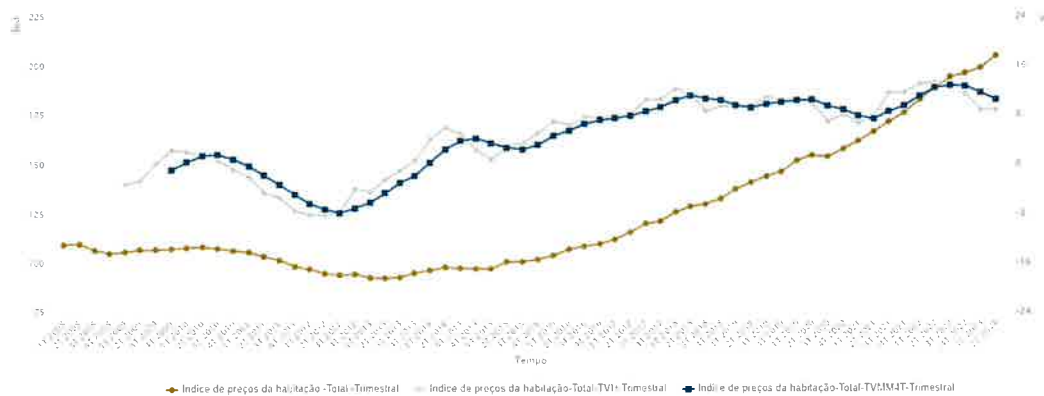
Fonte: INE.

Contudo, importa destacar dois aspetos centrais de conjuntura que estão a condicionar significativamente o quotidiano da maioria dos portugueses, as taxas de inflação e de juro no crédito à habitação. A taxa de inflação<sup>6</sup> atingiu valores em alta que só são comparáveis com o início da década de 90, o aumento substancial dos preços da habitação<sup>7</sup>, quer no que diz respeito à venda residencial, quer ainda nos custos de

**Gráfico 21. Taxa de Inflação**  
(tvh, %)



Fonte: INE



<sup>5</sup> Que pode ser consultada em <https://www.gee.gov.pt/pt/publicacoes/boletim-mensal-de-economia-portuguesa>

<sup>6</sup> A figura «Gráfico 21» mostra o histórico recente

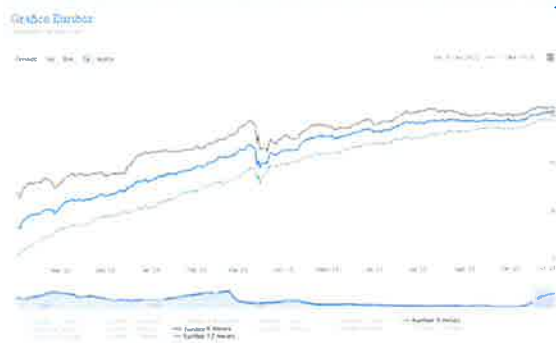
<sup>7</sup> foi composta em <https://bpstat.bportugal.pt/>

*[Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin of the page.]*





construção de novas habitações, ajuda a justificar essa circunstância. A taxa Euribor que serve de referência aos empréstimos à habitação voltou a máximos de 2008/09<sup>8</sup>.



### Grandes Opções do Plano

O exercício do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2024 corresponde aos objetivos essenciais da missão da Comunidade Intermunicipal, já completamente estabilizados e seguros no âmbito da cooperação horizontal entre os municípios do Alentejo Litoral.

É nesse sentido, que voltamos a enfatizar a prioridade relativa ao desenvolvimento do próximo período de fundos estruturais, sendo que já é conhecido o Acordo de Parceria 2021-2027<sup>9</sup> entre Portugal e a Comissão Europeia que no essencial fixa o quadro dos grandes objetivos estratégicos para a aplicação de 23 mil M€ e que está materializado no programa Portugal 2030 e cuja arquitetura e modelo de governação<sup>10</sup> se sintetizam em seguida:



#### Portugal 2030 - objetivos estratégicos (OP):

1. Portugal mais competitivo e inteligente (OP1) – Investindo na digitalização, na competitividade das empresas e no empreendedorismo;
2. Portugal mais verde (OP2) – Investimentos na transição energética, nas energias renováveis e na luta contra as alterações climáticas;
3. Portugal mais conectado (OP3) – Com redes de transportes estratégicas
4. Portugal mais social e inclusivo (OP4) – Apoiando emprego de qualidade, educação, acesso à cultura, inclusão social e igualdade de acesso aos cuidados de saúde;
5. Portugal Territorialmente mais Coeso e Próximo dos Cidadãos (OP5) – Através do apoio a estratégias de desenvolvimento local e ao desenvolvimento urbano sustentável.

#### Fundos do Portugal 2030, para o período de 2021-2027:

- Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)
- Fundo Social Europeu Mais (FSE+)
- Fundo de Coesão (FC)
- Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA)

<sup>8</sup> A figura «Gráfico Euribor» retirado de <https://www.euribor-rates.eu/pt/graficos-euribor/>

<sup>9</sup> Pode ser consultado em <https://portugal2030.pt/>

<sup>10</sup> O detalhe pode ser consultado no Decreto-Lei n.º 5/2023 de 25 de janeiro

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'OB', 'A', 'R', and 'Bq']*





- Fundo para uma Transição Justa (FTJ)
  - FAMI (Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração)
- Estruturação Operacional do Portugal 2030:**
- **4 Programas Temáticos:**
    1. Demografia, Qualificações e Inclusão
    2. Inovação e Transição Digital
    3. Ação Climática e Sustentabilidade
    4. Mar
  - **5 Programas Regionais no Continente:** Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve
  - **2 Programas Regionais nas regiões autónomas,** Açores e Madeira
  - **1 Programa Assistência Técnica**

**Modelo de governação do Portugal 2030:**

**Órgãos:**

- a) Coordenação política – CIC Portugal 2030;
- b) Coordenação técnica - Agência, I.P.;
- c) Gestão – Autoridades de Gestão
- d) Acompanhamento - comités de acompanhamento dos programas;
- e) Certificação - Agência, I.P (FEDER, FSE+, FC e FTJ);
- f) Pagamento - Agência, I.P (FEDER, FSE+, FC e FTJ);
- g) Auditoria – IGF (autoridade de auditoria única para o FEDER, o FSE+, o FC, o FTJ, o FAMI e o FEAMPA) e estruturas segregadas de auditoria da Agência, I.P (FEDER, o FSE+, o FC, o FTJ);
- h) Acompanhamento das dinâmicas regionais - Assegurado pelas CCDR
- i) Articulação funcional e capacitação - responsabilidade partilhada por todas as entidades envolvidas no modelo de governação do Portugal 2030.

**Órgãos de articulação funcional:**

- a) Rede de coordenação - coordenada pela Agência, I.P (assegura apoio técnico aos órgãos de coordenação técnica, de gestão, de certificação e de pagamento);
- b) Rede de monitorização avaliação - coordenada pela Agência, I.P.;
- c) Rede de comunicação - coordenada pela Agência, I.P.;
- d) Rede de capacitação e qualificação da procura – Integra Agência, I.P + CCDR + AG dos Programas Temáticos e Regionais do Continente + AG do Programas Regiões Autónomas (assegura o ajustamento entre a oferta e a procura, a capacitação dos beneficiários, bem como o desenvolvimento de iniciativas);
- e) Rede de inovação e transição digital - Integra AG dos Programas Temáticos + AG dos Programas Regionais do Continente + AG do Programas Regiões Autónomas (asseguram a articulação com as AG para alinhamento do Plano de Avisos, entre outros – redes referidas alíneas e) a g));
- f) Rede de ação climática e sustentabilidade - Integra AG dos Programas Temáticos + AG dos Programas Regionais do Continente + AG do Programas Regiões Autónomas;
- g) Rede de demografia, qualificações e inclusão - Integra AG dos Programas Temáticos + AG dos Programas Regionais do Continente + AG do Programas Regiões Autónomas + AG do FAMI;
- h) Rede das dinâmicas regionais: Integra Agência, I.P + CCDR + AG dos Programas (Temáticos e Regionais e Regiões Autónomas) (Compete o acompanhamento políticas desenvolvimento regional e dinâmicas territoriais, partilha boas práticas).

**Instrumentos territoriais do Portugal 2030** – O Desenvolvimento territorial integrado no Portugal 2030 é implementado pelos seguintes instrumentos territoriais:

1. Instrumentos Territoriais Integrados – CIM / AM



2. Instrumentos Territoriais Integrados Redes Urbanas (operacionalizado por entidades regionais, sub-regionais ou locais).
3. Parcerias para a Coesão Urbana.
4. Instrumentos Territoriais Integrados temáticos ou funcionais.
5. Valorização de Recursos Endógenos.
6. Parcerias para a Coesão não Urbana.
7. Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) no âmbito do FEAMPA (concebido para comunidades locais organizadas em grupos de ação local).

#### Monitorização e Avaliação

Agência, I.P. - responsável por assegurar as funções da monitorização e avaliação do Portugal 2030 e do FAMI.

Adicionalmente, também já é conhecido o Programa Regional do Alentejo<sup>11</sup> que será susceptível de contratualização com as Comunidades Intermunicipais com o objetivo de alavancar investimento público. Esse processo ainda se encontra em conciliação com a Autoridade de Gestão, no entanto, a esta altura parece ser seguro afirmar que de acordo com o racional que foi estabelecido, a CIMAL irá contratualizar, pelo menos, uma verba que rondará os 63M€, com as seguintes possibilidades temáticas<sup>12</sup>:



investimento público. Esse processo ainda se encontra em conciliação com a Autoridade de Gestão, no entanto, a esta altura

parece ser seguro afirmar que de acordo com o racional que foi estabelecido, a CIMAL irá contratualizar, pelo menos, uma verba que rondará os 63M€, com as seguintes possibilidades temáticas<sup>12</sup>:

Objetivo específico	Tipologia de Intervenção
<p><b>ITI CIM Contratualização</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O apoio a infraestruturas e equipamentos de educação, de saúde, sociais e culturais alinhados com as prioridades de investimento definidas em sede das estratégias das abordagens territoriais ITI CIM.</li> <li>- Os investimentos no turismo devem contribuir para a transição ecológica e digital das atividades turísticas e para a redução da dependência sazonal.</li> <li>- As abordagens territoriais propostas integram uma preocupação intrínseca com a igualdade, a inclusão e a não discriminação de pessoas, grupos sociais e territórios desfavorecidos.</li> <li>- Nas ações de regeneração urbana deve existir complementaridade com as medidas de inclusão social do FSE + (OE 4h)</li> </ul>	<p><b>Abordagens Territoriais - Alentejo 2030</b></p> <p>1.2 Digitalização na Administração Pública Local</p> <p>1.3 Sistemas de incentivos de base territorial e AAE de nova geração e espaços de coworking</p> <p>2.1 Eficiência energética em edifícios da Administração Pública Local e Habitação Social</p> <p>2.2 Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável</p> <p>2.4 Meios materiais para a proteção civil</p> <p>2.5 Ciclo urbano da água em baixa (sistemas municipais)</p> <p>2.6 Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa</p> <p>2.7 Conservação da natureza, biodiversidade e património natural</p> <p>2.8 Mobilidade urbana sustentável</p> <p>4.a Apoio ao emprego e empreendedorismo (CO350 Emprego)</p> <p>4.d Competências e qualificações no âmbito da administração local</p> <p>4.K Igualdade de acesso a serviços de educação</p> <p>Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços</p> <p><b>Contratos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial</b></p> <p><b>Eixo 1</b></p> <p>Infraestruturas de Educação</p> <p>Infraestruturas de Cuidados Saúde Primários</p> <p>Equipamentos Sociais</p> <p>Mobilidade a pedido/transporte flexível</p> <p><b>Eixo 2</b></p> <p>Ecosistemas de Inovação</p> <p>Cidades Digitais</p> <p>Reabilitação e Regeneração Urbana</p> <p><b>Eixo 3</b></p> <p>Refuncionalização Equipamentos Coletivos</p> <p>Qualificação espaço Público</p> <p>Valorização cultural e do Património</p> <p>Património Cultural e Museus</p> <p>Estruturação produtos turísticos</p> <p>Intervenções cooperação transfronteiriça</p>

Ademais, prosseguiremos com a prioridade de desenvolvimento e aprofundamento do exercício de competências delegadas nas áreas do ruído, da fiscalização de ascensores, da metrologia e

<sup>11</sup> Disponível em <https://alentejo.portugal2030.pt/>

<sup>12</sup> Esta informação foi extraída de documento oficioso da CCDR Alentejo, que resulta da dialética institucional que tem sido realizada e onde a CIMAL tem participado.

*[Handwritten signatures and notes in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below, some with arrows pointing to specific parts of the document.]*



defesa do consumidor, robustecendo aquilo que é a prestação de serviço público. Ainda neste contexto, queremos salientar que enquanto Autoridade de Transportes para os serviços públicos de passageiros a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral é a entidade competente para a contratualização do serviço público de passageiros intermunicipais da sua área de abrangência territorial, tendo ainda sido delegadas nesta entidade as competências dos municípios que a integram relativas aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais, sendo que, em consequência continuaremos a executar essa competência, nomeadamente no que concerne ao acompanhamento da contratualização que efetuámos para o efeito.



Finalmente sinalizar a manutenção da prioridade da valorização do trabalho e dos trabalhadores, que se traduz na contínua qualificação das condições de trabalho e na constante apreciação dos trabalhadores.

### **O Orçamento e o Plano Orçamental Plurianual para 2024-2028**

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o quinquénio 2024-2028 foram elaborados de acordo com o estipulado no normativo contabilístico SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

O SNC-AP revoga o POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com exceção das matérias relativas ao controlo interno (Ponto 2.9), regras previsionais (Ponto 3.3) e modificações do orçamento (Ponto 8.3.1), que se se mantêm em vigor.

Assim, os presentes documentos previsionais foram elaborados de acordo com as regras previsionais constantes no ponto 3.3 do POCAL e o disposto no n.º 46 do ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública 26, que alude ao preparo do Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual (ano seguinte e mais 4 anos) e ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI).

Considerando a alínea e) do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que define o RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, foram igualmente elaboradas as Atividades Mais Relevantes (AMR), que com o PPI compõem as Grandes Opções do Plano.

*[Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.]*



A ausência de previsão expressa de regras específicas para o apuramento da receita e da despesa plurianual, não impede a que na elaboração do plano orçamental plurianual sejam utilizadas as regras previsionais e os princípios vigentes.

Considerando a imprevisibilidade inerente à tipologia de algumas receitas e despesas, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, resultando da aplicação da taxa de inflação prevista pelo Governo para 2024, sendo o quadro do plano orçamental plurianual atualizado anualmente, respeitando assim o princípio da estabilidade orçamental, bem como o da equidade intergeracional previstos nos artigos 5.º e 9.º do RFALEI, respetivamente.

Atende-se ainda ao disposto nos artigos 9.º-A e 40.º, relativos à anualidade e plurianualidade e equilíbrio orçamental.

Assim, a antevisão de receitas e despesas plurianuais está dependente da manutenção da estrutura de pessoal da Comunidade bem como dos projetos inclusos nas Grandes Opções do Plano, já em execução ou a iniciar, podendo se verificar oscilações de valores conforme a execução dos mesmos de ano para ano, sendo por isso difícil efetuar uma previsão aproximada, dado não se conseguir prever os projetos possíveis de submissão aos fundos nos exercícios futuros. As previsões apresentadas regem-se pelo classificador económico das receitas e despesas definido pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

O Orçamento da CIMAL para 2024 apresenta um valor global de 2.646.426,00 euros.

Como verificado em anos precedentes, a CIMAL mantém uma estrutura reduzida e em grande medida suportada pelas quotas dos Municípios associados.

No que respeita à receita, as transferências expectáveis do Estado representam cerca de 48% do total das receitas, ascendendo a cerca de 1.268.121,00 euros, onde se incluem, entre outras, verbas para financiamento da CIMAL enquanto Autoridade de Transportes. As quotas das edilidades, que se manterão inalteradas em 2024, representam cerca de 20% das receitas da Comunidade, totalizando 538.800,00 euros. Considerando a concessão da exploração dos serviços de transporte público rodoviário de passageiros do Alentejo Litoral e os projetos em curso e a desenvolver, são expectáveis participações das respetivas edilidades e de fundos comunitários, com um peso de 19% e 7% respetivamente no total das receitas, que deverão alcançar cerca de 689.239,00 euros.

Ao nível da despesa, a principal contribuidora será a rubrica de aquisição de bens e serviços, ascendendo a 1.199.102,00 euros e representando cerca de 45% do total das despesas, onde se incluem, entre outras, as verbas relativas aos serviços da rede complementar e da rede urbana integrados na concessão atrás referida. Na rubrica de investimentos, com um de peso de 9% no



total das despesas, realçam-se cerca de 160.531,00 euros destinados à aquisição de equipamento informático, catálogos integrados e sistemas de informação de bibliotecas, relativos ao projeto “Redes Culturais e Transição Digital” no âmbito da medida “Modernização da Infraestrutura Tecnológica da Rede de Equipamentos Culturais”, alvo de financiamento pelo PRR. Destaque ainda para as despesas com o pessoal e os subsídios no âmbito dos programas de apoio à redução tarifária e de apoio à densificação e reforço da oferta de transporte público, com pesos de 29% e 16% no total das despesas orçamentais, respetivamente.

*[Handwritten signatures in blue ink, including names like 'A', 'R', 'B', and others, arranged vertically on the right side of the page.]*



# ORÇAMENTO E QUADRO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

2024-2028

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below, some with arrows pointing downwards.]*



## Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

## Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2024			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028
<b>Receita corrente</b>								
R01	Receita Fiscal							
R011	Impostos diretos							
R012	Impostos indiretos							
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades		109.817	109.817	113.442	117.186	121.053	125.048
R04	Rendimentos de propriedade							
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
R05111	Administração Central - Estado Português		1.286.207	1.286.207	1.060.552	1.086.155	1.139.776	1.195.175
R05112	Administração Central - Outras entidades							
R05113	Segurança Social							
R05114	Administração Regional							
R05115	Administração Local		1.049.372	1.049.372	1.066.220	1.083.625	1.101.604	1.120.176
R0512	Exterior - U E							
R0513	Outras							
R052	Subsídios correntes							
R06	Venda de bens e serviços		40.424	40.424	41.758	43.136	44.559	46.029
R07	Outras receitas correntes							
<b>Receita de capital</b>								
R08	Venda de bens de investimento							
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
R0911	Administrações Públicas							
R09111	Administração Central - Estado Português		160.581	160.581				
R09112	Administração Central - Outras entidades							
R09113	Segurança Social							
R09114	Administração Regional							
R09115	Administração Local		25	25				
R0912	Exterior - U E							
R0913	Outras							
R092	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital							
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos							
<b>Receita efetiva [1]</b>			<b>2.646.426</b>	<b>2.646.426</b>	<b>2.281.972</b>	<b>2.330.102</b>	<b>2.406.992</b>	<b>2.486.428</b>
<b>Receita não efetiva [2]</b>								
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros							
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais							
<b>Receita total [3] = [1]+[2]</b>			<b>2.646.426</b>	<b>2.646.426</b>	<b>2.281.972</b>	<b>2.330.102</b>	<b>2.406.992</b>	<b>2.486.428</b>

**Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral**

**Orçamento e Plano Orçamental Plurianual**

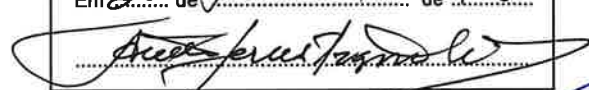
Euros

Rubrica	Designação	2024			Plano Orçamental Plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028	
<b>Despesa corrente</b>									
D01	Despesas com o pessoal								
D011	Remunerações Certas e Permanentes		599.559	599.559	619.345	639.783	660.895	682.705	
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais		22.574	22.574	23.319	24.088	24.883	25.704	
D013	Segurança Social		140.167	140.167	144.793	149.571	154.507	159.606	
D02	Aquisição de bens e serviços	1.064.910	134.192	1.199.102	1.030.478	1.037.309	1.071.537	1.106.902	
D03	Juros e outros encargos		311	311	322	333	344	356	
D04	Transferências e subsídios correntes								
D041	Transferências correntes								
D0411	Administrações Públicas								
D04111	Administração Central - Estado Português								
D04112	Administração Central - Outras entidades		50	50	52	54	56	58	
D04113	Segurança Social								
D04114	Administração Regional								
D04115	Administração Local		7.578	7.578	7.828	8.087	8.354	8.630	
D0412	Entidades do setor não lucrativo		750	750	775	801	827	854	
D0413	Famílias								
D0414	Outras								
D042	Subsídios correntes		434.166	434.166	448.493	463.293	478.582	494.375	
D05	Outras despesas correntes		6.356	6.356	6.567	6.783	7.007	7.238	
<b>Despesa de capital</b>									
D06	Aquisição de bens de capital	30.628	205.135	235.763					
D07	Transferência e subsídios de capital								
D071	Transferências de capital								
D0711	Administrações Públicas								
D07111	Administração Central - Estado Português								
D07112	Administração Central - Outras entidades								
D07113	Segurança Social								
D07114	Administração Regional								
D07115	Administração Local		50	50					
D0712	Entidades do setor não lucrativo								
D0713	Famílias								
D0714	Outras								
D072	Subsídios de capital								
D08	Outras despesas de capital								
<b>Despesa efetiva [4]</b>			<b>1.095.538</b>	<b>1.550.888</b>	<b>2.646.426</b>	<b>2.281.972</b>	<b>2.330.102</b>	<b>2.406.992</b>	<b>2.486.428</b>

**Despesa não efetiva [5]**

D09	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros							

<b>Despesa total [6] = [4]+[5]</b>		<b>1.095.538</b>	<b>1.550.888</b>	<b>2.646.426</b>	<b>2.281.972</b>	<b>2.330.102</b>	<b>2.406.992</b>	<b>2.486.428</b>
<b>Saldo Total [3]-[6]</b>		<b>-1.095.538</b>	<b>1.095.538</b>	<b>0</b>				
<b>Saldo Global [1]-[4]</b>		<b>-1.095.538</b>	<b>1.095.538</b>					
	Despesa primária	1.095.538	1.550.577	2.646.115	2.281.650	2.329.769	2.406.648	2.486.072
	Saldo corrente	-1.064.910	1.140.117	75.207				
	Saldo de capital	-30.628	-44.579	-75.207				
	Saldo primário	-1.095.538	1.095.849	311	322	333	344	356

O ORGÃO EXECUTIVO  
 Em 30 de Novembro de 2023  


O ORGÃO DELIBERATIVO  
 Em 15 de DEZEMBRO de 23  


*Fernando Soutinho*  
*Miguel Alexandre*  
*António...*  
*Carolina Batista*  
*Fernando...*  
*Aurora...*  
*Carla...*



# RESUMO DO ORÇAMENTO

2024




Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

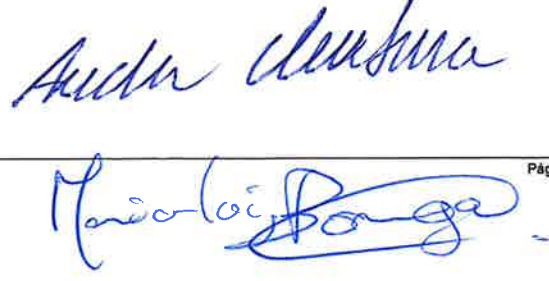
RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2024

Receltas	Montante (€)		Despesas	Montante (€)	
Correntes .....	2.485.820		Correntes .....	2.410.613	
Capital .....	160.606		Capital .....	235.813	
Total:		2.646.426	Total:		2.646.426
Efetivas .....	2.646.426		Efetivas .....	2.646.426	
Não efetivas.....			Não efetivas.....		
Total:		2.646.426	Total:		2.646.426
Serviços Municipalizados		0	Serviços Municipalizados		0
Total Geral:		2.646.426	Total Geral:		2.646.426

O ORGÃO EXECUTIVO  
 Em 30 de Novembro de 2023  


Fernando Sardinha  
  
  
 Carlos Baptista  
  


O ORGÃO DELIBERATIVO  
 Em 15 de Dezembro de 2023  


Auditor  
  
 Manuel Lourenço



# RESUMO DO ORÇAMENTO POR CAPÍTULO

2024

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'RR', and 'EJ']*

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral  
**Resumo do orçamento por Capítulo para 2024**

Receitas	Montante
01 Impostos directos	
02 Impostos indirectos	
03 Contribuições para Seg.Social,Cx.G.Aposent. e ADSE	
04 Taxas, multas e outras penalidades	109.817
05 Rendimentos da propriedade	
06 Transferências correntes	2.335.579
07 Venda de bens e serviços correntes	40.424
08 Outras receitas correntes	
<b>Total das Receitas Correntes:</b>	<b>2.485.820</b>
09 Venda de bens de investimento	
10 Transferências de capital	160.606
13 Outras receitas de capital	
15 Reposições não abatidas nos pagamentos	
<b>Total das Receitas de Capital:</b>	<b>160.606</b>
<b>Total das Receitas Efetivas:</b>	<b>2.646.426</b>
11 Activos financeiros	
12 Passivos financeiros	
14 Recursos próprios comunitários	
16 Saldo da gerência anterior	
17 Operações extra-orçamentais	
<b>Total das Receitas não Efetivas:</b>	<b>0</b>

Despesas	Montante
01 Despesas com o pessoal	762.300
02 Aquisição de bens e serviços	1.199.102
03 Juros e outros encargos	311
04 Transferências correntes	8.378
05 Subsídios	434.166
06 Outras despesas correntes	6.356
<b>Total das Despesas Correntes:</b>	<b>2.410.613</b>
07 Aquisição de bens de capital	235.763
08 Transferências de capital	50
11 Outras despesas de capital	
<b>Total das Despesas de Capital:</b>	<b>235.813</b>
<b>Total das Despesas Efetivas:</b>	<b>2.646.426</b>
09 Activos financeiros	
10 Passivos financeiros	
12 Operações extra-orçamentais	
17 Operações extra-orçamentais	
<b>Total das Despesas Não Efetivas:</b>	<b>0</b>

**Total das Receitas: 2.646.426**

**Total das Despesas: 2.646.426**

O ORGÃO EXECUTIVO  
 Em 30 de Novembro de 2023

O ORGÃO DELIBERATIVO  
 Em 15 de Dezembro de 2023

*Fernando Santos*

*André Almeida*

*Carina Batista*

*Luís Borges*

*Luís Borges*

*Luís Borges*





*[Handwritten signatures in blue ink]*

# ORÇAMENTO COMPLETO

2024

## Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral









## ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
<b>04</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012399	Outras	
0401239999	Outros	109.767
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	25
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	25
	<b>Total do Capítulo Económico 04:</b>	<b>109.817</b>
<b>06</b>	<b>Transferências correntes</b>	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030199	Outras	1.107.590
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030601	FEDER	178.567
06030602	Fundo de Coesão	25
06030603	FSE	25
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050101	Municípios	1.049.372
	<b>Total do Capítulo Económico 06:</b>	<b>2.335.579</b>
<b>07</b>	<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	
0702	Serviços	
070299	Outros	40.424
	<b>Total do Capítulo Económico 07:</b>	<b>40.424</b>
	<b>Total das Receitas Correntes:</b>	<b>2.485.820</b>
<b>10</b>	<b>Transferências de capital</b>	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	160.531
10030199	Outras	25
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030701	FEDER	25
1005	Administração local	
100501	Continente	

## Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
<b>Class. Económica</b>		<b>€</b>
10050101	Municípios	25
	<b>Total do Capítulo Económico 10:</b>	<b>160.606</b>
	<b>Total das Receitas de Capital:</b>	<b>160.606</b>
	<b>Total das Receitas Correntes:</b>	<b>2.485.820</b>
	<b>Total das Receitas de Capital:</b>	<b>160.606</b>
	<b>Total das Receitas Efetivas:</b>	<b>2.646.426</b>
	<b>Total das Receitas Não Efetivas:</b>	<b>0</b>
	<b>Total do Orçamento da Receita:</b>	<b>2.646.426</b>

## Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

## ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
<b>01</b>	<b>Administração Autárquica</b>	
0101	Assembleia Intermunicipal	
0101 01	Despesas com o pessoal	
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0101 010213	Outros suplementos e prémios	
0101 01021302	Outros	3.107
	<b>Total do Capítulo Económico 01:</b>	<b>3.107</b>
0101 02	Aquisição de bens e serviços	
0101 0202	Aquisição de serviços	
0101 020213	Deslocações e estadas	2.384
	<b>Total do Capítulo Económico 02:</b>	<b>2.384</b>
	<b>Total das Despesas Correntes Orgânica 0101:</b>	<b>5.491</b>
	<b>Total da Divisão Orgânica 0101:</b>	<b>5.491</b>
0102	Conselho Intermunicipal e Secretariado Executivo	
0102 01	Despesas com o pessoal	
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0102 01010401	Pessoal em Funções	262.818
0102 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunerat	1.306
0102 01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunerat	2.603
0102 01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabal	49.386
0102 010106	Pessoal contratado a termo	
0102 01010601	Pessoal em Funções	16.632
0102 01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabal	16.632
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	65.092
0102 010109	Pessoal em qualquer outra situação	71.137
0102 010111	Representação	13.275
0102 010113	Subsidio de refeição	30.492
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	70.086
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	100
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102 010202	Horas extraordinárias	5.647
0102 010204	Ajudas de custo	10.023
0102 010205	Abono para falhas	3.797
0102 0103	Segurança social	

## Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

## ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		<b>€</b>
0102 010302	Outros encargos com a saúde	11.631
0102 010305	Contribuições para a segurança social	
0102 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (AD	50
0102 01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato d	
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	25.636
0102 0103050202	Segurança social - Regime geral	94.209
0102 010309	Seguros	
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	8.641
	<b>Total do Capítulo Económico 01:</b>	<b>759.193</b>
0102 02	Aquisição de bens e serviços	
0102 0201	Aquisição de bens	
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0102 02010202	Gasóleo	10.078
0102 02010299	Outros	38
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	50
0102 020108	Material de escritório	3.620
0102 020114	Outro material-Peças	112
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	50
0102 020117	Ferramentas e utensílios	596
0102 020118	Livros e documentação técnica	50
0102 020121	Outros bens	905
0102 0202	Aquisição de serviços	
0102 020201	Encargos das instalações	12.295
0102 020202	Limpeza e higiene	12.004
0102 020203	Conservação de bens	3.781
0102 020208	Locação de outros bens	2.455
0102 020209	Comunicações	11.566
0102 020210	Transportes	1.538
0102 020211	Representação dos serviços	100
0102 020212	Seguros	4.380
0102 020213	Deslocações e estadas	5.000
0102 020215	Formação	633
0102 020216	Seminários, exposições e similares	100
0102 020217	Publicidade	583
0102 020219	Assistência técnica	16.575

## Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

## ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
<b>Class. Orgânica/Económica</b>		<b>€</b>
0102 020220	Outros trabalhos especializados	1.090.064
0102 020225	Outros serviços	20.145
	<b>Total do Capítulo Económico 02:</b>	<b>1.196.718</b>
0102 03	Juros e outros encargos	
0102 0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
0102 030201	Despesas diversas	50
0102 0306	Outros encargos financeiros	
0102 030601	Outros encargos financeiros	261
	<b>Total do Capítulo Económico 03:</b>	<b>311</b>
0102 04	Transferências correntes	
0102 0403	Administração central	
0102 040305	Serviços e fundos autónomos	50
0102 0405	Administração local	
0102 040501	Continente	
0102 04050101	Municípios	50
0102 04050104	Associações de municípios	7.528
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	750
	<b>Total do Capítulo Económico 04:</b>	<b>8.378</b>
0102 05	Subsídios	
0102 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
0102 050103	Privadas	434.166
	<b>Total do Capítulo Económico 05:</b>	<b>434.166</b>
0102 06	Outras despesas correntes	
0102 0602	Diversas	
0102 060203	Outras	
0102 06020301	Outras restituições	50
0102 06020302	IVA pago	5.000
0102 06020304	Serviços bancários	806
0102 06020305	Outras	500
	<b>Total do Capítulo Económico 06:</b>	<b>6.356</b>
	<b>Total das Despesas Correntes Orgânica 0102:</b>	<b>2.405.122</b>
0102 07	Aquisição de bens de capital	
0102 0701	Investimentos	
0102 070107	Equipamento de informática	21.048



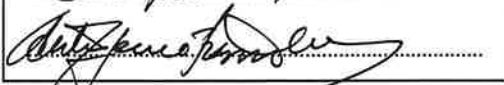
## Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

## ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0102 070108	Software informático	133.989
0102 070109	Equipamento administrativo	30.515
0102 070110	Equipamento básico	
0102 07011002	Outro	46.781
0102 070111	Ferramentas e utensílios	250
0102 0703	Bens de domínio público	
0102 070303	Outras construções e infraestruturas	
0102 07030313	Outros	3.180
	<b>Total do Capítulo Económico 07:</b>	<b>235.763</b>
0102 08	Transferências de capital	
0102 0805	Administração local	
0102 080501	Continente	
0102 08050101	Municípios	50
	<b>Total do Capítulo Económico 08:</b>	<b>50</b>
	<b>Total das Despesas de Capital Orgânica 0102:</b>	<b>235.813</b>
	<b>Total da Divisão Orgânica 0102:</b>	<b>2.640.935</b>
	<b>Total do Capítulo Orgânico 01:</b>	<b>2.646.426</b>
	<b>Total das Despesas Correntes:</b>	<b>2.410.613</b>
	<b>Total das Despesas de Capital:</b>	<b>235.813</b>
	<b>Total das Despesas Efetivas:</b>	<b>2.646.426</b>
	<b>Total das Despesas Não Efetivas:</b>	<b>0</b>
	<b>Total do Orçamento da Despesa:</b>	<b>2.646.426</b>

O ORGÃO EXECUTIVO

Em 30 de Novembro de .....



Fernando Sancho




Rui Almeida



Camila Batista

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em 15 de Dezembro de 23



Rafael Rodrigues



Paulo Lourenço



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, arranged vertically on the right side of the page.]*

# GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2024-2028

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Data (Mês/Ano)		Ass. de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. 1-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]				
1				<b>Funções Gerais</b>																						
1	111			Administração Geral																						
1	111	20192		Eficiência Energética de CIMAL - Edifício sede	0102 07010301	E		8.468			61.500	01/2019	12/2024	0	8.468									88.968		
1	111	2021/1		Equipamento de CIMAL																						
1	111	2021/1	2	Equipamento de CIMAL - Software Específico	0102 070106	O		61.715				01/2021	12/2024	2	55.330	5.484	881							61.715		
1	111	2023/1		Equipamento de CIMAL																						
1	111	2023/1	3	Equipamento de CIMAL - Equipamento Administrativo	0102 070109	O		44.832				01/2023	12/2024	0	8.248	7.535	25.844							44.832		
1	111	2024/1		Equipamento de CIMAL																						
1	111	2024/1	1	Equipamento de CIMAL - Equipamento Informático	0102 070107	O		21.048				01/2024	12/2024	0		21.048								21.048		
1	111	2024/1	2	Equipamento de CIMAL - Software Específico	0102 070108	O		18.067				01/2024	12/2024	0		18.067								18.067		
1	111	2024/1	3	Equipamento de CIMAL - Equipamento Administrativo	0102 070109	O		1.671				01/2024	12/2024	0		1.671								1.671		
1	111	2024/1	4	Equipamento de CIMAL - Equipamento Básico	0102 07011002	O		250				01/2024	12/2024	0		250								250		
<b>Totais do Programa 111:</b>								155.882			61.500				72.046	13.033	70.801							217.382		
<b>Totais do Objetivo 1:</b>							0	155.882	0	0	61.500					72.046	13.033	70.801	0	0	0	0	0	0	217.382	
2				<b>Funções Sociais</b>																						
2	245			<b>Resíduos Sólidos</b>																						
2	245	2002/9		Sistema Municipal de Tratamento de RSU																						
2	245	2002/9	2	Nó de Ligação ET RSU	0102 07030013	E		348.981				01/2002	12/2024	4	343.781	3.180								346.961		
<b>Totais do Programa 245:</b>								348.981							343.781	3.180									346.961	
2	251			<b>Cultura</b>																						
2	251	2023/0		Redes Culturais e Transição Digital																						
2	251	2023/0	1	Redes Culturais e Transição Digital - Equipamento Informático	0102 07011002	O		45.531				11/2023	12/2024	0		45.531								45.531		
2	251	2023/0	2	Redes Culturais e Transição Digital - Células Integradas	0102 070108	O		25.000				11/2023	12/2024	0		25.000								25.000		
2	251	2023/0	3	Redes Culturais e Transição Digital - Sistema de Informação de Bibliotecas	0102 070108	O		80.000				11/2023	12/2024	0		80.000								80.000		
<b>Totais do Programa 251:</b>								160.531								160.531									160.531	
<b>Totais do Objetivo 2:</b>							0	507.482	0	0	0					343.781	0	163.711	0	0	0	0	0	0	0	507.482

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Data (Mês/Ano)		Fase de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiamento definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes						
																	2024	2025	2026	2027	2028	2029 e seg.	
<b>3 Funções Económicas</b>																							
<b>3 331 Transportes Rodoviários</b>																							
3	331	20223		Concessão de Exploração do Serviço de Transporte Público Rodoviário de Passageiros do Alentejo Litoral	0102 020220	O		2.662.274					11/2023	10/2028	2	88.742	532.455	532.455	532.455	532.455	532.455	443.712	2.662.274
Total do Programa 331:								2.662.274								88.742	532.455	532.455	532.455	532.455	443.712	2.662.274	
<b>3 350 Outras Funções Económicas</b>																							
<b>3 350 20242 Equipamento de Metrologia</b>																							
3	350	20242		Equipamento de Metrologia - Equipamento Básico	0102 07011002	O		1.000					01/2024	12/2024	0		1.000						1.000
3	350	20242	1	Equipamento de Metrologia - Ferramentas e Utensílios	0102 070111	O		250					01/2024	12/2024	0		250						250
Total do Programa 350:								1.250									1.250						1.250
Total do Objetivo 3:								2.663.524	0	0	0	0	0	0	88.742	532.705	532.455	532.455	532.455	532.455	443.712	0	2.663.524
Total:							0	3.326.668	0	0	0	0	0	0	415.829	101.775	788.217	532.455	532.455	532.455	443.712	0	3.388.398

O ORGÃO EXECUTIVO  
Em 30 de Novembro de 2023  
*[Assinatura]*

O ORGÃO DELIBERATIVO  
Em 15 de Setembro de 2023  
*[Assinatura]*

*Fernando Sardiñas*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*Carina Batista*  
*[Assinatura]*

*Audré Loureiro*  
*[Assinatura]*

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

Europa

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fase de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. 1-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiame. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes								
																	2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]			
1				<b>Funções Gerais</b>																					
1	111			<b>Administração Geral</b>																					
1	111	2018/2		Eficiência Energética de CIMAL - Edifício sede	0102 07010301	E		8.469			01/2018	12/2024	0	8.469										88.989	
1	111	2021/1		Equipamento da CIMAL																					
1	111	2021/1	2	Equipamento da CIMAL - Software Especifico	0102 070108	O		61.715			01/2021	12/2024	2	55.330	5.484	891								61.715	
1	111	2023/1		Equipamento da CIMAL																					
1	111	2023/1	3	Equipamento da CIMAL - Equipamento Administrativo	0102 070109	O		44.832			01/2023	12/2024	0	8.249	7.539	28.844								44.832	
1	111	2024/1		Equipamento da CIMAL																					
1	111	2024/1	1	Equipamento da CIMAL - Equipamento Informático	0102 070107	O		21.048			01/2024	12/2024	0			21.048								21.048	
1	111	2024/1	2	Equipamento da CIMAL - Software Especifico	0102 070108	O		18.097			01/2024	12/2024	0			18.097								18.097	
1	111	2024/1	3	Equipamento da CIMAL - Equipamento Administrativo	0102 070109	O		1.671			01/2024	12/2024	0			1.671								1.671	
1	111	2024/1	4	Equipamento da CIMAL - Equipamento Básico	0102 07011002	O		250			01/2024	12/2024	0			250								250	
<b>Totais do Programa 111:</b>								155.882			01.500				72.048	13.033	70.801							217.383	
<b>Totais do Objetivo 1:</b>							0	155.882	0	0	01.500				72.048	13.033	70.801	0	0	0	0	0	0	0	217.383
2				<b>Funções Sociais</b>																					
2	245			<b>Resíduos Sólidos</b>																					
2	245	2002/8		Sistema Municipal de Tratamento de RSU																					
2	245	2002/8	2	Nóe de Ligação ET RSU	0102 07030913	E		348.961			01/2002	12/2024	4	343.781		3.180								348.961	
<b>Totais do Programa 245:</b>								348.961							343.781		3.180								348.961
2	251			<b>Cultura</b>																					
2	251	2023/3		Redes Culturais e Transição Digital																					
2	251	2023/3	1	Redes Culturais e Transição Digital - Equipamento Informático	0102 07011002	O		45.531			11/2023	12/2024	0			45.531								45.531	
2	251	2023/3	2	Redes Culturais e Transição Digital - Catálogos Integrados	0102 070106	O		25.000			11/2023	12/2024	0			25.000								25.000	
2	251	2023/3	3	Redes Culturais e Transição Digital - Sistema de Informação de Bibliotecas	0102 070108	O		90.000			11/2023	12/2024	0			90.000								90.000	
<b>Totais da Programa 251:</b>								160.531									160.531								160.531
<b>Totais do Objetivo 2:</b>							0	507.492	0	0	0				343.781	0	163.711	0	0	0	0	0	0	0	507.492

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

Euro

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realíz [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fez de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiament. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes								
																	2024	2025	2026	2027	2028		2029 e seg.		
3				Funções Económicas																					
3	350			Outras Funções Económicas																					
3	20242			Equipamento de Metrologia																					
3	350	20242	1	Equipamento de Metrologia - Equipamento Básico	0102	07011002	0			1.000													1.000		
3	350	20242	2	Equipamento de Metrologia - Ferramentas e Utensílios	0102	070111	0			250													250		
Totale do Programa 350:										1.250													1.250		
Totale do Objetivo 3:										0	1.250													1.250	
Total:							0	864.624	0	0	0	61.500				415.828	13.033	235.762	0	0	0	0	0	0	726.124

O ORGÃO EXECUTIVO  
Em 30 de Novembro de 2023  
*[Assinatura]*

O ORGÃO DELIBERATIVO  
Em 15 de Dezembro de 23  
*[Assinatura]*

*Fernando Sordade*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*Carina Batista*  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]				
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não afetado [ND]	Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes										
																2024	2025	2026	2027	2028	2029 e seg.					
3			Funções Económicas																							
3	331		Transportes Rodoviários																							
3	331	2022/3	Conselho de Exatidão dos Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros do Alentejo Litoral	0102 020220	0		2.662.274							88.742	532.455	532.455	532.455	532.455	532.455	443.712						2.662.274
Total do Programa 331:							2.662.274							88.742	532.455	532.455	532.455	532.455	532.455	443.712					2.662.274	
Total do Objetivo 3:						0	2.662.274	0	0	0				0	88.742	532.455	532.455	532.455	532.455	532.455	443.712	0				2.662.274
Total:						0	2.662.274	0	0	0				Total:	0	88.742	532.455	532.455	532.455	532.455	532.455	443.712	0			2.662.274

O ORGÃO EXECUTIVO  
Em 30 de Novembro de 2023  
*[Assinatura]*

O ORGÃO DELIBERATIVO  
Em 15 de Dezembro de 23  
*[Assinatura]*

*Fernando Sardiña*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*Carina Batista*  
*[Assinatura]*

*Audun Cloutura*  
*[Assinatura]*



*[Handwritten signatures in blue ink]*

# **ANEXOS**

**2024**

**Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais**

**Mapas das Entidades Participadas**

**Normas de Execução Orçamental**



**Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais**

Un.: Euros

Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	2024	2025	2026	2027	Outros
30/03/2021	[1] CIMAL	PROP.: 300.10.005/17/2021	0102 070108	1 111 2021/1 2	891,75				
23/09/2021	[1] CIMAL	PROP.: 300.10.005/72/2021	0102 020220		177,12				
20/01/2022	[1] CIMAL	PROP.: 2021/300.10.005/05/2022	0102 020220		14 978,40	1 248,20			
02/03/2022	[1] CIMAL	PROP.: 300.10.005/16/2022	0102 02010202		5 270,00				
30/03/2022	[1] CIMAL	PROP.: 300.10.005/20/2022	0102 020210		8 776,05				
28/04/2022	[1] CIMAL	PROP.: 300.10.005/23/2022	0102 020220		5 904,00	2 480,00			
24/05/2022	[1] CIMAL	PROP.: 300.10.005/31/2022	0102 020220		35 424,00				
23/08/2022	[1] CIMAL	PROP.: 300.100.005/38/2022	0102 020209		2 051,84	1 198,79			
28/09/2022	[1] CIMAL	PROP.: 300.10.005/68/2022	0102 020220		26 850,00	18 787,48			
31/12/2022	[1] CIMAL	PROP.: 2021 300.20.400/3/2022	0102 020220	3 331 2022/3 0	532 454,88	532 454,88	532 454,88	532 454,88	443 712,40
02/01/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2022/300.10.005/92/2023	0102 020209		7 007,72	7 007,72	1 187,95		
20/01/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2022/300.10.005/05/2023	0102 020209		589,81	589,81	98,30		
25/01/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/3/2023	0102 010107		1 008,80				
25/01/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/4/2023	0102 010107		1 110,00				
01/02/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/5/AT/2023	0102 01030901		3 824,85	3 824,85			
01/02/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/5/FA/2023	0102 020212		2 121,96	2 121,96			
01/02/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/5/MR/2023	0102 020212		2 117,27	2 117,27			
03/05/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/38/2023	0102 020225		2 480,00	208,50			
03/05/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/39/2023	0102 020220		478,70	478,70			
03/05/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/40/2023	0102 020220		1 778,20	1 778,20			
20/06/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/47/2023	0102 020202		11 911,32	5 955,88			
17/07/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/80/2023	0102 020208		1 722,08	1 722,08	1 188,88		
17/07/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/61/2023	0102 020220		3 444,00				
27/07/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/53/2023	0102 020220		53 363,55	26 681,16			
24/08/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/08/2023	0102 020201		12 300,00	12 300,00	8 200,00		
<b>Total:</b>					<b>737 816,70</b>	<b>618 994,06</b>	<b>543 099,81</b>	<b>532 454,88</b>	<b>443 712,40</b>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Lij', '331', 'A', 'RL', and 'Bq']*



**CIMAL - Anexo ao Orçamento para 2024**  
**Mapa das Entidades Participadas (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - artigo 46.º n.º 2 c))**

Entidade	NIF	% de Participação	Valor da Participação
ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A.,	504236091	8%	39.903,83 €
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413		
Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano	503341479		

*[Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below, likely representing the participating entities.]*



## NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

### Artigo 1.º - Objeto

O presente normativo contém as disposições aplicáveis à execução do Orçamento da CIMAL para o ano de 2024, as quais são complementares aos diplomas legais que, no seu conjunto, constituem o quadro normativo legal, a saber:

- a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação atual;
- b) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA, na sua redação atual;
- c) Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – Normas para aplicação da LCPA, na sua redação atual;
- d) Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP, na sua redação atual;
- e) Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto – Regime Simplificado do SNC-AP;
- f) Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL, com as alterações posteriormente efetuadas, nos pontos que não foram revogados pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

### Artigo 2.º - Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. A assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. Os serviços da CIMAL são responsáveis pela gestão dos meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a preservar o equilíbrio financeiro, obriga:

- a) ao registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associado e não pagos, cumprindo o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- b) ao registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de anos anteriores sem fatura ou documento equivalente associado;
- c) ao registo de todos os compromissos contratualizados para 2024, de acordo com o plano de assunção da despesa e cumprindo o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.



### Artigo 3.º - Modificações aos documentos previsionais

1. O Conselho Intermunicipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais efetuando modificações orçamentais para permitir a utilização das dotações disponíveis.
2. As dotações inscritas no Orçamento, participadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida da CIMAL.

### Artigo 4.º - Arrecadação de receita

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. O montante creditado em contas bancárias da CIMAL que não seja possível reconhecer até ao final do ano económico é liquidado como receita da CIMAL, mediante autorização do Presidente do Conselho Intermunicipal.
3. A receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada desde que os clientes apresentem os respetivos comprovativos de depósito ou transferência bancários.

### Artigo 5.º - Realização de despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos nos diplomas legais elencados no artigo 1.º.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
  - a) verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
  - b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
  - c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda/requisição ou documento equivalente.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso das atividades relevantes/investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top, a signature with a checkmark, and several other signatures at the bottom.





### **Artigo 6.º - Assunção de compromissos plurianuais**

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Intermunicipal, a assunção por parte da CIMAL de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos, ações ou procedimentos de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e que os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
2. O Conselho Intermunicipal poderá delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal a assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por Lei, no âmbito do regime de contratação pública.
3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal, deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

### **Artigo 7.º - Autorizações assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:
  - a) Vencimentos e salários;
  - b) Remunerações de contratos de tarefa ou avença;
  - c) Encargos de empréstimos;
  - d) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades no âmbito de Operações de Tesouraria.

### **Artigo 8.º - Dúvidas sobre a execução do Orçamento**

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação deste normativo serão resolvidas por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal.

## ANEXO III

# Mapa das Entidades Participadas

Mapa das Entidades Participadas ( Art.º 46 n.º 2 al c ) , Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro )

Entidade	NIF	% Participação	Valor da Participação
AMAGRA - Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente	504541269	14,29	498.404,48 €
AMGAP - Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública do Alentejo	509149804	5,47	0,00 € **
AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	0,90	1.000,00 € *
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	0,32	5.450,34 € *
APMCH - Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico	502131047	0,53	357,00 € *
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL)	509075541	20	263.730,52 €
INFRATRÓIA - Infraestruturas de Tróia, E.M.	505263963	74,1	185.250,00 €

\* Valor da Quota Anual.

\*\* Regime Simplificado – Valor Subscrição Capital 2022